Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 14 de Novembro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3984

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 079/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...
CONSIDERANDO a viagem tem por finalidade o comparecimento da servidora à CONSULEG, em Manaus, empresa de referência em assessoramento legislativo, para participação em capacitação voltada à Técnica Legislativa e Oratória, objetivando o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas na redação de atas e no apoio à condução das sessões legislativas desta Casa**;**
CONSIDERANDO a necessidade de atualização e aprimoramento das práticas legislativas, visando maior clareza, precisão e eficiência nos registros oficiais das deliberações da Câmara Municipal de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda, a importância da formação continuada como instrumento de fortalecimento institucional e de valorização dos servidores, assegurando melhor qualidade no desenvolvimento dos trabalhos legislativos,
RESOLVE:
I – Autorizar a servidora **THAYNARA JUSTO DA SILVA**, à cidade de **Manaus-AM**, no período de **25 de agosto a 01 de setembro de 2025**;
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **08 (oito) diárias** a servidora, destinada ao custeio de despesas com alimentação e estadia, para viabilizar o cumprimento da missão institucional.
III – Ao término da missão, a servidora deverá apresentar **relatório das atividades realizadas**, acompanhado de documentos comprobatórios pertinentes, como registros fotográficos.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de **25 de agosto a 01 de setembro de 2025**;
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **25 de agosto de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:E56B6749

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 080/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora **VIVIAN CAROLAYNE FALCÃO DE PAULA RODRIGUES**, à cidade de **Manaus-AM**, no período de **04 a 11 de setembro de 2025**;
CONSIDERANDO que a viagem teve como finalidade a realização de **agenda institucional voltada à busca e aquisição de materiais gráficos** (como cadernetas, canetas, bolsas e ecobags), indispensáveis às capacitações realizadas em setembro no município de Barcelos, de modo a assegurar condições adequadas para a execução das atividades administrativas e pedagógicas da Casa Legislativa;
CONSIDERANDO a necessidade de **levantamento de preços, estudo técnico e tratativas presenciais** relativos à aquisição de **divisórias para a sala de Finanças**, medida imprescindível para a melhoria da estrutura física, organização administrativa e preservação do patrimônio público;
CONSIDERANDO, por fim, a importância da verificação in loco e da negociação junto a fornecedores especializados para a aquisição de **equipamentos de som destinados ao Plenário da Câmara Municipal de Barcelos** (mesa de som, microfones e demais itens correlatos), materiais de natureza frágil e elevado valor, cuja análise técnica e escolha criteriosa são fundamentais para garantir qualidade, durabilidade e eficiência na realização das sessões legislativas e eventos oficiais;
RESOLVE:

I – Autorizar a servidora **VIVIAN CAROLAYNE FALCÃO DE PAULA RODRIGUES** e, à cidade de **Manaus-AM**, no período de **04 a 11 de setembro de 2025**;
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **08 (oito) diárias** as servidoras, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, para viabilizar o cumprimento da missão institucional.
III – Ao término da missão, a servidora deverá apresentar **relatório das atividades realizadas**, acompanhado de documentos comprobatórios pertinentes, como registros fotográficos.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de **04 a 11 de setembro de 2025**.
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **04 de setembro de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:B5679769

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 081/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...
CONSIDERANDO a viagem tem por finalidade o comparecimento da servidora à CONSULEG, em Manaus, empresa de referência em assessoramento legislativo, para participação em capacitação voltada à **Técnica Legislativa e Oratória, objetivando o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas na redação de atas e no apoio à condução das sessões legislativas desta Casa;**
CONSIDERANDO a necessidade de atualização e aprimoramento das práticas legislativas, visando maior clareza, precisão e eficiência nos registros oficiais das deliberações da Câmara Municipal de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda, a importância da formação continuada como instrumento de fortalecimento institucional e de valorização dos servidores, assegurando melhor qualidade no desenvolvimento dos trabalhos legislativos,
RESOLVE:
I – Autorizar a servidora **THAYNARA JUSTO DA SILVA** cidade de **Manaus-AM**, no período de **19 a 26 de setembro de 2025**;
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **08 (oito) diárias** a servidora, destinada ao custeio de despesas com alimentação e estadia, para viabilizar o cumprimento da missão institucional.
III – Ao término da missão, a servidora deverá apresentar **relatório das atividades realizadas**, acompanhado de documentos comprobatórios pertinentes, como registros fotográficos.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de **18 de setembro de 2025**;
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **18 de setembro de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:0B938373

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 082/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis etc.
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das atividades da Representação da Câmara Municipal de Barcelos em Manaus/AM;
CONSIDERANDO que tais atribuições competem ao Chefe de Gabinete, especialmente no apoio técnico-administrativo e na interlocução com órgãos e entidades, justifica-se o deslocamento do servidor para cumprimento da seguinte agenda institucional:

• Tratativas junto a Representação da Câmara Municipal de Barcelos em Manaus/AM;
• Reuniões de alinhamento técnico-administrativo;

RESOLVE:
I – Autorizar o servidor **RAIMUNDO ROBERTO DOS SANTOS ALVES**, a se deslocarem à cidade de **Manaus-AM**, no período de **08 a 13 de setembro de 2025**;
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **06 (seis) diárias** ao servidor, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, para viabilizar o cumprimento da missão institucional.
III – Ao término da missão, a servidora deverá apresentar **relatório das atividades realizadas**, acompanhado de documentos comprobatórios pertinentes, como registros fotográficos.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de **08 a 13 de setembro de 2025**.
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **04 de setembro de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:4278C2A7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 083/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador **DIEGO DA SILVA RIBEIRO**, à cidade de Manaus-AM, no período de 08 a 15 de setembro de 2025, para o desempenho de atividades próprias de seu mandato e em representação da Câmara Municipal de Barcelos;
CONSIDERANDO a realização de agenda institucional com o Deputado Federal Fausto Júnior, para acompanhar o andamento da solicitação do novo Tomógrafo (TFT), demanda de grande relevância social para o município de Barcelos, por se tratar de investimento essencial na área da saúde pública, visando garantir atendimento mais ágil e eficiente à população;
CONSIDERANDO a realização de agenda institucional na Representação de Barcelos em Manaus, voltada ao acompanhamento de assuntos referentes ao Núcleo de Apoio, com vistas a assegurar o pleno funcionamento, o fortalecimento das atividades desenvolvidas e o atendimento adequado aos cidadãos barcelenses que necessitam de suporte na capital;
CONSIDERANDO ainda a realização de agenda institucional na Representação de Santa Isabel do Rio Negro, voltada a tratar de questões relativas à implantação de um modelo de Casa de Apoio, estrutura essencial para dar suporte aos munícipes em deslocamento para tratamento de saúde e demais demandas na capital, garantindo dignidade e melhores condições de acolhimento;
RESOLVE:

I – Autorizar o vereador DIEGO DA SILVA RIBEIRO, a se à cidade de Manaus-AM, no **período de 08 a 13 de setembro de 2025.**
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **06 (seis) diárias** para o vereador acima mencionado, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, durante o período da missão institucional.
III – Ao término da missão, o vereador deverá apresentar relatório das atividades realizadas, acompanhado de documentos pertinentes.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 08 a 13 de setembro de 2025.
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **08 de setembro de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:CDA893CD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 084/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Vereadora **DELZINÉIA DE LIMA MOTA**, à cidade de Manaus-AM, para o desempenho de atividades próprias de seu mandato parlamentar e em representação da Câmara Municipal de Barcelos;

CONSIDERANDO a realização de **agenda institucional com o Reitor da Universidade do Estado do Amazonas – UEA**, oportunidade em que foram discutidos temas relevantes à expansão da educação superior, parcerias institucionais e projetos de interesse para a juventude barcelense;

CONSIDERANDO a realização de **agenda institucional com o Secretário de Esporte do Estado do Amazonas**, voltada ao tratamento de políticas públicas de incentivo ao esporte, estruturação de espaços esportivos e apoio a iniciativas voltadas à juventude e à comunidade local;

CONSIDERANDO a realização de **agenda junto ao Deputado Estadual Sinésio Campos, na Assembleia Legislativa do Amazonas – ALEAM**, oportunidade em que foram abordados temas estratégicos relacionados ao desenvolvimento regional, à defesa de políticas sociais e ao fortalecimento da representatividade do município de Barcelos na esfera estadual;

CONSIDERANDO a participação da Vereadora no **I Encontro Amazônico de Vereadores – UVB AM**, realizado no Auditório João Bosco Botelho – ALEAM, evento voltado ao fortalecimento do protagonismo municipalista, à integração entre parlamentos, bem como à capacitação em temas de gestão pública, legislação e políticas sociais;

CONSIDERANDO, ainda, a participação da Vereadora no **Encontro Estadual do Partido dos Trabalhadores do Amazonas**, espaço de debate sobre a conjuntura nacional, estadual e municipal, com destaque para os desafios da **COP30 na Amazônia**, a importância da comunicação política e a definição de estratégias eleitorais, momento de relevante articulação política e institucional;

RESOLVE:
I – Autorizar a vereadora DELZINÉIA DE LIMA MOTA a se deslocar para a cidade de **Manaus-AM**, no período de **12 a 21 de setembro de 2025**
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **10 (dez) diárias** para os vereadores (a) acima mencionados (a), destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, durante o período da missão institucional.
III – Ao término da missão, o vereador deverá apresentar relatório das atividades realizadas, acompanhado de documentos pertinentes.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 12 a 21 de setembro de 2025.
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **11 de setembro de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:47DCFAC8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 085/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de participação institucional desta Casa Legislativa em compromissos voltados ao fortalecimento do diálogo com órgãos de segurança, entidades representativas e instituições parceiras, de modo a acompanhar pautas de interesse local e regional;

CONSIDERANDO a agenda da vereadora junto ao Comando Geral da Polícia Militar do Amazonas, em reunião com o Coronel Klinger Paiva, para tratar de temas relevantes à segurança pública;

CONSIDERANDO, ainda, o convite para participação no I Encontro dos Vereadores – UVB/AM, bem como a programação junto à Associação dos Municípios do Estado do Amazonas (AMAZON), que possibilitam ampliar o relacionamento institucional e consolidar a interlocução política, **justifica-se a participação da parlamentar nos referidos compromissos.**
RESOLVE:
I – Autorizar a vereadora RAYCKA LACERDA SUSSUARANA, a se deslocar para a cidade de **Manaus-AM**, no período de **15 a 21 de setembro de 2025**
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **07 (sete) diárias** para o vereador acima mencionado, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, durante o período da missão institucional.
III – Ao término da missão, o vereador deverá apresentar relatório das atividades realizadas, acompanhado de documentos pertinentes.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 15 a 21 de setembro de 2025
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **15 de setembro de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:963F586E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 085/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de participação institucional desta Casa Legislativa em compromissos voltados ao fortalecimento do diálogo com órgãos de segurança, entidades representativas e instituições parceiras, de modo a acompanhar pautas de interesse local e regional;

CONSIDERANDO a agenda da vereadora junto ao Comando Geral da Polícia Militar do Amazonas, em reunião com o Coronel Klinger Paiva, para tratar de temas relevantes à segurança pública;

CONSIDERANDO, ainda, o convite para participação no I Encontro dos Vereadores – UVB/AM, bem como a programação junto à Associação dos Municípios do Estado do Amazonas (AMAZON), que possibilitam ampliar o relacionamento institucional e consolidar a interlocução política, **justifica-se a participação da parlamentar nos referidos compromissos.**
RESOLVE:
I – Autorizar a vereadora RAYCKA LACERDA SUSSUARANA, a se deslocar para a cidade de **Manaus-AM**, no período de **15 a 21 de setembro de 2025**
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **07 (sete) diárias** para o vereador acima mencionado, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, durante o período da missão institucional.
III – Ao término da missão, o vereador deverá apresentar relatório das atividades realizadas, acompanhado de documentos pertinentes.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 15 a 21 de setembro de 2025

V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **15 de setembro de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:A0377988

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 086/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador **KLINGER OLIVEIRA DA SILVA**, à cidade de Manaus-AM, para o desempenho de atividades próprias de seu mandato parlamentar e em representação da Câmara Municipal de Barcelos;

CONSIDERANDO a realização de compromisso institucional com o Reitor da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, ocasião em que foram tratados assuntos referentes à ampliação da educação superior, à construção de parcerias acadêmicas e ao desenvolvimento de projetos voltados à juventude do município de Barcelos;

CONSIDERANDO a agenda institucional com o Secretário de Esporte do Estado do Amazonas, direcionada à discussão de políticas de fomento ao esporte, à melhoria da infraestrutura esportiva e ao apoio a iniciativas voltadas para jovens e para a coletividade barcelense;

CONSIDERANDO a reunião realizada com o Deputado Estadual Sinésio Campos, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM, oportunidade em que se debateram temas relevantes ao crescimento regional, à defesa de programas sociais e ao fortalecimento da presença política de Barcelos no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a participação do Vereador no I Encontro Amazônico de Vereadores – UVB AM, ocorrido no Auditório João Bosco Botelho – ALEAM, evento voltado ao fortalecimento da atuação municipalista, ao intercâmbio entre parlamentos e à qualificação em matérias ligadas à gestão pública, ao processo legislativo e às políticas sociais;

CONSIDERANDO, por fim, a presença da Vereadora no Encontro Estadual do Partido dos Trabalhadores do Amazonas, espaço de discussão sobre o cenário político em nível nacional, estadual e municipal, com ênfase nos desafios da COP30 na Amazônia, na relevância da comunicação política e na formulação de estratégias eleitorais, momento de significativa articulação institucional e política;

RESOLVE:
I – Autorizar o vereador KLINGER OLIVEIRA DA SILVA a se deslocar para a cidade de **Manaus-AM**, no período de **12 a 21 de setembro de 2025**
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **10 (dez) diárias** para os vereadores (a) acima mencionados (a), destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, durante o período da missão institucional.
III – Ao término da missão, o vereador deverá apresentar relatório das atividades realizadas, acompanhado de documentos pertinentes.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 12 a 21 de setembro de 2025
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **11 de setembro de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:6F215016

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 087/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...
CONSIDERANDO a necessidade de participação institucional desta Casa Legislativa em eventos e atividades voltados ao fortalecimento do diálogo com as comunidades tradicionais, à promoção da transparência e ao acompanhamento de pautas de interesse local;
CONSIDERANDO a realização de **agenda junto ao Deputado Estadual Sinésio Campos, na Assembleia Legislativa do Amazonas – ALEAM**, oportunidade em que foram abordados temas estratégicos relacionados ao desenvolvimento regional, à defesa de políticas sociais e ao fortalecimento da representatividade do município de Barcelos na esfera estadual;

CONSIDERANDO a participação do Vereador no **I Encontro Amazônico de Vereadores – UVB AM**, realizado no Auditório João Bosco Botelho – ALEAM, evento voltado ao fortalecimento do protagonismo municipalista, à integração entre parlamentos, bem como à capacitação em temas de gestão pública, legislação e políticas sociais

RESOLVE:
I – Autorizar o vereador JAIR GOMES PEREIRA, a se deslocar para a cidade de **Manaus-AM**, no período de **16 a 21 de setembro de 2025**

II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **06 (seis) diárias** para o vereador acima mencionado, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, durante o período da missão institucional.
III – Ao término da missão, o vereador deverá apresentar relatório das atividades realizadas, acompanhado de documentos pertinentes.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 16 a 21 de setembro de 2025.
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelos-AM, em **16 de setembro de 2025**.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:3CB91AEB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 021/2025

A Câmara Municipal de Carauari/AM, torna público que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 021/2025, visando a escolha da proposta mais vantajosa para O **FORNECIMENTO DE DEVIVADOS DE PETRÓLEO, TIPO (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM.**

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**.**
Data do Início de Recebimento de Propostas: das 08h do dia 14/11/2025
Data do Fim de Recebimento de Propostas: até às 12h do dia 18/11/2025
E-mail: comissaodecontratacaocarauari@gmail.com

As condições da contratação podem ser adquiridas no Email da Comissão de Contratação no endereço **comissao de contratacao carauari@gmail.com**

Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, no horário das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Carauari, (AM), 13 de novembro de 2025

HILDON GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:F78F7D48

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE BOA
ATA DA SESSÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 08 DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

Aos (08) oito dias, do mês de Outubro do ano de 2025, precisamente às nove horas da manhã, no Prédio da Câmara Municipal de Fonte Boa, fizeram-se presentes os Representantes de Entidades Religiosas Padre da Igreja Católica Sr° Orlando Prata, Secretário do Meio Ambiente, Gelson Mendes, Subtenente Diógenes, Doutor Anderson Assessor Jurídico, Presidente do CMDCA, Sra. Ariana Lisboa, Coordenador da Educação da Zona Rural, Professor Demosthenes, Secretário de Produção e Abastecimento, Sr. João Felipe, Coordenadora da Educação da Zona Urbana, Senhora Ana Tourinho, Doutor Hugo Albernaz, da Polícia Civil e Sociedade Civil, Presidente da Comissão de Constituição de Justiça e Redação - Raimundo Nonato da Silva Oliveira, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento – Sebastião de Oliveira Filho, Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Campo – Aberlan Dias de Matos, Presidente da Comissão de Saúde – Weberty Dário Marinho, Presidente da Comissão de Educação – Matheus Campos Lisboa, Presidente da Comissão da Mulher – Liziane Avelino Gomes. **A presidente, Neiverlici de Souza Oliveira**, deu por aberta a Sessão de Audiência Pública, agradecendo a presença de todos os presentes, a princípio fazendo a convocação dos especialistas Representantes de Entidades Religiosas Padre da Igreja Católica Sr. Orlando Prata, Secretário do Meio Ambiente, Gelson Mendes, Subtenente Diógenes, Doutor Anderson Assessor Jurídico, Presidente do CMDCA, Sra. Ariana Lisboa, Coordenador da Educação da Zona Rural, Professor Demosthenes, Secretário de Produção e Abastecimento, Sr. João Felipe, Coordenadora da Educação da Zona Urbana, Senhora Ana Tourinho, Doutor Hugo Albernaz, da Polícia Civil e Sociedade Civil. Dando continuidade a Presidente, pediu para que a Secretária Parlamentar, Rafaela da Silva e Silva lesse o ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2025-GP/CMFB, onde designa o Vereador **Matheus Campos Lisboa** para presidir e conduzir a Audiência Pública, cujo objetivo é analisar a Lei Nº. 003/2014, a qual dispõe debater o horário de funcionamento de bares, clubes, casas noturnas e congêneres no Município de Fonte Boa, e dá outras providências. **A presidente,** explicou que esse ato da Mesa Diretora daria ao Vereador Matheus Campos Lisboa, coordenar os trabalhos, abrir e encerrar a sessão, conceder a palavra aos participantes, zelar pela ordem e pelo cumprimento do tempo das manifestações, e conduzir os debates de forma democrática e imparcial. O então nomeado Presidente Vereador Matheus Campos Lisboa deu seguimento aos trabalhos, cumprimentando a todos com seu cordial bom dia, agradecendo aos Especialistas pela presença, assim como aos Presidentes de Comissão, e toda a Sociedade Civil. Inicialmente falando do objetivo ao qual essa Audiência Pública foi feita que foi para que junto com a população, donos de bares e boates e especialistas a Lei fosse feita uma reformulação. Dando continuidade **o presidente, facultou a palavra ao Secretário de Segurança Pública, Tenente Fabrício**. Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. Relatou que observando a Lei sancionada em 2014 notou algumas falhas, principalmente na questão dos horários ninguém obedece a Lei, e se existe a Lei não é preciso a segurança pública para fechar os bares. Comentou ainda que Bares, e Comércios tem que ter 03 seguimentos da regularização que são: 1°Alvará de Funcionamento, 2°Digo: Lametra do Bombeiro, 3°Vigilância Sanitária. Disse que fez um levantamento e nem todos estão regularizados. Informou ainda sobre a questão de jovens consumirem bebida alcoólica. Fez menção ainda a Rua Marechal Rondon que tem muitas denúncias. O Secretário deixou claro que está de bom tamanho o horário nos fins de semana. Sugeriu pra que Segunda a Quinta até às 00:00, Sexta que seja mudado até as 3:00 da madrugada, Sábado até às 3:00 da madrugada, e domingo até as 00:00. Destacou que a perturbação do sossego público não é só som alto, também é gritarias. **A palavra foi facultada ao representante da Polícia Civil, Doutor Hugo Albernaz de Souza.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. A princípio disse que desconhece a Legislação Municipal, mais a polícia civil está a disposição, porém não cabe a polícia civil a fiscalização as atividades administrativas é competência do Poder Executivo e Poder Legislativo, Secretaria do Meio Ambiente. E quando surgir qualquer crime contra a versão penal a polícia civil vai apurar. Falou sobre os menores que é facilitado o uso de bebidas alcoólicas, e deve ser montado uma estratégia de fiscalizar os responsáveis que vendem. Pois é crime vender bebida alcoólica para menores de 18 anos. **A palavra foi facultada ao Subtenente Diogénes Rocha de Oliveira.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. A princípio falou da falta de policiamento na cidade que há apenas 03 policiais militares e fica difícil fazer o policiamento. Disse que quanto aos horários de bares e boates se houvesse um policiamento adequado poderia manifesta-se para os bares não ficarem abertos. Salientou que se for um desejo dos vereadores mudarem o horário a polícia militar está aqui para trabalhar. **A palavra foi facultada ao Presidente do Conselho Tutelar Manoel Gomes.** Que cumprimentou a todos com

seu cordial bom dia. A princípio falou que o trabalho do conselho tutelar é garantir o direito de nossas crianças e adolescentes do Município. Ressaltou que o conselho é eleito por 05 membros, e tem como função zelar pelos os direitos. A respeito das violações sobre venda de bebidas alcoólicas é crime e devem está cientes disso. Salientou que o conselho atua através de denúncias, quando o proprietário está fornecendo bebidas alcoólicas, e está deixando menor de idade entrar sem autoridade dos pais dentro do estabelecimento. **A palavra foi facultada a presidente do CMDCA, SrªAriana Lisboa.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. Inicialmente a SrªAriana falou que as Leis servem para organizar a vida em Sociedade, estabelecer regras que garantem a convivência pacífica a justiça e o respeito aos cidadãos. Citou alguns artigos do ECA, como o artigo 04, que abrange a família, comunidade e sociedade. Dirigindo-se aos donos de bares disse para que cumpram a Lei. disse que concorda com o horário que está estabelecido na Lei do ex vereador Miélio. Fez menção a portaria feita pelo o Juiz, onde todos os comerciantes deveriam está com essa portaria em mãos. Falou ainda que é dado muita liberdade aos adolescentes. Informou que o índice de violência contra as crianças e adolescentes está um absurdo, assim também como a gravidez na adolescência. **A palavra foi facultada ao Secretário do Meio Ambiente, Senhor Gelson Mendes.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. Primeiramente falou que cabe a secretaria a organização dos resíduos que é gerado nos bares e boates. Falou do som alto que a Lei deixa claro que se isolado o som a festa pode continuar. Comentou sobre a falta de Educação dos donos de festa. Salientou sobre a volumetria de som os decibéis que é permitido, disse que passaria aos bares e boates. **A palavra foi facultada ao Presidente da Comissão de Constituição de Justiça e Redação, Vereador Raimundo Nonato.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. A princípio disse essa discussão é muito importante para que se estabeleça junto à população um consenso. Salientou que tudo que for pra promover a ordem e o bem estar da Sociedade esta casa está de comum acordo. Ressaltou ainda que ver s donos de bares e boates como pais e mães de família que lutam pelo o alimento de todos os dias. Frisou que a situação dos de menores participarem em festas e atribui a responsabilidade a família. **A palavra foi facultada ao Presidente da Comissão de Saúde Vereador Weberty Dário.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. Inicialmente disse que hoje dia 08/10/2025 é um dia importante, onde estamos trazendo a Sociedade para participar de uma reformulação da Lei. Salientou que a sua presença é mais para ouvir e coletar as informações das demandas aqui coletadas. No mais agradeceu a presença de todos. **A palavra foi facultada ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Vereador Sebastião Filho.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. Inicialmente disse ser um momento especial e importante, onde iremos reformular a Lei feita em 2014. Disse que Fonte Boa tem uma cultura de festa. Desde já deixou claro que a Lei será reformulada com muita competência. Salientou ainda que a problemática está nos dias de sexta e sábado. Comentou que fará de tudo para melhorar a qualidade de vida dos donos de bares e boates na questão do horário. **A palavra foi facultada a Presidente da Comissão da Mulher Vereadora Liziane Avelino.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. Primeiramente disse que o primeiro meio de sustentar sua família foi na forma da arte de promover alegra para as pessoas. Salientou que é um trabalho digno de muita responsabilidade. Fez menção a quantidade de 03 policiais militares. Parabenizou ao Doutor Lázaro pela iniciativa da criação da Secretaria de Segurança. Disse que não estamos aqui para julgar e sim para dar as mãos e colaborar. Fez menção aos pais que querem jogar a responsabilidade aos órgãos e não é bem assim. Comentou ainda que se a Lei não foi cumprida deve-se aplicar a multa. Finalizando disse que estão aqui para ouvir a população. **A palavra foi facultada ao Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Campo Vereador Aberlan Dias.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. Inicialmente disse que é um motivo de alegria ver a participação da Sociedade. O vereador falou que as festas já existem muito antes de cristo, porém deve ser feito com ordem e decência. O vereador deixou como sugestão para acrescentar a questão de pessoas que colocam o som em frente as suas casas em dias de semana que amanhecem, atrapalhando o sono alheio. Falou que os horários colocados na Lei estão dentro do padrão que dar para as pessoas se divertirem e os empresários ganharem seu pão de cada dia. Ressaltou que seria interessante colocar nas portas de boates e bares guardas municipais para não permitir a entrada de menores. **A palavra foi facultada a Presidente da Comissão da Defesa do Consumidor Vereadora Jamiele Ferreira.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. A princípio disse que é muito gratificante está ouvindo o que realmente necessita, que a gente possa está em consenso. Frisou que estamos aqui para ouvir a população, para que possamos reformular a Lei, onde beneficiará não só os empresários como a Sociedade, os jovens. Comentou ainda que se tenha fiscalização que seja reformulado essa questão, não só isso como também a questão de barulhos, motos, o uso de drogas, festas, e bebidas. Salientou que não estamos aqui para prejudicar ninguém, e sim para fazer o melhor em todos os aspectos. **A palavra foi facultada ao Senhor Miélio Tavares de Almeida, autor da propositura.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. Comentou que teve a iniciativa de criar a Lei pelo o clamor da Sociedade na época, que vivia uma situação conturbada. Onde não se tinha alguns critérios que hoje temos. Salientou que o contexto é diferente, pois os vereadores falam pelo o povo e deve ter cautela na hora de tomar as decisões. Fez menção a questão de se ouvir todos os órgãos, só após é que se deve decidir algo, e sempre colocar no lugar do outro. Atentou-se ainda sobre cada um ter responsabilidade sobre seus atos. Ressaltou que precisa sim ser alterado a Lei, que atualizado ficaria a multa como um salário mínimo, e a questão do órgão fiscalizador seria a Secretaria de Segurança Pública. Sugeriu para flexibilizar a Sexta – Feira e manter os outros horários. **A palavra foi facultada ao senhor Carlos Nei de Souza representante da Sociedade Civil.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. A princípio falou que a maioria das consequências do que está acontecendo hoje foi falta de educação familiar, a educação pública escolar. Salientou que no ECA só há direitos não há deveres. Comentou ainda que os horários existentes na Lei é ideal. Destacou que há a falta de coragem das autoridades no cumprimento as Leis e se há Lei deve-se cumprir. Sugeriu ainda para que novamente seja divulgado a Lei aos empresários e demais Sociedade. **A palavra foi facultada ao representante da Igreja Católica, Padre Orlando Simão Prata.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. A princípio o padre falou dos três princípios fundamentais a se evitar que é a projeção de uma Lei que é o relativismo a Lei, o Proficionismo, e a polarização. E para se ter o Civismo em um meio organizado, há 03 virtudes fundamentais que são importantes que é a consciência moral, liberdade e a responsabilidade. **A palavra foi facultada ao Senhor Guiseppe da Silva Grillo representante do estabelecimento Comercial denominado Hookah Bar.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. Inicialmente parabenizou a Secretaria de Segurança, e os policiais que fizeram melhorar a situação da criminalidade e drogas. Citou que os adolescentes não vão somente a bares e boatos vão ainda as chamadas "resenhas" onde acontece tudo o que não deve. Falou que os donos de bares e boates têm o direito de abrirem seus estabelecimentos e ganharem seu ganha pão. Fez menção a nossa cidade ser uma cidade festeira, onde tem os itens de festival folclórico, festa junina, e aniversário da cidade. Salientou que merecemos respeito, assim como respeitamos a todos. **A palavra foi facultada ao Senhor Álcio Gomes representante da Sociedade Civil.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. Primeiramente fez a menção sobre enquanto for tratado assuntos que estão consumindo nossa Sociedade de forma medrosa é melhor cada qual irem para as suas casas. Falou que o Juiz e o promotor são funcionários muito ausentes no Município. Salientou que estão jogando a culpa toda em cima dos bares e isso é um absurdo! Comentou ainda, que ver uma forma técnica de se resolver, dar um prazo e quem não resolver para de trabalhar. Citou que a Lei é ineficiente. Na oportunidade parabenizou ao Prefeito pela criação da Secretaria de Segurança Pública. Atentou-se ainda a falta de educação dentro de casa muito contribuiu para essa problemática. **A palavra foi facultada ao Senhor Ivanaldo Sales Ponds, representante da Sociedade.** Que cumprimentou a todos co seu cordial bom dia. Dando início falou das facetas que é a do povo trabalhador representado pelos donos de bares e boates e também a faceta do trabalhador que não gosta de perturbação. Na oportunidade sugeriu para que na Terça – Feira seja das 19:00 às 1:00 na Quarta – Feira também, na Quinta – Feira até as 2:00 da manhã, Sexta e Sábado até as 03:00 da manhã, e no domingo até as 00:00. Finalizando parabenizou a Secretaria de

Segurança, e os Guardas Municipais. **A palavra foi facultada ao Senhor Marcelo Trajano representante da Sociedade Civil.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. A princípio, falou que o assunto que estamos tratando é de grande relevância, e defende a classe trabalhista. Falou que a Lei já passou muitos anos deve sim ser revista e mudada. Fez a defesa aos trabalhadores e salientou para que sejam valorizados. Na oportunidade parabenizou a Secretaria de Segurança que tem feito um grande trabalho. **A palavra foi facultada ao Senhor Darly Alexandre Maciel representante do estabelecimento Comercial denominado Restobar.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. A princípio disse que o nosso questionamento que trabalha a noite não é descumprir a Lei e sim estamos pedindo apenas uma extensão de horários. Parabenizou os feitos da Secretaria de Segurança Pública, Guarda Militar e Polícia que tem feito um excelente trabalho. Disse ainda ser contra a menor comprar bebidas nos bares. Citou que estamos em nossos estabelecimentos trabalhando e não sendo babá de filho de ninguém, onde os pais tem que ter a consciência de não levar crianças aos bares. Comentou que através do empreendimento dos donos de bares geram trabalho a outras pessoas. **A palavra foi facultada a Coordenadora da Educação da Zona Urbana, Senhora Ana Tourinho.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. A princípio falou que está havendo desentendimento sobre o grande objetivo da audiência, que não é crucificar os promotores da alegria do Município. Salientou que, o que pensamos dessa discussão é muito positiva. Atentou-se ainda a questão das mazelas sociais, deve-se a Sociedade, a Família e inclusive a Educação do Município. Finalizando sugeriu o horário de Sexta e Sábado que seja modificado. E aos domingos até as 00:00. Parabenizou ao Secretário de Segurança que tem realizado um excelente trabalho. **A palavra foi facultada ao Senhor Ronivon, Chefe da Guarda Municipal.** Que cumprimentou a todos co seu cordial bom dia. Dando início disse que hoje dia 08/10/2025 é um momento ímpar em Fonte Boa. Disse que a atual Lei é perfeita. Fez menção ao estabelecimento do Senhor Bó, que fechou depois das 06 da manhã. Quando foi citado que os donos de bares não é babá de ninguém, a Guarda Civil não é babá de bar nenhum e se existe Lei é pra ser cumprida. Salientou que não é a flexibilização da Lei que vai resolver e sim o cumprimento, e são coisas bem diferentes. Falou ainda da responsabilidade dos donos de bares em se impor a proibição da entrada de menor e nem vender bebidas alcoólicas, e não permitir o uso de drogas. **A palavra foi facultada ao Senhor Emilson Correa Gomes, representante do estabelecimento Comercial denominado boteco do Bó.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. A princípio falou que quando a Lei foi feita não foi pensada pelo o nosso lado, pois somos pai de família e dependemos desse ramo. A Lei foi feita de segunda a quinta pros bares funcionarem até ás 10:00 da noite, e na sexta até as 01 hora. Instigou que em Fonte Boa tem uma cultura de sair a partir de meia noite, no sábado termina as 03 da manhã e temos apenas 03 horas para trabalhar. Ressaltou que é um trabalho digno. Comentou que em seu estabelecimento foi algemado como um bandido sendo um trabalhador. **A palavra foi facultada ao Dr°Kennedy Anderson Marques Coelho, Acessor Jurídico da Câmara Municipal.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. A princípio falou que é a 1°Audiência Pública que essa Casa realiza onde é um momento histórico. Na oportunidade parabenizou ao Ex vereador Miélio por ter propositado a Lei, onde encontra-se defasada ontem tem vários pontos que precisam ser delimitados. Ressaltou que a Lei é subjetiva falta trazer pontos objetivos pra essa Lei e onde fala pontos que atrapalham o sossego público de forma objetiva o quer que é atrapalhar o sossego público? Salientou que desde o início deveríamos ter discutido esses pontos e não apontar falhas de mecanismo de segurança pública por que acontece em todos os cantos. **A Presidente da Comissão da Mulher Vereadora Liziane Avelino, pediu a palavra,** com a palavra autorizada a vereadora fez uma observação no horário de domingo mais só nos bares? E nos banhos, excepcionalmente no novo que temos? Pois não tem horário pra começar e nem pra terminar! Salientou que a cobrança tem que ser geral, nas praças, piscinas, entes públicos que causam a mesma desordem, os desconfortos com os vizinhos. Sugeriu as mudanças na Sexta e no Sábado. **A palavra foi facultada a Vereadora Neiverlici Oliveira.** Que cumprimentou a todos com seu cordial bom dia. Comentou que com a reformulação da Lei, iremos tratar com a Secretaria de Meio Ambiente. Salientou que esta Casa não está aqui para prejudicar o povo e sim para buscar a melhor maneira de está ajudando os anseios da Sociedade. Após o pronunciamento de todos, o presidente autorizou a colhida de sugestões dos participantes sobre o horário de funcionamento de bares e boates, essas sugestões seriam justamente para fazer a reformulação da Lei. Sendo assim foram colhidas as seguintes sugestões: **Segunda a Quinta**: das 19 horas até as 1:00 da manhã, **Sexta e Sábado**: das 19 horas as 03:00 da manhã, **Domingo**: 19 horas as 00:00. **Segunda a Quinta**: 19 horas até 00:00, **Sexta e Sábado**: 19 horas as 4:00, **Domingo**: 19 horas as 00:00. **Segunda a Quinta**: 19 horas até as 00:00, **Sexta e Sábado**: 19 horas as 4:00, **Domingo** 19 horas as 00:00. **Segunda a Quinta**: 19 horas até as 00:00, **Sexta e Sábado**: 19 horas as 3:00, **Domingo**: 19 horas até as 00:00. **Segunda a Quinta**: 19 horas até as 1:00, **Sexta e Sábado**: das 19 horas até as 3:00, **Domingo**: 19 horas até as 00:00. **Segunda a Quinta**: das 19 horas as 1:00, **Sexta e Sábado** das 19 horas as 4:00, **Domingo**: 19 horas as 00:00. **Segunda a Quinta**: 19 horas até as 1:00, **Sexta e Sábado**: das 19 horas as 3:00 horas, **Domingo**: 19 horas até as 00:00. **Segunda a Quinta**: 19 horas até as 1:00, **Sexta e Sábado**: 19 horas até as 3:00, **Domingo**: 19 horas até 00:00. E outra sugestão colhida foi para se colocar espuma acústica pros bares fechados. E por fim, sugestão da Mesa Diretora de **Segunda a Quinta**: 19 horas as 00:00, **Sexta e Sábado**: das 19 horas as 3:00, **Domingo**: das 19 horas até 00:00. Lidas as sugestões o presidente informou que seria feita a Ata da Audiência Pública e o relatório, diante as informações anotadas. Informou ainda que será apresentadas as propostas de alterações, e o dia que for colocado na sessão será divulgado à População. E não havendo mais nada a ser registrado nesta Ata, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão de Audiência Pública deste dia. E, para constar, Eu _____Rafaela da Silva e Silva, Secretária Parlamentar, lavrei a presente Ata, que após leitoada, se aprovada, será devidamente assinada por todos os Vereadores presentes na Sessão.

Publicado por:
Ronivaldo Augusto de Souza
Código Identificador:38E7B339

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025-SRP

A Comissão de Contratação-CC, da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo/AM, instituída pela Portaria nº 244 de 02 de junho de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, referente a **FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.723/2025, em decorrência de erro insanável no Termo de Referência. Em conformidade com a Lei 14.133/2021 em seu art. 71, inciso II, prescreve que a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Presidente Figueiredo/AM, 13 novembro de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:7648AFD0

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
PORTARIA Nº 085/2025 – INPREVI.

AUTORIZA o deslocamento do (a) PRESIDENTE (a), do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI e da outras providências.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas competências e atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º, §2, da Lei nº 109/2005, que dispõe sobre as concessões de diárias para funcionários em deslocamento em atendimento interesse da administração.

RESOLVE

I - AUTORIZAR o deslocamento do (a) PRESIDENTE (a), do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, o senhor **ANDERSON CORDEIRO MOTA**, até a capital – Manaus, dia 14 de novembro de 2025, para participar do Encontro Técnico de Gestão Fiscal dos Municípios Amazonenses, a ser realizado das 08h às 17h, no Auditório do SENAI/AM.

II – DETERMINAR ao Instituto de Previdência, que proceda ao pagamento de 01 (uma) diária ao referido (a) Presidente para custear alimentação e transporte.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIAFIN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI**, em 13 de novembro de 2025.**

CLAUDETE COSTA AZEVEDO DE PAIVA
Diretora Administrativa e Financeira
Portaria nº 001/2021 – INPREVI

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:CB3B9EC8

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
PORTARIA Nº 086/2025 – INPREVI.

AUTORIZA o deslocamento da Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI e da outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas competências e atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º, §2, da Lei nº 109/2005, que dispõe sobre as concessões de diárias para funcionários em deslocamento em atendimento interesse da administração.

RESOLVE

I - AUTORIZAR o deslocamento da Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, a senhora **CLAUDETE COSTA AZEVEDO DE PAIVA**, até a capital – Manaus, no dia 14 de novembro de 2025, para participar do Encontro Técnico de Gestão Fiscal dos Municípios Amazonenses, a ser realizado das 08h às 17h, no Auditório do SENAI/AM.

II – DETERMINAR ao Instituto de Previdência, que proceda ao pagamento de 01 (uma) diária a referida Diretora Administrativa e Financeira para custear alimentação e transporte.

III – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RANDUBA-
INPREVI, em 13 de novembro de 2025.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do INPREVI
Decreto Municipal 080/2021

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:00B02546

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO TERMO DE CONTRATO N° 022/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ E A EMPRESA G P FERREIRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, inscrita no CNPJ n° 04.628.020/0001-62, situada na Rua Álvaro Maia nº 38, Centro, CEP nº 69.445-000, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Kátia Maria Dantas Ribeiro, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 16221613 SSP/AM e CPF nº 684.018.092-15, residente e domiciliado na Rua Álvaro Maia, 50 - Centro, CEP nº 69445-000-Anamã/AM, de outro lado, a empresa G P FERREIRA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ: 22.546.744/0001-49, com endereço na Padre Rafael I, 287 – Bairro Centro. CEP. 69.400-324 , Manacapuru/AM, adiante designada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Senhor Gonzales Pinheiro Ferreira, brasileiro, natural do Município de Manacapuru, estado civil solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 2149342-1 SSP/AM e do CPF n° 001.340.762-73, residente e domiciliado na Travessa Padre Rafael I, n° 324, Letra A, bairro Centro, CEP: 69.400-324, Manacapuru/Am, doravante denominado CONTRATADO resolvem em comum acordo, Alterar a vigência do TERMO DE CONTRATO N° 022/2024/PMA, originário da Concorrência Pública n° 010/2024/CPL/PMA, constante no Processo Administrativo n° 065/2024/CPL/PMA, o qual é regido pela Lei Federal 14.133/2021 e demais alterações, mediante as cláusulas e condições
seguintes:
Cláusula Primeira - Do Objeto Contratado
Por força do Contrato oriundo, a Contratada obriga-se a executar os "os serviços de Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água - Sede do Município de Anamã/Am, Termo de Convênio n° 010/2024, que entre si celebram a UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS -UGPE, e o Município de Anamã Amazonas", seguindo rigorosamente sua proposta apresentada e aceita, obedecendo a fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subitens, elementos, especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, Projeto Básico e seus componentes técnicos anexos aos autos da Concorrência Pública n° 010/2024/CPL/PMA.

Cláusula Segunda - Da Alteração
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a "CLAUSULA SEXTA – dos prazos" do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação: "O instrumento de contrato terá sua vigência 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20/10/2025 até dia 18/04/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, até a conclusão dos serviços.
Cláusula Terceira – Da Justificativa
Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, em comum acordo entre as partes, a compatibilidade de preços, as vantagens sobre a propostas continuada, objeto licitado em funcionamento, na necessidade da continuidade dos serviços, na quantidade do atendimento e na manutenção dos preços do Termo de Contrato. O

presente termo de aditivo é celebrado com base nos termos do art. 6, XVII, Lei Federal 14.133/2021, e demais alterações.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo. E por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Anamã/AM, 20 de outubro de 2025.

Atenciosamente;

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita do Município de Anamã/AM
Pela Contratante

GONZALES PINHEIRO FERREIRA
G P Ferreira EIRELI
Pela Contratada

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:24B6313F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2025-SRP – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí-AM em exercício**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO,**todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I – ADJUDICARa contratação em favor das empresas:

CASA DO PROJETISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 51.729.736/0001-36, vencedora do **Item:** 02, **Quant:** 05, **Valor**: R$ 19.620,41; **Item**: 03, **Quant**: 05, **Valor** R$ 14.013,64; **Item**: 04, **Quant**: 06, **Valor** R$ 12.397,52; **Item**: 06, **Quant**: 05, **Valor** R$ 7.900,00; e **Item**: 07, **Quant**: 05, **Valor** R$ 4.877,82.

TITÃS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 84.498.179/0001-49, vencedora do **Item: 05, Quant.** 05**, Valor** R$ 9.500,00.

LISBOA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 02.338.791/0001-90; vencedora do Item: 01, **Quant**: 05, **Valor R$** 24.250,00.

II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 099/2025**, do **Pregão Presencial nº 053/2025 - SRP,** cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ - AM.

III – DETERMINARao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 13 de novembro de 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:1EE5D294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 047/2025- SRP
Processo Licitatório nº. 090/2025

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/10/2025. Edição 3962, torna público a seguinte errata:

Onde se lê:

WASHINGTON DE SOUZA PAULA – EPP; vencedora do ...Item: 51, **Quant:** 2.180, **Valor R$** 45,00**.**

Leia-se:

WASHINGTON DE SOUZA PAULA – EPP; vencedora do ...Item: 51, **Quant:** 2.180, **Valor R$ 48,50.**

Onde se lê:

R. DE SOUZA SANTOS COMERCIAL – EPP, CNPJ: 01.776.529/0001-64; vencedora do ...Item: 258, **Quant:** 360, **Valor R$** 75,00; **Item:** 262, **Quant:** 200, **Valor R$** 13,10; e **Item:** 265, **Quant:** 50, **Valor R$** 39,00; perfazendo o Valor Total **de R$ 1.548.909,92 (Um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos).**

Leia-se:

R. DE SOUZA SANTOS COMERCIAL – EPP, CNPJ: 01.776.529/0001-64; vencedora do ...Item: 258, **Quant:** 360, **Valor R$** 75,00; **Item:** 259, **Quant:** 360,00, **Valor R$** 95,00; **Item:** 262, **Quant:** 200, **Valor R$** 13,10; e **Item:** 265, **Quant:** 50, **Valor R$** 39,00; perfazendo o Valor Total **de R$ 1.583.109,92 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, cento e nove reais e noventa e dois centavos).**

As demais informações continuam inalteráveis.

Data: Apuí-AM, 06 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:4DACD91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2025

Pregão Presencial nº. 047/2025- SRP
Processo Licitatório nº. 090/2025

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/10/2025. Edição 3968, torna público a seguinte errata:

Onde se lê:

R. DE SOUZA SANTOS COMERCIAL – EPP, CNPJ: 01.776.529/0001-64; vencedora do ...Item: 258, **Quant:** 360, **Valor R$** 75,00; **Item:** 262, **Quant:** 200, **Valor R$** 13,10; e **Item:** 265, **Quant:** 50, **Valor R$** 39,00; perfazendo o Valor Total **de R$ 1.548.909,92 (Um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos).**

Leia-se:

R. DE SOUZA SANTOS COMERCIAL – EPP, CNPJ: 01.776.529/0001-64; vencedora do ...Item: 258, **Quant:** 360, **Valor R$** 75,00; **Item:** 259, **Quant:** 360, **Valor R$** 95,00; **Item:** 262,

Quant: 200, **Valor R$** 13,10; e **Item:** 265, **Quant:** 50, **Valor R$** 39,00; perfazendo o Valor Total **de R$ 1.583.109,92 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, cento e nove reais e noventa e dois centavos).**
As demais informações continuam inalteráveis.
Data: Apuí-AM, 06 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:5F1E7A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 552, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE POLÍTICA MUNICIPAL DE CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE INICIATIVA DO VEREADOR MARCOS ANTONIO ALVES LIMA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM em exercício, **BRUNO JOSÉ DE MORAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, IV da Lei Orgânica do Município de Apuí/AM, faz saber que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Apuí/AM, o controle de natalidade de cães e gatos, mediante o emprego de esterilização cirúrgica ou outra forma de interrupção da fertilidade ou de controle de reprodução de animais.

Art. 2º. É vedada a prática de extermínio de cães e gatos saudáveis como método de controle populacional e sanitário.

Art. 3º. A população deverá ser conscientizada, constantemente, pelo Poder Público, sobre a necessidade de esterilizar os animais.

Art. 4º. O controle de natalidade de cães e gatos deverá ser realizado pelo Centro de Controle de Zoonose, que foi criado pela Lei Municipal nº 214, de 22 de julho de 2010.

§1º. O controle de natalidade de cães e gatos deverá ser realizado por servidores vinculados ao Centro de Controle de Zoonose.
I - O referido controle deverá ser feito em cães e gatos, nos animais machos e fêmeas.

§2º. O cadastramento e os quantitativos serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º. No dia e horário marcados para castração, os servidores do Centro de Controle de Zoonose farão uma prévia avaliação das condições físicas do animal inscrito, a fim de concluir se o mesmo está em condições de ser castrado.

§1º. Verificando-se algum impedimento para a castração, o médico veterinário responsável pela avaliação, deverá esclarecer suas conclusões sobre as condições do animal, elaborando relatório junto ao Registro Geral do Animal (RGA), em se tratando de animais de rua ou para seu proprietário.

§2º. O médico veterinário responsável pela cirurgia de esterilização, deverá fornecer ao proprietário do animal instruções padronizadas sobre o pós-operatório e, se entender oportuno, em receituário próprio, as informações que achar convenientes, marcando data para avaliação ou outros procedimentos que julgar necessários, em se tratando de animal de rua, realizar o referido serviço junto ao Centro de Controle de Zoonose.

Art. 7º. Deverá ser desencadeado pelo setor de Zoonoses, um programa de campanhas educativas, através dos meios de comunicação adequados, que propiciem à população a assimilação de noções de ética da guarda responsável de animais domésticos.

Art. 8º Todos os cães e gatos saudáveis, que se encontram abandonados, deverão ser castrados pela Centro de Controle de Zoonose, após 30 (trinta) dias que forem recolhidos.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário, vinculados ao Centro de Controle de Zoonose do Município de Apuí/AM.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ/AM, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito de Apuí em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:48BE3C03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 173 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6144/2025**, de 11.11.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIA ao Sr.(a)**. RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAUA, Cargo: PROCURADOR DO MUNICÍPIO, Matrícula: 7519,** Período de **13.11.2025 à 14.11.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar da Reunião Presencial na sede do Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Amazonas, as 14:00 horas do dia 13 de Novembro de 2025, para tratar de assuntos administrativos relacionados ao Ofício Nº 2038/2025-2º Ofício/PRMTBT (1.13.001.000318/2025-33) E Ofício Nº 1509/2025-2º Ofício/PRMTTBT, (1.13.001.000294/2025-12).
Art. 2º. CONCEDER-LHE 01 (Uma) Diária no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:03B75866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 174 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6173/2025**, de 12.11.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIA a Sr.(a)**. ELIZETE MONTEIRO DA SILVA, Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Matrícula: 7149,** Período de **13.11.2025 à 14.11.2025** com o **Objetivo da Viagem**: O pedido de concessão justifica-se pela necessidade de participar de uma importante reunião, junto a Procuradoria da República de Tabatinga no dia 13 de Novembro de 2025.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 01 (Uma) Diária no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A45CAB16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 175 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6172/2025**, de 12.11.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIA a Sr.(a)**. MARINA MAYURUNA WADICK, Cargo: PEDAGOGA Matrícula: 6553,** Período de **13.11.2025 à 14.11.2025** com o **Objetivo da Viagem**: O pedido de concessão justifica-se pela necessidade de participar de uma importante reunião, junto a Procuradoria da República de Tabatinga no dia 13 de Novembro de 2025.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 01 (Uma) Diária no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E0E88C7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 481, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 155/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** GENIAL CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 37.127.101/0001-38), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, ANÁLISE, ESTUDO, DESENVOLVIMENTO E INDICADORES RELATIVOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 13 de novembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:7F448F24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 482, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos

contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 156/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** BAC CTDA (CNPJ: 31.935.037/0001-35), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE OCUPACIONAL PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA, VISANDO ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS E OTIMIZAÇÃO DOS CUSTOS COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUTAZES – AM.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 13 de novembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:58738EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 483, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 156/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** AVANÇO S/A (CNPJ: 18.145.858/0001-00), cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Manoel Cordeiro Alves de Souza	94472	Secretário Municipal de Infraestrutura
Fiscal	Paulo Celso Marinho Ribeiro	13816	Assistente Técnico

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 13 de novembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:42DE2FBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 484, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 157/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** CONSTRUTORA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ: 10.572.827/0001-23), cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 (PROF. LEILA LANE) NO MUNICÍPIO DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Manoel Cordeiro Alves de Souza	94472	Secretário Municipal de Infraestrutura
Fiscal	Rayane Nascimento Braga	13461	Diretora de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 13 de novembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:5514D21A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 485, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 159/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** SANTOS E POSSIMOSER - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 09.191.266/0001-33), cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS, BEM COMO DAS OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) PREVISTAS NA TABELA SUS.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 13 de novembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:3B5AB883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 486, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 160/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** CPL BRASIL-CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LICITAÇÃO LTDA (CNPJ: 30.496.959/0001-20), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES NO "1º CONGRESSO WAP DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA REGIÃO NORTE".**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Maria Suely da Silva Mendonça	94561	Secretária Municipal de Finanças
Fiscal	Thomson Samoht Batista Andrade	13701	Diretor de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 13 de novembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:26E1FEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 487, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 161/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ: 36.544.507/0001-53), cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Manoel Cordeiro Alves de Souza	94472	Secretário Municipal de Infraestrutura
Fiscal	Rai Rodrigues Serrão	13564	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 13 de novembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:7179A141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 488, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

"Designa responsável técnico para a elaboração de projetos, orçamentos e projetos complementares de engenharia e arquitetura, necessários à elaboração dos projetos básico e executivo de obras públicas do Município, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de projetos, orçamentos e projetos complementares, imprescindíveis à adequada instrução técnica dos processos de obras e serviços de engenharia do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente quanto à obrigatoriedade de elaboração prévia de projetos básico e executivo para obras públicas;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) RAI RODRIGUES SERRÃO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 13564, para exercer as atribuições de elaboração de projetos, orçamentos e projetos complementares necessários à elaboração de projetos básico e executivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Autazes.
Art. 2º – Compete ao(à) profissional designado(a):
I – elaborar projetos de arquitetura e engenharia, bem como os respectivos projetos complementares (estrutural, elétrico, hidrossanitário, preventivo contra incêndio e outros pertinentes);
II – elaborar planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e especificações técnicas, com base em referências oficiais, como SINAPI, SICRO e demais normas vigentes;
III – assegurar a compatibilidade entre os diversos projetos que compõem o conjunto do projeto básico e executivo;
IV – revisar, quando necessário, projetos existentes, promovendo ajustes técnicos para atendimento às normas aplicáveis e às necessidades do Município;
V – emitir a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) conforme o caso;
VI – prestar assessoramento técnico à Administração Municipal em assuntos relativos à concepção e execução dos projetos elaborados;
VII – adotar boas práticas de engenharia, arquitetura e gestão de projetos, observando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.
Art. 3º – O(a) servidor(a) designado(a) terá acesso aos autos dos processos administrativos referentes aos projetos sob sua responsabilidade, devendo observar as normas técnicas e legais vigentes, bem como os prazos estabelecidos pela Administração.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 5. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 13 de novembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:1107FAC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público aos interessados que realizará o procedimento administrativo a seguir:

Dispensa de Licitação nº 040/2025/PMB. Objeto: Prestação de serviços de assessoria fiscal junto à Receita Federal para Conselhos Escolares Municipais de Barcelos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Abertura: 19/11/2025, às 10:00am.

Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, juntamente com os documentos de Habilitação (Diploma, CRC, documentos pessoais, comprovação de Regularidade Fiscal, Social, Trabalhista e Técnico Profissional**,** outros documentos: Declaração de veracidade dos documentos e Declaração de fatos Impeditivos), **no período de 14/11/2025 a 18/11/2025, no horário de 08h às 12h**, na sede da Comissão Municipal de Contratação, localizada na Av. Mariuá, nº 14 B, bairro Centro, Barcelos/AM. **O Agente de Contratação e a equipe de apoio irão analisar as propostas de preços e os documentos de habilitação no dia 19/11/2025 as 10h:00min,** na sede da Comissão Municipal de Contração de Barcelos.

Barcelos/AM, em 13 de novembro de 2025.

DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:10945274

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, em Barcelos/AM por intermédio da Comissão Municipal de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo de **Dispensa de Licitação nº 007/2025/SAAE**, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico de diversos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, em Barcelos/AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Após a devida publicação e abertura do prazo para recebimento de propostas, **nenhuma empresa apresentou documentação de habilitação e proposta comercial válidas e atualizadas**, caracterizando a **deserção do certame**, nos termos da legislação vigente.
Dessa forma, **declara-se a Dispensa de Licitação deserta**, ficando o processo encaminhado para análise e adoção das medidas administrativas cabíveis.
Destacamos o **arquivamento** do processo de Dispensa em questão, sem prejuízo da instauração de um novo processo com a devida as devidas atualizações no documentos administrativos, conforme as exigências legais e normativas aplicáveis

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura. Barcelos, 11/11/2025.

DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:F5A8D5F3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, em Barcelos/AM por intermédio da Comissão Municipal de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo de **Dispensa de Licitação nº 008/2025/SAAE**, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de bombas hidráulicas de diversos CVs e quadro de distribuição, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, em Barcelos/AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Após a devida publicação e abertura do prazo para recebimento de propostas, **nenhuma empresa apresentou documentação de habilitação e proposta comercial válidas e atualizadas**, caracterizando a **deserção do certame**, nos termos da legislação vigente.
Dessa forma, **declara-se a Dispensa de Licitação deserta**, ficando o processo encaminhado para análise e adoção das medidas administrativas cabíveis.
Destacamos o **arquivamento** do processo de Dispensa em questão, sem prejuízo da instauração de um novo processo com a devida as devidas atualizações no documentos administrativos, conforme as exigências legais e normativas aplicáveis

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura. Barcelos, 11/11/2025.

DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:A3017418

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
APRESENTAÇÃO DE PROJETOS FOLCLÓRICOS PARA O FESTIVAL DO PEIXE ORNAMENTAL DE BARCELOS – FESPOB 2026.
ONDE SE LÊ:
"A **Prefeitura Municipal de Barcelos**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**"...
"O presente Chamamento tem como finalidade **selecionar projetos para participação e apresentações culturais** durante o **Festival do Peixe Ornamental de Barcelos – 2025"**...
"As **inscrições** estarão abertas no período de **14/11/2025 a 28/11/2025**, e deverão ser realizadas presencialmente na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** situada na sede da **Prefeitura Municipal de Barcelos"**...
"O **Edital completo** com as normas, critérios de participação, documentação necessária e prazos está disponível para retirada na sede da Comissão Municipal de Contratação"...

LEIA-SE:
"A **Prefeitura Municipal de Barcelos**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**"...
"O presente Chamamento tem como finalidade **selecionar projetos para participação e apresentações culturais** durante o **Festival do Peixe Ornamental de Barcelos – 2026"...**
"As **inscrições** estarão abertas no período de **14/11/2025 a 28/11/2025**, e deverão ser realizadas presencialmente na **Secretaria Municipal de Cultura,** situada na Rua Alexandre Ambrósio S/N, bairro Nazaré, na sede do **Piabódromo"...**
"O **Edital completo** com as normas, critérios de participação, documentação necessária e prazos está disponível para retirada na Avenida Mariuá, 14B, Centro, sede da Comissão Municipal de Contratação"...

Barcelos/AM, 13 de Novembro de 2025.

DOMINGOS SAVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:7D0318C3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
CAPTAÇÃO DE PATROCINADORES PARA O FESTIVAL DO PEIXE ORNAMENTAL DE BARCELOS - FESPOB 2026.

ONDE SE LÊ:
"A **Prefeitura Municipal de Barcelos**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**"...
"As **propostas de patrocínio** deverão ser apresentadas no período de 14**/11/2025 a 28/11/2025**, na sede da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** situada na sede da **Prefeitura Municipal de Barcelos**"...
"O **Edital completo** com as regras de participação, modalidades de patrocínio, formas de reconhecimento institucional e demais informações encontra-se disponível para retirada na sede da Comissão Municipal de Contratação"...

LEIA-SE:
"A **Prefeitura Municipal de Barcelos**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**"...
"As **inscrições** estarão abertas no período de **14/11/2025 a 28/11/2025**, e deverão ser realizadas presencialmente na **Secretaria Municipal de Cultura,** situada na Rua Alexandre Ambrósio S/N, bairro Nazaré, sede do **Piabódromo"...**
"O **Edital completo** com as regras de participação, modalidades de patrocínio, formas de reconhecimento institucional e demais informações encontra-se disponível para retirada na sede da Comissão Municipal de Contratação na Av. Mariuá 14B, Centro"...

Barcelos/AM, 13 de Novembro de 2025.

DOMINGOS SAVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:C5C94674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2025, 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

A Prefeita Municipal de Barcelos, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso VII, e
CONSIDERANDO, em conformidade com a Lei 510/11 de 30 de dezembro de 2011, Art.109 Parágrafo único.
CONSIDERANDO, a Seção X, Art. 109 da Lei Complementar Nº 510 de 30 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO, a nomeação do Concurso Público Decreto nº 256/2006 de 31 de março de 2006.
RESOLVE:
Art. 1.o – Conceder a MARIA LOURDES ANDRADE DE OLIVEIRA, servidora pertencente ao Quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Barcelos -PMB, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Nível I, lotado no Gabinete, 36 (MESES) concessão de licença para tratar de interesse particular – LIP. A licença que trata o Art.1º será concedida no período 29/10/2025 à 28/10/2028, **ficando a critério da Administração a concessão da licença requerida.**
Art. 2.o – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:31576FD2

GABINETE DO PREFEITO
**** RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 262/2025, 21 DE OUTUBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso VII, e
CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

RESOLVE:
Art. 1º – Fica **concedida licença-maternidade** à servidora **ANA PAULA DE PAULA REGINALDO ALVES**, referente ao **Processo Administrativo nº 030/25 – PMB**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, em exercício na **PSF SAÚDE DA FAMÍLIA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, pelo período de **02/10/ 2025 a 12/04/2026**, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo do vínculo funcional, da remuneração e das demais vantagens do cargo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

**Na Portaria nº 262, de 21 de outubro de 2025, publicada no Diário dos Municípios, Edição 3968 , no dia 23 de outubro de 2025. Onde se lê: 30/03/2026. Leia-se: 12/04/2026. Erro na digitação no envio para publicação, não havendo alteração no conteúdo ou efeitos do ato já devidamente publicado na data de 23/10/2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:1128EE06

GABINETE DO PREFEITO
**** RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 270/2025 – GP/PMB**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA PLATAFORMA INTREGRADA DE OUVIDORIA E ACESSO A INFORMAÇÃO – FALA.BR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI e,
CONSIDERANDO, o Artigo 90, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o Município integrado à Plataforma Fala.BR, sistema desenvolvido pela Controladoria Geral da União (CGU), que permite o recebimento e resposta de manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação;
CONSIDERANDO a importância de assegurar a transparência pública, o controle social e o fortalecimento da integridade na gestão pública municipal**;**

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, o servidor RAFAEL CLEMENTE PEREIRA no Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Especiais – CC-2, Matrícula nº 17823, para atuar como Responsável pela Plataforma Fala.BR, no âmbito do Município de Barcelos/Am.
Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Na Portaria nº 270, de 30 de outubro de 2025, publicada no Diário dos Municípios, Edição 3982 , no dia 12 de novembro de 2025. Onde se lê: PREFEITA MUNICPAL. Leia-se: PREFEITA MUNICIPAL. Erro de digitação no envio para publicação, não havendo alteração no conteúdo ou efeitos do ato já devidamente publicado na data de 12/11/2025

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:D68EABFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5030/2025–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 5030/2025 - PMB.
PARTES: Município de Barreirinha ea empresa **EDLUX ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N°15.386.966/0001-86.**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS".
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil, e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.000-Poder Executivo. UNIDADE: 02.001- Gabinete do Prefeito, PROJETO/ATIVIDADE: 2.002- Manutenção do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO: 3.3.90.39-Outros serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500- Transferências de Recursos não Vinculados de Impostos**.**
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/21.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços n° 006/2025-CMC/PMB, resultante do Pregão Eletrônico n° 008/2025-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 13 de novembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:1D1B6159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 2526/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZADRA TAVARES REIS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5030/2025 – PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **ELIZANDRA TAVARES REIS**, servidora pública municipal desta Prefeitura, Lotada no Gabinete do Prefeito Municipal, portadora do Registro Geral -CPF n°996.675.682-53-SSP/AM, exercendo o cargo de Digitadora, responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 5030/2025 – PMB,** da empresa **EDLUX ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA,** sob **CNPJ/MF nº 15.386.966/0001-86. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS."** O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 13 de novembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal.

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Mª DO P. SOCORRO AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento.
Decreto N° 003, de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:251CEF65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 06/2005 - CACS/FUN

Ata da reunião extraordinária 06/2005 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, município de Benjamin Constant, Amazonas, realizada no dia 12.08.2025, às 9h. sem quórum.

Aos dose dias do mês de agosto do ano de 2025, às 09 horas, reuniram-se na sala de reunião da casa dos conselhos, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS/FUNDEB de Benjamin Constant-AM, para uma reunião extraordinária que teve como **PAUTA: 1**. Desligamento dos membros desse conselho. A reunião deu inicio com a presidente Meirilane Teixeira da Silva cumprimentando a todos e dando boas-vindas aos presentes. Continuando, a presidente deu por aberta a sessão, constatando a presença de oito membros. A presidente colocou em discussão a matéria principal da pauta: análise dos processos de desligamento definitivo de membros titulares e suplentes do CACS-FUNDEB, com base no disposto no Art. 4º, §§ 4º e 5º, e nos impedimentos listados no Art. 5º do Regimento Interno. Foram apresentados e discutidos os seguintes casos: A) Desligamento do(a) Suplente: **Mateus Reinaldo Garcia**, representante do Poder Executivo Municipal. Por Ausências não justificadas, foi verificado que o (a) conselheiro (a) acumulou mais de 08 ausências consecutivas e não justificadas às reuniões ordinárias, caracterizando abandono de cargo e descumprimento do dever previsto no Art. 20, I. B) Desligamento do (a) titular**: Vanisdete Moura Pereira**, representante do Poder Executivo Municipal, pelo fim do Mandato/Saída do Segmento, a conselheira não mais integra o segmento que represente, não atendendo mais aos critérios de representatividade. C) Desligamento do (a) titular: **Luzanira Hilario da Silva**, representante das escolas Indígenas, pelo fim do Mandato/Saída do Segmento, a conselheira não mais integra o segmento que representa, não atendendo mais aos critérios de representatividade. D) Desligamento do (a) suplente: **Amelia Ruth Almeida de Oliveira**, representante das escolas indígenas, pelo fim do Mandato/Saída do Segmento, a conselheira não mais integra o segmento que representa, não atendendo mais aos critérios de representatividade. E) Desligamento do (a) titula: **Maria Natividade da Silva,** representante das escolas do campo pelo fim do Mandato/Saída do Segmento, a conselheira não mais integra o segmento que representa, não atendendo mais aos critérios de representatividade. F) Desligamento do(a)suplente: **Gilmara Torres Tavares**, representante das escolas do campo, pelo fim do Mandato/Saída do Segmento, a conselheira não mais integra o segmento que representa, não atendendo mais aos critérios de representatividade.G) Desligamento do(a)titula: **Marizelia Farias da Silva**, representante dos gestores das escolas públicas, pelo fim do Mandato/Saída do Segmento, a conselheira não mais integra o segmento que representa, não atendendo mais aos critérios de representatividade. H) Desligamento do (a) suplente: **Mariluce Lourenço Mota**, representante dos Gestores das Escolas Públicas, Por Ausências não justificadas, foi verificado que o (a) conselheiro (a) acumulou mais de 09 ausências consecutivas e não justificadas às reuniões ordinárias, caracterizando abandono
de cargo e descumprimento do dever previsto no Art. 20, I. I) Desligamento do(a)titula:

Francisco Figueira da Costa, representante do Conselho Tutelar, pelo fim do Mandato/Saída do Segmento, a conselheira não mais integra o segmento que representa, não atendendo mais aos critérios de representatividade. J) Desligamento do (a) titula: **Patrício Freitas de Andrade**, representante do Conselho Municipal de Educação, pelo fim do Mandato/Saída do Segmento, a conselheira não mais integra o segmento que representa, não atendendo mais aos critérios de representatividade. K) Desligamento do (a) titular: **Alexandre Dávila Costa**, representante dos Servidores Tecnicos-adminstrativos das Escolas Públicas, pelo fim do Mandato/Saída do Segmento, a conselheira não mais integra o segmento que representa, não atendendo mais aos critérios de representatividade. Após discussão, foi colocado em votação o desligamento definitivo dos membro acima citados. O resultado da votação, do desligamento dos membros citados, foi o seguinte: oito votos. Fica, portanto, APROVADO por maioria de votos o desligamento definitivo dos (as) conselheiros (as) : **Mateus Reinaldo Garcia, Vanisdete Moura Pereira, Luzanira Hilario da Silva, Amelia Ruth Almeida de Oliveira, Maria Natividade da Silva, Gilmara Torres Tavares, Marizelia Farias da Silva, Mariluce Lourenço Mota, Francisco Figueira da Costa, Patrício Freitas de Andrade**, **Alexandre Dávila Costa**. Em conformidade com o Art. 4º, §§ 4º e 5º, do Regimento Interno, fica determinado: Que a Secretaria Executiva do CACS-FUNDEB notifique formalmente os membros desligados e as instituições ou segmentos responsáveis pelas indicações. Que os referidos segmentos

e instituições procedam com a indicação de novo titular / novo suplente, no prazo máximo de 15 a 30 dias, para recomposição do Colegiado. Nada mais havendo a tratar,a Presidente encerrou a reunião, marcando a próxima reunião ordinária para o dia 30/09/2025. A ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

Benjamin Constant-AM 12/08/2025.

MEIRILANE TEIXEIRA DA SILVA
Presidente

Conselheiros (Titulares e Suplentes)

EUCILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA

JORGE LUÍS DE FREITAS LIMA

KENNETH DE SOUZA FORTES

JOSÉ EILSON VIANA

SIMONE DA SILVA BINDÁ

HELIS ALFRÂNIO MOÇAMBITE MARREIRA

ANDREA ANDRADE DE ALMEIDA

FRANCISCO MICAEL DOS SANTOS GARCIA.

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:BACA9527

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM – FPE/BCT

I - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º-O Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant – FPE/BCT instituído pelo Decreto Municipal nº325, de 01 de dezembro de 2017, tem as seguintes atribuições:

Planejar e organizar os encontros do FórumPermanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT, de modo a se constituírem como espaço de discussão e debates de políticas educacionais;
Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação/PME, bem como participar periodicamente da sua revisão e planejamento;
Convocar, planejar e coordenar a realização das Conferencias Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
Elaborar seu regimento interno, bem como das Conferencias Municipais de Educação;
Zelar para que as Conferências Municipais de Educação sejam articuladas com as Estaduais e Federais;
Oferecer suporte técnico para a organização das Conferências Municipais de Educação;
Promover estudos e debates sobre as questões e políticas educacionais no âmbito local, regional e nacional;

II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant -FPE/BCT composto por representantes de órgãos públicos e sociedade civil, terá a indicação de seus representantes titulares e suplentes formalizada por meio de Decreto Municipal, a partir da seguinte composição:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
Representantes dos Gestores da Rede Municipal de Ensino;
Representantes dos Professores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;
Representantes dos demais Profissionais da Rede Municipal de Ensino – Não Professor/Conselho Escolar;
Representantes dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino;
Representantes da Coordenadoria Regional de Educação de Benjamin Constant – CREBC/SEDUC;
Representantes dos Professores da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino;
Representantes dos Docentes do Ensino Superior do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM;
Representantes do Centro Educacional Tecnológico do Amazonas – CETAM/BCT;
Representantes das Escolas Particulares - Ensino Privado;
Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME/BC;
Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB;
Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;
Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Representantes do Conselho Tutelar de Benjamin Constant - CTBC;
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
Representantes da Delegacia Sindical de Benjamin Constant – SINTEAM/BC;
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
Representantes da Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF;
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC/BC;
Representantes da Câmara Municipal de Benjamin Constant – CMBC;
Representantes da Procuradoria Jurídica Do Município – PJM/PMBC:
Representantes da Organização Geral dos Professores Ticuna Bilingues – OGPTB;
Representantes da Organização dos Professores Indígenas pela Educação Kokama de Benjamin Constant – OPIPEK/BC;
Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA/BC;
Representantes da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR;
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento a Micro e Pequena Empresa – SEMAF;
Representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL;
Representantes do Poder Executivo – PE/BCT;
Representantes das Instituições Religiosas do Municipio de Benjamin Constant;
Representantes das organizações da sociedade civil;
Representantes da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI-CTL/BCT;
Representantes da Casa de Saúde Indígena Local de Benjamin Constant - CASAI/LOCAL/BC/DSEI-ARS/SESAI;

Art. 3º - Os representantes (titular e suplente) relacionados no artigo 2º deste Regimento Interno, indicados para compor o Fórum Permanente de Educação do Município de
Benjamin Constant - FPE/BCT serão nomeados por ato específico do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - O presidente do FPE/BCT, será escolhido pela plenária por voto secreto com a maioria simples para o mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.

Art. 5º - O Coordenador do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant FPE/BCT, será escolhido pela plenária, com mandato de quatro 04 (quatro) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.

Art. 6º - A eleição do Presidente e Coordenador, será realizada em reunião ordinária do Fórum Permanente de Educação do município de Benjamin Constant – FPE/BCT, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de (05) cinco dias, e a escolha dos candidatos se dará por maioria simples dos votos dos membros presentes na reunião.
Parágrafo Único - O mandato referido no *caput* se refere aos representantes dos órgãos públicos e da sociedade civil e caso haja substituição dos mesmos, o indicado cumprirá o restante do mandato.

Art. 7º - O Fórum Permanente de Educação do município de Benjamin Constant – FPE/BCT, será sempre composto por membros titulares e membros suplentes dos órgãos públicos e da sociedade civil representativos dos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação.

§ 1° - São considerados segmentos da Educação:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
Gestores de Unidades Escolares Municipais;
Estudantes da Rede Municipal de Ensino;
Professores das Redes Municipal e Estadual de Ensino;
Coordenadoria Regional de Educação Estadual – SEDUC/BC;
Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM;
Centro Educacional Tecnológico do Amazonas – CETAM/BCT;
Escolas Particulares - Ensino Privado.

§ 2º - São consideradas categorias representativas dos setores da sociedade:

Conselho Municipal de Educação – CME/BC;
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB;
Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Conselho Tutelar de Benjamin Constant - CTBC;
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
Delegacia Sindical de Benjamin Constant – SINTEAM/BC;
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF;
Secretaria Municipal de Cultura – SEMC/BC;
Câmara Municipal de Benjamin Constant – CMBCT;
Procuradoria Jurídica do Município – PJM/PMBC:
Organização Geral dos Professores Ticuna Bilingues – OGPTB;
Organização dos Professores Indígenas pela Educação Kokama de Benjamin Constant – OPIPEK/BC;
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA/BC;
Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR;
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento a Micro e Pequena Empresa – SEMAF;
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL;
Poder Executivo de Benjamin Constant – PE/BCT;
Paróquia Imaculada Conceição em Benjamin Constant – PIC/BC;
Ordem dos Ministros do Evangelho de Benjamin Constant – OMEBC;
Associação de Mulheres de Benjamin Constant - OMBC;
Associação Projeto Jacarezinho – APJ;
Associação Benjaminense de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transgêneros – ABLGBT+;
Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI-CTL/BCT;
Casa de Saúde Indígena Local de Benjamin Constant - CASAI/LOCAL/BC/DSEI-ARS/SESAI;
Representantes das Mulheres Artesãs;

Art. 8º - A solicitação de ingresso no Fórum Permanente de Educação - FPE/BCT deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à Coordenação do mesmo, justificando a solicitação com base nos critérios acima dispostos.

Parágrafo Único - O ingresso de novos segmentos ou categorias será deliberado, em reunião ordinária marcada com esse objetivo, com a presença de no mínimo dois terços dos membros do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant – FPE/BCT.

Art. 9º - As reuniões do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT serão compostas por membros titulares ou suplentes em exercício de titularidade, convidados especiais e observadores.
§ 1º - Poderão participar das reuniões do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT como convidados especiais a critério da maioria: lideranças, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

§ 2º - Será observador, com direito a voz, mas sem direito a voto, qualquer cidadão brasileiro que se fizer presente nas reuniões do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT.

III - DO FUNCIONAMENTO

Art. 10 - A estrutura e os procedimentos operacionais estão definidos neste Regimento Interno e foram aprovados em reunião convocada para esse fim.

Art. 11 - O Fórum Permanente de Educação no âmbito do Município, deverá organizar-se seguindo as orientações e os procedimentos estabelecidos pelo Fórum Nacional de Educação.

Art. 12 - O Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant-FPE/BCT terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses, ou extraordinariamente, por convocação da sua coordenação, ou ainda por requerimento da maioria simples dos seus membros.
Art. 13 - O Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e receberão suporte técnico, administrativo, e financeiro, para garantir seu funcionamento.

Art. 14 - As deliberações do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant – FPE/BCT buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

§ 1º - Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação e serão aprovadas por maioria simples dos votos, exceto quando for exigido *quorum* qualificado, que corresponda ao número mínimo de dois terços dos membros votantes presentes.

§ 2º - As discordâncias serão registradas em ata, quando solicitada a declaração de voto.
§ 3º - Mediante requerimento fundamentado, qualquer membro poderá solicitar ao plenário um prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar os resultados de consulta suplementar feita à entidade que representa para subsidiar sua decisão.

Art. 15 - São direitos e deveres dos membros do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT:

Participar com direito a voz e a voto das reuniões do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;
Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regimento;
Sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT, mediante o envio à Coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos objetivos do Fórum;
Deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento.

Art. 16 - Na sua estrutura, o Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT terá:
Plenária;
Presidente;
Coordenador (a);
Secretário (a) Executivo (a);
Comissões Permanentes;
Art. 17 - Cabe ao (a) Presidente (a) do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT:

Planejar,coordenareorientaraexecuçãodasatividadesdo Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT;
Presidir as reuniões do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT.

Representar o Fórum quando se fizer necessário;

Art. 18 - Cabe ao/a Coordenador/a do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT:

Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, expedindo a convocação para os membros titulares e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência mínima de dois dias, (48h) encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;
Organizar as reuniões do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant – FPE/BCT;
Elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;
Presidir as reuniões do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant – FPE/BCT na ausência do (a) Presidente.

Art. 19 - São atribuições da Secretaria Executiva do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant – FPE/BCT:

Promover apoio técnico-administrativo ao Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE;
Registrar atas e documentos do FPE/BCT;
III. Submeter à aprovação do FPEas atas das reuniões.
IV. Tornar públicas as deliberações do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT;
V. Acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação;
VI. Organizar a elaboração e os arquivos das atas do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant – FPE/BCT;
VII. Elaborar plano de distribuição das publicações.
Parágrafo Único - O Presidente coordenará o processo de escolha do secretário (a) executivo (a) do Fórum Permanente de Educação FPE/BCT.

Art. 20 - São Comissões do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT:

Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação - CSMA.
Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura - CAMI, com atribuições definidas neste Regimento.
Art. 21 - São atribuições da Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação - CSMA:

Acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação, com a finalidade de:

Monitorar o processo de implementação, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação /PME;
Articular e promover debates sobre conteúdo da política nacional de educação, deliberados nas Conferências Municipais de Educação.

Acompanhar Indicadores Educacionais com a finalidade de:

Acompanhar indicadores da Educação Básica e Superior;
Acompanhar Indicadores de Qualidade da Educação Básica e Superior;
Acompanhar Indicadores de Equidade Educacional (renda, raça, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais, campo/cidade e outros);
Articular-se com observatórios de monitoramento de Indicadores Educacionais.

Desenvolver metodologias e estratégias para a organização das Conferências Municipais de Educação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação/PME, com finalidade de:

Coordenar o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das próximas Conferências Municipais de Educação;
Promover debates sobre resultados e desafios da Política Nacional de Educação;

Coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant – FPE/BCT, com finalidade de:

Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre o Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT.
Art. 22 - São atribuições da Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura - CAMI:

Articular o Município na organização de seu Fórum e Conferências de Educação, com finalidade de:

Elaborar as orientações para a organização das Conferências Municipais de Educação;
Promover e participar de reuniões para colaborar com a organização e para o fortalecimento do Fórum Municipal de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT.

Articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT e a Conferência Municipal de Educação para:

a. Propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT e às Conferências Municipais de Educação;

Articular os meios para colaborar com a organização do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT e Conferências Municipais de Educação.

Art. 23 - A Plenária é a instância máxima deliberativa do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT.

Art. 24 - A Plenária do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT quando necessário, poderá criar Grupos de Trabalho Temporários - GTT, com finalidade específica, com indicação de seus membros e as seguintes especificações:

§ 1º - Cada GTT deverá designar uma Coordenação e uma Relatoria.
§ 2º - Os GTTs estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das suas atividades, que obedecerão ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da (o) Presidente do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT, mediante justificativa da Coordenação do GTT e apresentação dos avanços e resultados alcançados, salvo se esse não for requerido em caráter de urgência.

§ 3º - Cabe à Coordenação do GTT providenciar o encaminhamento das atividades e à Relatoria a elaboração de documentos e pareceres emitidos pelos grupos de trabalho.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - A participação no Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 26 - O Regimento Interno do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT poderá ser alterado em reunião específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

Parágrafo Único - Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de dois terços dos membros do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT.

Art. 27 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pela plenária do Fórum Permanente de Educação do Município de Benjamin Constant - FPE/BCT.

Art. 28 - Este Regimento Interno entrará em vigor depois de sua aprovação pela plenária do Fórum Permanente da Educação será encaminhado para apreciação e homologação pelo Executivo Municipal. O regimento deverá ser publicado no diário oficial do município.

Benjamin Constant, 26 de agosto de 2025.

LINDOMAR FERNANDES DA COSTA
Secretário Executivo do FPE/BCT

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:5F65269E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2025

A Comissão de Contratação do Munícipio de Boa Vista do Ramos/AM, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2025, que tem como objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, EXPEDIENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS - AM**, que houve **ALTERAÇÃO** da data da sessão de abertura. **À ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA será às 10h30min do dia 27/11/2025 (Horário de Brasília).**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Informações através do e-mail: **cml.bvram.01@gmail.com**

Boa Vista do Ramos/AM, 12 de novembro de 2025.

CLAUDIANE MEDEIROS FERREIRA
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:ABA6F384

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Contratação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa **CAMACHO & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.340.736/0001-84, sediada na Av. Carlos Pereira de Melo, nº 1215, Bairro Jardim Floresta, CEP 69.312-004, na cidade de Boa Vista/RR, o objeto da Concorrência Eletrônica nº 004/2025;
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025** – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, ESPECIFICAMENTE NA COMUNIDADE REPÚBLICA DE SÃO BENEDITO**, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, no valor global **R$ 4.270.000,00 (Quatro Milhões Duzentos e Setenta Mil Reais)**, de acordo com as condições, exigências e especificações constantes no Edital e seus anexos;
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM) 12 de novembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:82F75D42

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – TERMO DE CONTRATO Nº 040/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS-AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96.

CONTRATADA: CAMACHO & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.340.736/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, ESPECIFICAMENTE NA COMUNIDADE REPÚBLICA DE SÃO BENEDITO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e na Proposta de Preços de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de **R$ 4.270.000,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Setenta Mil Reais),** oriundos de recurso federal do **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal**;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência para a execução dos serviços é de **180 (cento e oitenta) dias** contados da emissão da Ordem de Serviços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021; A **vigência do presente Termo de Contrato** será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com início em **13 de novembro de 2025** e término previsto para **13 de novembro de 2026**, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante justificativa da Administração e anuência das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Limpeza Pública e Transporte; **Programa de Trabalho:** 15.451.0091.1008.0000 – Realização de Infraestrutura para o Município; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; **Fonte de Recurso:** 1.700 – Outras Transferências de Convênios da União e 1.500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos/AM, 13 de novembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:026587F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1073/2025 GPMBVR DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇAO DE FUNÇAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor **JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos de nº 189/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **ALINE CRUZ DE ANGIOLIS,** Engenheira **Registro Nacional Nº. 042132505-4 e Registro Regional Nº 35488AM**, para exercer a função de **Fiscal da Obra** na Escola Municipal Danilo Areosa, localizada na Comunidade Cristo Bom Pastor do Pari – Zona Rural, no Município de Boa Vista do Ramos/AM, conforme a **Termo de Contrato nº 046/2022 e Termo de Compromisso Nº 33948/2014**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo de 01 de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 04 de agosto de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-**SEMAP**, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 04 dias do mês agosto de 2025.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:9F674E19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1074/2025 GPMBVR DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇAO DE FUNÇAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor **JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos de nº 189/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **ALINE CRUZ DE ANGIOLIS,** Engenheira **Registro Nacional Nº. 042132505-4 e Registro Regional Nº 35488AM**, para exercer a função de **Fiscal da Obra:** na Construção da Empresa Especializada em obras de Engenharia para Aplicação e Execução dos Serviços de Implantação de Melhorias de em 50 (cinquenta) Módulos Sanitários Domiciliares do Município de Boa Vista do Ramos/AM, conforme a **Termo de Contrato nº 0764/2022**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo de 01 de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 04 de agosto de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-**SEMAP**, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 04 dias do mês agosto de 2025.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:A1EA305D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1260/2025 GPMBVR DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇAO DE FUNÇAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS**.**

Excelentíssimo Senhor **JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos de nº 189/2009.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor **JANIEL SOARES DE MATOS,** para exercer a função de Coordenador do Centro de Referência Especializado da Assistência Social-**CREAS,** vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Geração de Emprego e Renda- **SEMAS**, do Município de Boa Vista do Ramos.

Art. 2º-Esta portaria entrará em vigor com efeitos de 29 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 29 de outubro 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-**SEMAP**, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês outubro de 2025.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:BDE1F04B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1263/2025 GPMBVR DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇAO DE FUNÇAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS**.**

Excelentíssimo Senhor **JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos de nº 189/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor Efetivo **LAURENY ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA**, para exercer a função de Subsecretario Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - **SEMDEMA** do Município de Boa Vista do Ramos.
Art. 2º- Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 30 de outubro 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - **SEMAP**, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 30 dias do mês outubro de 2025.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:0ED8AC1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.267/2025 GPMBVR DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇAO DE FUNÇAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor **JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos de nº 189/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **ALINE CRUZ DE ANGIOLIS,** Engenheira **Registro Regional CREA Nº. 35488AM e Registro Nacional Nº 042132505-4** para exercer a função de **Fiscal de Contrato,** para execução dos serviços da construção da Escola Infantil Creche Jardim Vitoria, localizada na Zona Urbana, no Município de Boa Vista do Ramos/AM, conforme a **Termo de Contrato nº 033/2025**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo de 01 de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 06 de novembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-**SEMAP**, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 06 dias do mês novembro de 2025.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:821F9169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.268/2025 GPMBVR DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇAO DE FUNÇAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor **JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos de nº 189/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **ALINE CRUZ DE ANGIOLIS,** Engenheira **Registro Regional CREA Nº. 35488AM e Registro Nacional Nº 042132505-4** para exercer a função de **Fiscal de Contrato,** para execução dos serviços da construção de Piscina para o Centro de Fisioterapia, no Município de Boa Vista do Ramos/AM, conforme especificações estabelecidas no termo de Referência e nas Clausulas no **Contrato nº 036/2025**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo de 01 de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 10 de novembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-**SEMAP**, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 10 dias do mês novembro de 2025.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:F35531FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 203/2025, que tem por objeto o "**SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA ACESSO A INTERNET"**. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 18 de novembro de 2025, no setor de Licitação, situado a Avenida Coronel José Assunção, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre (AM), 14 de novembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto Nº 124/2025 - GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:38AF24D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0591/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA A VACÂNCIA DO IMÓVEL URBANO COM 550m2 SEM PROPRIETÁRIO CONHECIDO QUE ESPECIFICA, RECONHECENDO O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DETERMINA SUA INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo disposto na Lei Orgânica do Município de Borba.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que define como públicos os bens do domínio nacional

pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno (União, Estados, Distrito Federal e Municípios);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e a legislação correlata estabelecem que o domínio de bens imóveis (terras) sem proprietário particular conhecido, situados na zona urbana, é presumidamente do Município, salvo prova em contrário ou destinação legal específica à União ou ao Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido o **Domínio Público Municipal** sobre o imóvel urbano, atualmente não registrado em nome de particular, e declarado em situação de vacância, conforme a seguinte descrição e individualização:

Características do imóvel:
Localização: Rua Pedro Fadoul, s/n, bairro Ipiranga, CEP 69200-000. Borba/AM.
Área total: 550,00m2.
Perímetro: 122,36m.

Limitantes:
Frete: com Rua Pedro Fadoul, s/n, bairro Ipiranga, CEP 69200-000. Borba/AM, na extensão de 8,00m.

Lado direito: com imóvel do patrimônio municipal, matrícula nº 004655.2.0000560-48, folha 065, livro 2-C, registrada no Cartório Extrajudicial da Comarca de Borba/AM, na extensão de 50m.

Fundo: com imóvel de Mardilson Figueira de Sá na extensão de 7,70m, com imóvel de Aguinaldo Lopes de Melo na extensão de 6,30m, totalizando 14,00m.

Lado esquerdo: com imóvel de Cresiomar Vieira da Silva na extensão de 44,00m e com imóvel de José Vasconcelos dos Santos na extensão de 6,36m, totalizando 50,36m.

Coordenadas:
P1: Longitude 4°23'28.85"S, latitude 59°35'24.67"W.
P2: Longitude 4°23'29.03"S, latitude 59°35'24.88"W.
P3: Longitude 4°23'27.89"S, latitude 59°35'26.05"W.
P4: Longitude 4°23'27.58"S, latitude 59°35'25.69"W.

Art. 2º - Em consequência do reconhecimento do domínio público, o imóvel descrito no Art. 1º passa a integrar o **Patrimônio Público do MUNICÍPIO DE BORBA/AM,** na condição de **Bem Dominical.**

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças, Fazenda, Fiscalização e Arrecadação deverão adotar as medidas necessárias para:
I - Inscrição do imóvel no Cadastro Patrimonial Municipal;
II - Registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente em nome do Município, servindo este Decreto como título hábil, nos termos da Lei de Registros Públicos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 13 de novembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:F3F475C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0592/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

REGULAMENTA A EMISSÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE AMBIENTAL (LMCA) E LICENÇA MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO (LMF) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BORBA, ESTABELECE PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS E A COBRANÇA CORRESPONDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo disposto na Lei Orgânica do Município de Borba.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, incisos VI e VII, e no artigo 225 da Constituição Federal, que atribuem competência comum aos entes federativos para proteger o meio ambiente e combater a poluição;
CONSIDERANDO a lei complementar n° 140, de 8 de dezembro de 2011, que estabelece normas de cooperação entre a União, os Estados e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum em matéria ambiental;
CONSIDERANDO a Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, que institui o princípio do usuário-pagador e a necessidade de custeio das atividades de controle e fiscalização ambiental;
CONSIDERANDO que a Resolução Cemaam n.º 15/2013 do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Amazonas (CEMAAM) estabelece normas para o licenciamento ambiental, definindo a competência dos municípios para licenciar atividades de impacto ambiental local e exigindo convênio com o IPAAM para que possam exercer essa atribuição;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do IPAAM n.º 01/2013, que define os critérios de porte, potencial poluidor e tipologia da atividade;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito municipal, os procedimentos técnicos e administrativos para emissão de Certidão de Viabilidade Ambiental e a cobrança destinada ao custeio do serviço.

DECRETA:

Art. 1º - A Licença Municipal de Conformidade Ambiental (LMCA) e a Licença Municipal de funcionamento são documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Borba/AM, nas quais atestam a compatibilidade ambiental e locacional de empreendimentos, obras ou atividades pretendidas e/ou o funcionamento, considerando os aspectos urbanísticos, ambientais e legais.

Art. 2º - A emissão da LMCA e LMF constitui ato administrativo prévio à concessão de licenças, alvarás, autorizações e demais atos que possam causar impacto ambiental ou alteração no uso do solo.

Parágrafo Único – A CVC não substitui o licenciamento ambiental, servindo apenas como instrumentos de análise preliminar da viabilidade de implantação do empreendimento no local proposto, a LMF trata-se da Licença de funcionamento do empreendimento após aprovação dos órgãos competentes logo após o vencimento da LMCA, obrigatório para a continuidade das atividades do empreendimento.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I – analisar os pedidos de licença municipal de conformidade ambiental;
II – realizar vistoria técnica, quando necessária;
III – emitir parecer técnico conclusivo sobre a viabilidade ambiental;
IV – expedir a LMCA e LMF ou indeferi-las, de forma motivada;
V – manter banco de dados atualizado referente às Licenças municipais de conformidade ambiental e licenças municipais de funcionamento.

Art. 4º - O pedido de emissão do LMCA e LMF deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, acompanhado de:
I – requerimento padrão devidamente preenchido;
II – documentos de identificação do requerente ou da pessoa jurídica;
III – planta de localização e croqui da área;
IV – descrição do empreendimento ou atividade;

V – comprovante de recolhimento da taxa correspondente;
VI – demais documentos exigidos em norma complementar.

Art. 5º - A análise da LMCA e LMF observará os seguintes critérios:
I – compatibilidade do uso pretendido com o zoneamento urbano e ambiental;
II – existência de áreas de preservação permanente, unidades de conservação ou restrições legais;
III – potencial poluidor e porte do empreendimento;
IV – disponibilidade de infraestrutura urbana e serviços públicos;
V – observância às diretrizes do Plano Diretor e legislação ambiental vigente.

Art. 6° - A Licença Municipal de Conformidade Ambiental e a Licença Municipal de Funcionamento terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, podendo ser renovadas por igual período mediante reavaliação das condições originais.

Art. 7° - Fica instituída a Taxa de Emissão da Licença Municipal de Conformidade Ambiental e Licença Municipal de Funcionamento (TELMCA) (TELMF), destinada ao custeio das atividades técnicas e administrativas necessárias à análise e emissão do documento.

§ 1° - O valor da taxa será fixado por tabela aprovada por ato conjunto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Arrecadação, considerando:
I – o porte e o potencial poluidor do empreendimento;
II – a complexidade da análise técnica exigida;
III – a necessidade de vistorias in loco ou pareceres complementares.

§2° - O pagamento da taxa deverá ocorrer antes da análise do pedido, mediante guia emitida pela Secretaria de Finanças, Fazenda e Arrecadação.

§3° - A ausência de pagamento da taxa implicará o arquivamento do processo administrativo.

§4° - Poderão ser concedidas isenções ou reduções a empreendimentos de interesse social, microempreendedores individuais (MEI) ou órgãos públicos municipais, mediante ato específico do Executivo.

Art. 8° - A emissão da LMCA ou da LMF não dispensa o empreendedor de obter as demais licenças, autorizações ou anuências necessárias ao início da atividade.

Art. 9° - As licenças emitidas, indeferidas e canceladas deverão ser registradas em sistema próprio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, garantindo transparência e acesso público às informações, respeitando o princípio da publicidade.

Art. 10 - A falsidade de informações ou documentos apresentados para emissão da LMCA ou da LMF implicará anulação da certidão, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 11 - Casos omissos e situações excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observadas as normas ambientais aplicáveis e a legislação municipal vigente.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 13 de novembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:1C08D43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - PMB, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL DE CONFORMIDADE AMBIENTAL E LICENCIAMENTO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME DECRETO Nº 0592/2025.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0592/2025, que regulamenta a Emissão da Licença Municipal de Conformidade Ambiental e a Licença Municipal de Funcionamento no âmbito do Município de Borba, estabelece procedimentos, critérios e a cobrança correspondente, além de outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica fixado o valor da **Taxa de Licenciamento Municipal de Conformidade Ambiental** no importe de R$ 2.655,10 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) por hectare de terra, em cada processo administrativo de emissão da referida Licença.

Art. 2° - A arrecadação da Taxa será destinada ao custeio das atividades administrativas, técnicas e operacionais relacionadas de competência da Prefeitura Municipal de Borba.

Art. 3° - O pagamento da taxa deverá ser efetuado no ato do protocolo do pedido de licenciamento, mediante guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Arrecadação.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 13 de novembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:1EFFCCC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta no referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - SRP, que visa a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI E SUAS SECRETARIAS**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - SRP;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **ALCIMAR P. DE LIMA LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.290.024/0001-34, com sede na Av. Rua Samuel Amaral, nº 753, Bairro Samuel Amaral, CEP 69500-000, Carauari/AM, perfazendo o valor global de **R$ 977.610,00 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e dez reais)**, e a empresa: **C S P DE ARAUJO LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.130.836/0001-97, com sede na Rua do Lago Preto, nº 275, Bairro Da Luz, CEP 69.500-000, Carauari/AM, perfazendo o valor global de **R$ 1.052.760,00 (um milhão, cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta reais)**, e a empresa **J L CAMELO VIANA COMERCIO DE PRODUTO ALIMENTICIOS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.488.000/0001-04, com sede na Rua Arcanjo Pessoa, nº 54, Bairro Centro, CEP 69500-000, Carauari/AM, perfazendo o valor global de **R$ 1.015.215,00 (um milhão, quinze mil, duzentos e quinze reais)**, e empresa: **J. P. BRITO DE OLIVEIRA LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 20.635.153/0001-12, com sede na Rua Luiz Figueira, nº 249, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 69.500-000, Carauari-Am, perfazendo o valor global de **R$ 1.132.790,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa reais)** e a empresa:**T TELES DE LIMA LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 39.145.106/0001-19, com sede na Rua Jose Bezerra, nº 35, Bairro Nossa senhora de Fatima, CEP: 69.500-000, Carauari/AM, perfazendo o valor global de **R$ 898.750,00 (oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais),** para o objeto acima citado.
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - SRP.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 26 de agosto de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 26 de agosto de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:A8A35B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta no referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 - SRP, que visa **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E PROGRAMAS CONEXOS ÀS SECRETARIAS DAPREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação na PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 - SRP;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **PURUS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 39.806.488/0001-84, com sede na Rua Rio Purus, nº 9, Bairro Nossa Senhora das Graças, Cep: 69.053-050, Manaus/AM, perfazendo o valor global de **R$ 1.804.060,00 (um milhão, oitocentos e quatro mil, sessenta reais**), **C. C. GOMES LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.675.138/0001-68, com sede na Rua Cosmo de Deus, 567, Bairro 14 Bis, CEP 69.500-000, Carauari/AM, perfazendo o valor global de **R$ 741.760,00 (setecentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais), CLEVERSON OLIVEIRA DE SOUZA LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº37.927.152/0001-44, com sede na Rua Miguel Serafim, nº 105, Letra A, Bairro N. S. de Fátima, CEP 69.500-000, Carauari/AM, perfazendo o valor global de **R$ 776.190,00 (setecentos e setenta e seis mil, cento e noventa reais)** e a **M. I. MELO DA SILVA LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.135.505/0001-73, com sede na Rua Samuel Amaral, nº 1665, Bairro: Samuel Amaral, CEP: 69.500- 000, Carauari/AM, perfazendo o valor global **R$ 695.285,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais),** para o objeto acima citado.
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 - SRP.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 30 de outubro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 30 de outubro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:FE771DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA DA ATA Nº 0011/2025-CMAS

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 3983, de 13 de novembro de 2025, Código Identificador BE075969.

ONDE SE LE:
Emenda Parlamentar Individual de nº 001892025

LE-SE:
Emenda Parlamentar Individual de nº 00109/2025

Carauari(AM), 13 de novembro de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:887F98CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 0004/2025-CMAS

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 3983, de 13 de novembro de 2025, Código Identificador 9E0BB028.

ONDE SE LE:
Emenda Parlamentar Individual de nº 001892025

LE-SE:
Emenda Parlamentar Individual de nº 00109/2025

Carauari(AM), 13 de novembro de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FA3846B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2025.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2025, celebrado em 17 de outubro de 2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação do prazo original de execução por **60 (sessenta) dias**. **SUPORTE LEGAL:** artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 e Cláusula Quinta, do Termo de Contrato nº. 074/2025.

Codajás/AM, em 17 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de Codajás, em 17 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:B87AB144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – 066/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 04.263.331/0001-75, com sede na Rua 05 de setembro 592 – Centro, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Antônio Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 0702128-3 e CPF n.º 615280132-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro s/n.º - Laguinho;
CONTRATADO: e da outra matricula 6868, registro 009091, CLICYNARA LOPES DA ROCHA, portador (a) do CPF nº 604.220.682-68, RG nº 13124200, residente e domiciliado (a) na RUA 7 DE SETEMBRO, S/N – COLONIA MAJOR THURY - Codajás - AM, a seguir denominado (a) CONTRATADO (a).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
1.1. Por meio deste termo, por iniciativa do CONTRATADO as partes acordam em rescindir o contrato firmado em 01 de janeiro de 2024, cujo objeto era a prestação de atividades, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, para o exercício da função de **AUX. SERVIÇOS GERAIS** pelo CONTRATADO, necessária em decorrência de aumento transitório no volume de trabalho no âmbito do **SAUDE – CONTRATOS TEMPORARIOS**, nos termos da Lei Municipal 100/2001. A partir da presente data referido contrato passa a perder todos os seus efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SIGILO
2.1. Pelo presente termo, as partes assumem a ampla e irrestrita obrigação de confidencialidade, a qual permanecerá mesmo após a rescisão do contrato, o que ora ocorre.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO
3.1. Por meio deste termo, as partes acordam a plena quitação de todos os valores e obrigações pactuados, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
3.2. As partes declaram que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA- CONDIÇÕES GERAIS
4.1. As partes declaram que assinaram o presente pacto sem nenhuma espécie de vício de consentimento, tais como coação, erro, dolo, simulação ou fraude, não restando, destarte, qualquer reclamação quanto à liberdade de suas manifestações de vontade, ora aduzidas nestes termos.
4.2. As partes elegem o foro da cidade de para conhecer das questões porventura emergentes da presente relação contratual, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.
E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente pacto em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Codajás/AM., 13 de novembro de 2025

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLICYNARA LOPES DA ROCHA
Contratado(a)

Testemunhas:

01 - _____
RG:

02 - _____
RG:

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:4FF15A47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS QUANTO AO CONTROLE DA FREQUÊNCIA, ASSIDUIDADE E EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELOS SERVIDORES LOTADOS EM SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a continuidade e a eficiência do serviço público, conforme previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a frequência e o cumprimento regular da jornada de trabalho são pressupostos da contraprestação remuneratória e da boa gestão de recursos humanos e financeiros;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de assegurar a presença e a produtividade dos servidores públicos municipais em seus locais de trabalho;

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais e aos dirigentes das unidades administrativas a gestão direta e o controle funcional dos servidores sob sua subordinação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de fortalecer a disciplina administrativa e a responsabilização dos gestores públicos por omissão no exercício do dever de fiscalização;

DECRETA

Art. 1º
Os Secretários Municipais, bem como os dirigentes de autarquias, departamentos e coordenadorias, serão diretamente responsáveis pelo controle da frequência, assiduidade, pontualidade e efetivo cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos lotados em suas respectivas pastas.

Art. 2º
É dever do titular de cada Secretaria Municipal:
I – manter atualizado o controle de frequência dos servidores, por meio de ponto eletrônico, planilha de controle, folha de presença ou sistema equivalente;
II – fiscalizar o comparecimento diário e o desempenho funcional dos servidores sob sua chefia;
III – comunicar imediatamente à Assessoria Jurídica do Município e à Secretaria Municipal de Administração qualquer ausência injustificada, abandono de posto ou conduta irregular;
IV – adotar providências administrativas cabíveis em caso de reincidência ou descumprimento de dever funcional.

Art. 3º
A ausência injustificada de servidores em seus locais de trabalho, bem como a omissão do Secretário Municipal ou dirigente na fiscalização e comunicação dos fatos, ensejará responsabilização administrativa do gestor, nos termos da Lei Municipal nº 001/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e da Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), conforme o caso.

Art. 4º
A Assessoria Jurídica do Município e a Secretaria Municipal de Administração ficam incumbidas de:
I – acompanhar a execução deste Decreto;
II – realizar inspeções, verificações e emitir pareceres sobre eventuais irregularidades funcionais;
III – recomendar à Chefia do Poder Executivo a instauração de processo administrativo disciplinar ou procedimento de apuração de responsabilidade contra gestores e servidores faltosos.

Art. 5º
A reincidência na manutenção de servidores fora do local de trabalho, sem justificativa formal e sem autorização superior, será considerada falta grave do Secretário ou dirigente da pasta, sujeitando-o às penalidades cabíveis e à comunicação ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, quando houver dano ao erário.

Art. 6º
Para os fins deste Decreto, considera-se local de trabalho o espaço físico designado pela Administração Municipal para o exercício das funções correspondentes ao cargo, observadas as exceções legais de trabalho remoto, deslocamento institucional ou exercício eventual em outra unidade pública devidamente autorizada.

Art. 7º
Os Secretários Municipais deverão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Decreto, apresentar à Secretaria de Administração:
I – o relatório de lotação atualizado dos servidores de sua pasta;
II – o plano de controle de frequência e presença funcional;
III – a designação formal do responsável interno pelo registro e acompanhamento da assiduidade.

Art. 8º
O descumprimento das disposições deste Decreto será apurado em processo administrativo disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício do Municipal de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:8E091E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 122/2025/GABPRE/PME, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 122/2025/GABPRE/PME, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Sr. AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento da Sr.ª Janaira Gomes Cavalcante, datado e assinado em 12 de novembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal JANAIRA GOMES CAVALCANTE, brasileira, maior, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade sob o nº XXX001XX, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.886.692-XX, residente e domiciliada nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito à Rua Domingos Barroso, Nº 15, Centro, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 02 (dois) anos, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé-AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9E64C5EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0254, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o MEMO.PME.SEMED/Nº Nº 330/2025

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora Maria das Dores da Silva Pinheiro, Professora, a viajar a cidade de Manaus/AM, no período de 13/11 a 25/11/2025 com a finalidade de tratar assuntos administrativos de interesse do Município.

Art. 2º -CONCEDER a servidora em tela o pagamento de 13 (treze) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

publique-se e cumpra-se.

Envira-Am, 13 de novembro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:D5853E01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 030/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento**:DISPENSA Nº 030/2025**, tipo menor preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM,** no dia 19/11/2025 às **08h00min as 12h00min**, através do endereço eletrônico fonteboalicita.2528@gmail.com. O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Fonte Boa/AM, 13 de novembro de 2025

RICARDO FRANCISCO DA SILVA
Agente de Compras

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:AFDDDEE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR C N° 017/2025

Tipo: 1° Termo Aditivo de valor ao C n° 017/2025**.**
Assinatura: 10 de junho de 2025.
Contratante: Município de Fonte Boa.
Contratada: WAP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 13.080.136/0001-09.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇO GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.
Valor Global: R$ 79.748,95 (setenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - Projeto atividade: 03.002.2.032.10.301.52 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde – Atenção à Saúde da População, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte: 1500.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:0727336D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 049/2025 GSEMSA

PORTARIA Nº0049/2025 – GSEMSA

Dispõe sobre a implantação do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PNQA-AE) no Hospital Regional de Fonte Boa e dá outras providências.

O ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando, Constituição Federal no art. 200, incisos II, da CF 1988, c/c o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.080/1990;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a necessidade de fortalecer a Rede de Atenção à Saúde do município de Fonte Boa, por meio da ampliação e qualificação da oferta de serviços ambulatoriais especializados;
Considerando o papel estratégico do Hospital Regional de Fonte Boa na garantia da integralidade do cuidado, ofertando atendimento de média complexidade e apoiando a Atenção Primária à Saúde;
Considerando o compromisso institucional com a melhoria contínua do acesso, da resolutividade e da qualidade dos serviços prestados à população;

RESOLVE:
Art. 1º - Implantar, no âmbito do Hospital Regional de Fonte Boa, o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PNQA-AE), conforme diretrizes estabelecidas pela **Portaria SAES/MS nº 1640/2024** e demais normativas correlatas do Ministério da Saúde.
Art. 2º - O Programa tem por finalidade estruturar, ampliar e qualificar a oferta de consultas, exames e procedimentos ambulatoriais especializados, integrando-se à rede municipal e regional de atenção à saúde.
Art. 3º - Para a implementação do PNQA-AE, o Hospital Regional de Fonte Boa deverá:
I – organizar os fluxos assistenciais e regulatórios, assegurando o acesso ordenado aos serviços especializados;
II – adotar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas vigentes no SUS;
III – garantir a articulação com a Atenção Primária e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde;
IV – promover a qualificação das equipes multiprofissionais envolvidas;
V – monitorar e avaliar continuamente os indicadores de acesso, qualidade e desempenho definidos pelo Ministério da Saúde.
Art. 4º - A Coordenação Técnica do Hospital Regional designará um **Comitê Interno de Implantação e Monitoramento do PNQA-AE**, responsável por acompanhar as ações, avaliar resultados e propor ajustes necessários à execução do Programa.
Art. 5º - Os setores administrativos e assistenciais deverão envidar esforços para o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas, garantindo a sustentabilidade e efetividade das ações previstas.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogue – se as disposições em contrário.
Art. 8º - PUBLIQUE – SE. COMUNIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, em Fonte Boa, 13 de novembro de 2025.

LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 003/2025 - GPMFB

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:84CF005F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Aviso de adiamento de licitação

A**Prefeitura M. de Guajara**, através da**Comissão de Contratação**, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório abaixo identificado, originalmente marcado para o dia14 de novembro de 2025, às**09:00**horas, fica**ADIADO**para a nova data 24 de novembro de 2025 mesmo horário em virtude de**alterações no termo de referencia**
.
Modalidade/Nº da Licitação: Pregão Presencial nº 19/2025
Processo Administrativo Nº:80/2025
Objeto:A presente licitação tem por objeto a aquisição de Cestas básicas, contendo os gêneros alimentícios **Lote 1**; Kits de limpeza, compostos por materiais e utensílios domésticos para higienização das residências; **Lote 2**; Kits de higiene pessoal, contendo itens básicos de uso individual; **Lote 3;** Colchões de solteiro, destinados às famílias desabrigadas **Lote 4**, para execução de Ações de Defesa Civil do município de Guajará/AM. de acordo com as especificações constantes no termo de referência, **em regime de lote menor valor global**
Nova Data da Sessão Pública:24 de novembro de 2025
Novo Horário (Horário de Brasília):09h00min
Local:rua Pedro Fernandes – Centro (auditório da Secretaria de Saúde)
O novo Edital, contendo as devidas alterações do termo de referencia, poderá ser retirado no endereço eletrônicolicitacaoguajara01@gmail.com, site https://guajara.am.gov.br/ou diretamente no setor de licitações, localizado no 4endereço acima citado, no horário das**08:00 as 12:00 horas**.

Guajará – AM 14 de novembro de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:7D9A5E58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 231/2023, celebrado em 18 de setembro de 2023.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **E P S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI (**CNPJ n.º 43.154.841/0001-66)

3. **OBJETO**: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, do Contrato de prestação de serviços n.º 231/2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas e aquisição de extintores de incêndio e demais materiais utilizados na prevenção e combate a incêndio (placas sinalizadoras, luminárias, mangueiras, etc.), para atender as necessidades das unidades básicas de saúde da área urbana e rural, unidade básica de saúde fluvial Irmã Angélica Toneta, Hospital Dra. Luiza da Conceiçao Fernandes e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e suas subunidades.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente instrumento é R$ 122.594,87 (cento e vinte e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de setembro de 2025, encerrando em 17 de setembro de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FD7EC8FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 162/2022, decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 015/2022, Pregão Presencial n.º PP035/2022.

2. **CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ (**CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **DECARES COMÉRCIO LTDA** (CNPJ n.º 01.708.499/0001-59).

3. OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 162/2022, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de medicamentos gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá/AM, Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, e demais unidades básicas de saúde.

4. VALOR GLOBAL: R$ 985.768,90 (novecentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito mil reais e noventa centavos).

5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Fica o contrato aditivado por 12 (doze) meses, a contar de 29 de junho de 2025 e encerrando em 28 de junho de 2026.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do fornecimento do objeto será determinada, em caso de contratação, por ocasião do empenhamento da despesa; os recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal, Estadual e Federal.

7. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e

aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7AAF5856

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 163/2022, decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 015/2022, Pregão Presencial n.º PP035/2022.

2. **CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ (**CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA** (CNPJ n.º 84.487.131/0001-35).

3. OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 163/2022, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de medicamentos gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá/AM, Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, e demais unidades básicas de saúde.

4. VALOR GLOBAL: R$ 402.657,40 (quatrocentos e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Fica o contrato aditivado por 12 (doze) meses, a contar de 29 de junho de 2025 e encerrando em 28 de junho de 2026.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do fornecimento do objeto será determinada, em caso de contratação, por ocasião do empenhamento da despesa; os recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal, Estadual e Federal.

7. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4442127D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 164/2022, decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 015/2022, Pregão Presencial n.º PP035/2022.

2. **CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ (**CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI** (CNPJ n.º 26.434.440/0001-40).

3. OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 164/2022, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de medicamentos gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá/AM, Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, e demais unidades básicas de saúde.

4. VALOR GLOBAL: R$ 817.752,70 (oitocentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Fica o contrato aditivado por 12 (doze) meses, a contar de 29 de junho de 2025 e encerrando em 28 de junho de 2026.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do fornecimento do objeto será determinada, em caso de contratação, por ocasião do empenhamento da despesa; os recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal, Estadual e Federal.

7. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8AE784E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 165/2022, decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 015/2022, Pregão Presencial n.º PP035/2022.

2. **CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ (**CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA** (CNPJ n.º 38.314.675/0001-88).

3. OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 165/2022, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de medicamentos gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá/AM, Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, e demais unidades básicas de saúde.

4. VALOR GLOBAL: R$ 195.164,75 (cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Fica o contrato aditivado por 12 (doze) meses, a contar de 29 de junho de 2025 e encerrando em 28 de junho de 2026.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do fornecimento do objeto será determinada, em caso de contratação, por ocasião do empenhamento da despesa; os recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal, Estadual e Federal.

7. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:10D841AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°027/2025

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/11/2025 - Nº 3981, constante do Código Identificador: 8E2F04C5 que teve como finalidade informar, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM.

Onde se lê:

9	**Bola Cravo.**: Material borracha natural, aplicação: exercício fortalecimento muscular e massagem.	UND	30	R$ 38.60	R$ 1.168,00
13	**Caneleira.** Revestido em náilon com velcro, peso: 3 kg, uso: fisioterapia.	PAR	10	R$ 242,90	R$ 2.426,00

Leia – Se :

9	**Bola Cravo.: Material borracha natural, aplicação: exercício fortalecimento muscular e massagem.**	**UND**	**30**	**R$ 38.60**	**R$ 1.158,00**
13	**Caneleira. Revestido em náilon com velcro, peso: 3 kg, uso: fisioterapia.**	**PAR**	**10**	**R$ 242,90**	**R$ 2.429,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 13 de Novembro de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:E8BC2F39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispensa servidores temporários sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.DISPENSAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
DATA	**NOME**	**CARGO**
09/03/2025	ANDREZA DOS SANTOS PALHETA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/03/2025	CARLOS EDUARDO MONTEIRO DA SILVA	VIGIA
24/03/2025	ELIENNY DE ARAUJO BENEZAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
20/03/2025	FRANCISCA CUNHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09/03/2025	MOISES JORGE DA SILVA DE AQUINO	VIGIA
16/03/2025	NAYANDRO MOREIRA FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
18/03/2025	RAIMUNDO DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA
01/03/2025	RAIMUNDO PEREIRA NEVES	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de março de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:6209CEB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330, DE 05 DE MAIO DE 2025

Autoriza a Mudança de Nível, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** usando das atribuições estabelecidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de outubro de 2009, 198 de 30 de dezembro de 2011; e
CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob os processos administrativos que especifica, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara, opinando pela legalidade da concessão, e
CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. –AUTORIZAR, a contar de 1º de maio de 2025 a Mudança de Nível aos profissionais da educação a seguir relacionados, em conformidade com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de outubro de 2009 e 198 de 30 de dezembro de 2011; que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

MUDANÇA DE NÍVEL "2" PARA NÍVEL "3"			
N°	**MATRÍCULA**	**NOME**	**PROCESSO**
1	FEC08/47165	GLEUBER RAIMUNDO FILHO DA SILVA SÁ	1745/2025
2	FEC10/47973	JANDERLENE MARTINS NEVES	1452/2025
3	FEC12/47788	KEITH IANE FREITAS DE OLIVEIRA	1706/2025
4	FEC18/42894	KEITH IANE FREITAS DE OLIVEIRA	1705/2025
5	FEC10/40372	NUBIA CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA	1732/2023

MUDANÇA DE NÍVEL "3" PARA NÍVEL "4"			
N°	**MATRÍCULA**	**NOME**	**PROCESSO**
6	FEC08/41146	ALCIENE LOPES DOS SANTOS	1636/2025
7	FEC10/40372	ELISANGELA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	0951/2025
8	FER08/42434	LUCIA PEREIRA MACEDO	1017/2025

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 05 de maio de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:ECA85FE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 701, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao Gabinete do Prefeito – GP, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO – GP		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
01/11/2025	BRENA GAMA GONZAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)
01/11/2025	KAMILA MARQUES DE MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)
01/11/2025	SIMEÃO GOMES TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:3176D266

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 088/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 088/2025

Dispensa de Licitação nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO: RM SERVICOS DIGITAIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 20.690.345/0001-21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE CONTROLE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS, EM AMBIENTE WEB, INCLUINDO TREINAMENTO DE SERVIDORES, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR, INFORMATIZAR E GARANTIR MAIOR CONTROLE E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DAS ARPS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 22.740,00 (vinte e dois mil e setecentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0049.2003.000 – Manutenção da Secretaria de Administração.
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
F.R.: 1.500.
CERTIDÃO: Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, para conhecimento geral em 13 de novembro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:EA50A4E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2429/2025 – DESIGNAÇÃO/GAB-PREF

PORTARIA Nº 2429/2025 – DESIGNAÇÃO/GAB-PREF

O **MUNICÍPIO DE ITAMARATI – AM**, por meio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nos demais dispositivos que regem a matéria,
CONSIDERANDO a necessidade de compor a equipe de apoio destinada a auxiliar o Agente de Contratação nas atividades relativas à condução do **Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Processo Administrativo nº 106/2025**, cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de motores, sendo: modelo estacionário a gasolina e tanque d'água, destinados a pequenos produtores rurais do Município de Itamarati/AM**, oriundo da **emenda parlamentar nº 202441370005 – Plínio Valério**;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **SANDERLEY DA SILVA PINHEIRO**, portador do CPF nº **025.470.282-12**, para **compor a EQUIPE DE APOIO** no âmbito do procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 006/2025 – PMI, Processo Administrativo nº 106/2025**, observando as atribuições e responsabilidades previstas na legislação vigente.
Art. 2º O servidor designado exercerá as atividades de apoio, observando os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, em estrita conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Itamarati/AM, 14 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itamarati
RIAME MAGALHÃES LASMAR
Prefeita Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:1E54EEBB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 032/2025

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 032/2025
HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 e 75, II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE CONTROLE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS, EM AMBIENTE WEB, INCLUINDO TREINAMENTO DE SERVIDORES, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR, INFORMATIZAR E GARANTIR MAIOR CONTROLE E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DAS ARPS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, em favor da empresa RM SERVICOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.690.345/0001-21, localizada na Rua Herman Lima, nº 10, Conj Aruana Quadra18, Compensa, Cep: 69.036-400, Manaus/AM. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, Valor Global: R$ 22.740,00 (vinte e dois mil e setecentos e quarenta reais), Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Itamarati-AM, 13 de novembro de 2025.
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:7FE8589B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a discriminação de titularidade e suplência dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 73, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o DECRETO N. 169/2024, que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Itapiranga;

CONSIDERANDO que o Decreto em comento não descreve quais membros são titulares e suplentes de suas respectivas representações;

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município do Itapiranga, para o quadriênio 2022 – 2026, com a seguinte composição das entidades, conforme discriminação abaixo:
– Representantes do Poder Executivo:
Amaury Góis de Castro - Titular Rodrigo Santos Viana Silva - Suplente
– Representantes do segmento dos Trabalhadores da Educação e Discentes:
Luzivam Castro da Silva – Titular Iracema Ramos de Queiroz – Suplente Aureolina Bruno de Castro – Titular Antônio Gama Quintino – Suplente
– Representantes do Segmento de Pais de Alunos:
Roselena Soares Costábile – Titular
Elisangela Marques Canto de Souza – Suplente Kelly Adriana Pinho dos Santos – Titular Shefeson Miranda dos Santos – Suplente
– Representantes do segmento das Entidades Civis Organizadas:
William José Freire de Oliveira – Titular Miriam Maia dos Santos – Suplente Tatiane Pereira de Almeida – Titular Célia de Jesus Ramos – Suplente
Art. 2º. Foram eleitos como membros do Corpo Diretivo:

Rua 2 de Novembro, 249, Cajual | CEP. 69120-000 | Itapiranga/AM**gabineteitapirangaam**@gmail.com(92) **98625-6393www.itapiranga.am.gov.br**

– Presidente: Luzivam Castro da Silva
– Vice-Presidente: William José Freire Correa
– 1ª Secretária: Iracema Ramos de Queiroz
– 2ª Secretária: Roselena Soares Costábile
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo as informações contidas retroagem para o Decreto n. 169/2024.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapiranga/AM, 31 de outubro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:8F1DBAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2025 – CMDCA/ITAPIRANGA-AM

Dispõe sobre a alteração da composição do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes do Município de Itapiranga/AM e revoga as resoluções anteriores que tratam do mesmo tema.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapiranga – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 239/2014**, pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990)** e pela **Resolução nº 113/2006 do CONANDA**,

Considerando a necessidade de atualização da composição do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, visando fortalecer a articulação intersetorial das políticas públicas;

Considerando a importância de assegurar a efetiva implementação das ações de prevenção, proteção e responsabilização no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos;

Resolve:

Art. 1º
Fica **alterada a composição do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes** do Município de Itapiranga/AM, que passa a ser integrado pelos seguintes representantes, conforme disposto no **Anexo I** desta Resolução.

Art. 2º
Compete ao Comitê Gestor:
a) Criar, participar e coordenar grupos de trabalho com a participação de outros atores da rede e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do adolescente;
b) Recompor os membros representantes;
c) Elaborar o Plano Municipal de Enfrentamento as violências contra Crianças e adolescentes, os fluxos e protocolos de atendimento a estas situações, considerando as diretrizes dos marcos legais e legislações pertinentes a temática;
d) Criar indicadores específicos para acompanhar, avaliar, e monitorar sistematicamente a implantação, implementação e efetiva execução do Plano Municipal de Enfrentamento as Violências Contra Crianças e Adolescentes os fluxos e protocolos de atendimento;
e) Elaborar, e atualizar, sistematicamente diagnósticos, dados e informações sobre a ocorrência e incidência de situações de violências contra crianças e adolescentes;
f) O Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências Contra Crianças e Adolescentes, solicitará sempre que necessário: apoio técnico especializado, através de parcerias e ou contratação específicas de assessoria para emissão de pareceres, laudos técnicos e ou diagnósticos para subsidiá-la objetivando o melhor desempenho de suas funções;
g) Subsidiar a plenária do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com relatórios avaliativos empíricos e sistemáticos, sobre a implantação do Plano Municipal de enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes os fluxos e Protocolos e os resultados de implantação;

Art. 3º
O Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes de Itapiranga-AM é de caráter permanente, seus membros participantes serão recompostos sempre que for necessário, considerando a intersetorialidade dos atores do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes. Secretarias, organizações sociais e entidades poderão integrar o presente Comitê Municipal, sendo indicada pelo Poder Executivo Municipal e organização da Sociedade Civil registradas no CMDCA. E a aprovação dos representantes e das respectivas entidades e/ou organizações serão aprovadas pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º
As atividades desenvolvidas pelos representantes do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências contra Crianças e Adolescentes de Itapiranga-AM, não serão remunerados, e serão considerados de alta relevância pública.

Art. 5º
O Comitê Gestor deverá reunir-se ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo CMDCA ou por maioria simples de seus membros.

Art. 6º
Ficam **revogadas todas as resoluções anteriores** que dispõem sobre a criação, composição ou funcionamento do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes.

Art. 7º
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga/AM, 11 de novembro de 2025.

DENY SANTOS TATIKAWA
Presidente(a) do CMDCA – Itapiranga/AM

CRISTIANA FREIRE PEREIRA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito(a) Municipal de Itapiranga

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ITAPIRANGA/AM

Órgão/Entidade	Representante Titular	Representante Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cristiana Freire Pereira	Moisés Carvalho de Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social Serviço de Proteção Social Básica	Adriana da Costa Lima	Adriana Ramos de Albuquerque
Secretaria Municipal de Assistência Social Serviço de Proteção Social Especial	Tiana Carla de Castro Barbosa	Jana Samanta de Nazaré Barbosa Sales
Secretaria Municipal de Educação	Célia de Jesus Ramos	Alessandra dos Santos Lima
Secretaria Estadual de Educação	Ariely Menezes da Silva	Dayene Montenegro Mendonça
Secretaria Municipal de Saúde da Atenção Primária em Saúde	Josimeres de Souza Braga	Elizandra Pimentel Campos
Secretaria Municipal de Saúde Serviço de Saúde Mental	Suane de Castro Barbosa	Simone de Souza Sobral
Secretaria Estadual de Saúde Hospital Regional	Carlos Magno Lopes Farias	Talita Carmona Vieira de Almeida
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Deny Santos Tatikawa	Miguel Chaves de Castro Neto
Secretaria Municipal de Cultura	Manoel Benigno da Costa Neto	ana Lopes Serrão
Sociedade Civil Pastoral da Criança	Dulcineia Ramos Grana	Gleise Chaves Ribeiro
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Miriam Maia Amazonas	José Apurinã Libório de Queiroz Filho
Conselho Tutelar	Neide Adriana Chaves Sales	Raimundo do Rosario de Almeida Morais
Tribunal de Justiça	Sabrina Prata Avelino	Joice da Silva Lima
Polícia Civil	Aldiney de Brito Nogueira	Railson Nunes Lamego
Polícia Militar	Ana Izabel dos Santos Sales	Daiana Santos Tatikawa

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:5F32B94C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2025 – GPMJ DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

FAIXA DE FRONTEIRA

DECRETO Nº 138/2025 – GPMJ DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Excelentíssimo senhor **Vanilso Monteiro da Silva,** Prefeito Municipal de Japurá-Am, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Japurá, Amazonas.
RESOLVE:
I – Conceder aos Servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de Férias, no período de 01 a 30 de outubro 2025.
FUNCIONARIOS PARA PAGAMENTO DO 1/3 TERÇO FÉRIAS

	NOMES	CARGO	SITUAÇÃO	SETOR
01	MARIA ORINEIDE BARBOSA	EFERMEIRA	EFETIVA	SEMSA
02	GERSON CARVALHO BENJAMIN	AUX SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	SEMSA
03	LUZINETE VENTURA DOS SANTOS	TEC.LABORATORIO	EFETIVO	SEMSA
04	MARIA NONATA DE SOUZA DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	EFETIVO	SEMSA
05	IVANEIDE RUFINO PEREIRA	AUX.SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	SEMSA
06	MARIA JOSE RIBEIRO NUNES	AUX.SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	SEMSA
07	RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO ARAUJO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	EFETIVO	SEMATUR
08	FRANCISCO GOMES DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	SEMSA
09	VALCIMAR AMARIO PEREIRA	GARI	EFETIVO	SEMOB
10	RENISON DE SOUZA CASTRO	GARI	EFETIVO	SEMOB
11	ODECY DUARTE AVELINO	AUX.ADMINISTRATIVO	EFETIVA	SEMED
12	EDJANES CARVALHO BENJAMIN	AG.ADMINISTRATIVO	EFETIVO	SEMED
13	MICHEL PATRICK DUARTE DE CASTRO	VIGIA	EFETIVO	SEMED
14	RAIMUNDA MATOS DA SILVA	GARI II	EFETIVO	SEMOB
15	MATHEUS VIANA MACHADO	GARI I	EFETIVO	SEMOB
16	MARIA SAMIRA REINALDO DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	EFETIVA	SEMSA
17	ANTONIO ORISMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	CONTADOR	EFETIVO	FINANÇAS
18	KAROLLINE BRANDAO SOUZA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTARMENTO II	COMISSIONADA	SEMAD

II – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contraio.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá- AM, 01 de outubro 2025.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

RENILTON DOS SANTOS SOLARTH
Secretário Municipal de Administração e Coordenação
Decreto nº 001/2025 - GPMJ

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:6C2FDB13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2025-GP DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO DECRETO DE Nº 17/2024, QUE INSTITUIU O REAJUSTE DE SALÁRIO DO SERVIDOR JOSÉ GOMES DE AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juruá,
CONSIDERANDO que o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Juruá obedece ao regime estatutário;
CONSIDERANDO que progressão é a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe a que pertence, pelo critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas e em regulamento específico;
CONSIDERANDO que as progressões se processarão uma vez a cada 3 (três) anos, sempre no mês de abril, sendo que os critérios referentes à sua concessão serão previstos em regulamento específico, vedado a progressão baseadas em fatos e regulamentos genéricos;
CONSIDERANDO que conforme o Art.26 da Lei Delegada 01 de março de 2014, para fazer jus à progressão, o servidor deverá cumulativamente:
ter cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 41 da Constituição Federal de 1988;
ter cumprido o interstício mínimo de 03 anos de efetivo exercício no padrão de vencimentos em que se encontre;
ter obtido, pelo menos, o grau mínimo na média de suas duas últimas avaliações de desempenho apuradas pela Comissão de Desenvolvimento Funcional a que se refere o art.35 da Lei Delegada 01 de março de 2014 e de acordo com as normas previstas em regulamento.
§ 1º. A progressão somente poderá ser concedida ao servidor 6 (seis) meses após o cumprimento do requisito previsto no inciso I deste artigo, desde que haja disponibilidade financeira e tenha sido ele bem avaliado.

§ 2º. Para obter o grau mínimo indicado no inciso III, do referido artigo, o servidor deverá receber, pelo menos, 70% (setenta por cento) do total de pontos em sua avaliação de desempenho funcional.
§ 3º. O total de pontos é apresentado pela soma de pontuação, obtida no Formulário de Avaliação de Desempenho.
CONSIDERANDO que a progressão funcional e a elevação dos vencimentos dos servidores estão regulamentadas pela Lei Delegada nº 01/2014, qual estabelece critérios objetivos e cumulativos para a concessão da progressão.
CONSIDERANDO que há indícios de que o decreto municipal que implementou a elevação dos vencimentos não observou os critérios estabelecidos no art. 26 da Lei Delegada nº 01/2014.
CONSIDERANDO que não há comprovação da obtenção de grau mínimo nas avaliações de desempenho funcional, nem tampouco comprovação da atuação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, conforme exigido pelo art. 35 da mencionada Lei.
CONSIDERANDO que a Comissão de Desenvolvimento Funcional tem como atribuição assegurar a objetividade e a imparcialidade no processo de avaliação dos servidores, e sua ausência de comprovação de atuação compromete a transparência e a legalidade do ato administrativo, além de violar as normas regulamentares previstas na Legislação Municipal.
CONSIDERANDO a ausência de comprovação da disponibilidade financeira para a concessão das progressões salariais, requisito indispensável para a concessão do benefício, visando assegurar o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade financeira do município, o que compromete a regularidade do ato administrativo e pode gerar impactos negativos nas contas públicas.
CONSIDERANDO que o ato administrativo deve observar os princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, de modo a não indicar desvio de finalidade ou favorecimento indevido.
CONSIDERANDO que o princípio da moralidade exige que os atos administrativos sejam pautados por critérios éticos e pela finalidade pública, enquanto o princípio da impessoalidade veda a promoção de interesses particulares em detrimento do interesse público, e ainda, que o princípio da legalidade exige que todo ato administrativo esteja embasado em norma legal vigente e respeite os requisitos nela estabelecidos
CONSIDERANDO que o art. 73, inciso VIII, da Lei nº 9.504/1997, veda, expressamente, aos agentes públicos, na circunscrição do pleito eleitoral, realizar revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º da Lei das Eleições, até a posse dos eleitos.
CONSIDERANDO que a autotutela administrativa permite que a Administração Pública reveja seus atos, podendo, inclusive, anulá-los quando eivados de ilegalidades, corrigindo seus erros sem recorrer ao Poder Judiciário, agindo de forma autónoma para manter a legalidade e o interesse público;
CONSIDERANDO ainda, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
DECRETA:
Art. 1º- ANULAR de forma expressa e explícita, o decreto nº 17/2024, que instituiu o reajuste salarial do Servidor **JOSÉ GOMES DE AMORIM**, Servidor Público, Advogado, Matrícula nº 2.618, lotado na Secretária de Finanças.
Art. 2º- O Servidor retornará à remuneração anteriormente instituída, conforme ditames estabelecidos pelo concurso que lhe cabe, bem como, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juruá.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Publique-se. Registre-se. Dê ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:CF313C8B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2025-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2025-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e execução de obras para a construção de uma Escola Infantil – Creche Tipo 1, localizada na Estrada do Caruara, Bairro Santo Antônio, Município de Jutaí/AM – SIMEC ID (1006216), na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 03/10/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 11/11/2025, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: WR ENGENHARIA E CONSULTORIA E LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 36,450.495/0001-96, estabelecida na Av. Silves, N° 995, Bairro Raiz, Manaus-AM, adjudicando e homologando o objeto, com valor global de R$ 4.092.714,64 (Quatro milhões e noventa e dois mil e setecentos e catorze reais e sessenta e quatro centavos).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 13 de novembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:A55FA523

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 797 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre alteração temporária de endereço da sede da Prefeitura do Município de Manacapuru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Manacapuru,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado temporariamente o endereço da Prefeitura do Município de Manacapuru, da Praça 16 de Julho, n. 1001 - Centro, para Blvd. Pedro Rates de Oliveira, s/n - Terra Preta, Manacapuru - AM, 69400-000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 12 de novembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:8C95D964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 122/2025

Faz saber a quem interessar possa que tramita perante esta Administração Pública a RETIFICAÇÃOADMINISTRATIVA do Título Definitivo nº 3445/2014, originalmente concedido à Senhora Maria de NazaréFigueiredo, referente à área situada na Rodovia Manoel Urbano, Km 80, Município de Manacapuru/AM, em razão deconstatação técnica e jurídica de sobreposição parcial sobre área pertencente à empresa KMK Comércio e Venda deImóveis Próprios Ltda, devidamente reconhecida pelos critérios de prioridade, antiguidade registral e especialidadeobjetiva.

A medida encontra fundamento no Parecer Técnico nº 004/2025 – DAF/PMM, instruído com imagens
comprobatórias de tentativas de notificação no local, bem como no Parecer Jurídico emitido pelo Gabinete da Prefeitura
Municipal de Manacapuru, que concluiu pela necessidade de ajuste perimetral, preservando direitos de terceiros
regularmente constituídos.

A presente retificação compreende a retirada de área sobreposta correspondente a 9.217,77 m², resultando na

divisão administrativa do título objeto em duas unidades independentes, com as seguintes descrições:

LOTE Nº 3445/2014–A
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas S 9638213.21 m e E 761129.14 m,
situado na divisa com a Rodovia Manoel Urbano; deste, segue confrontando com a referida estrada com azimute
341°5′35,4″ e distância de 49,50 m, até o vértice M-02, de coordenadas S 9638260.07 m e E 761113.10 m; deste, segue
confrontando com José Manoel de Lima, com azimute 76°57′10,1″ e distância de 691,46 m, até o vértice M-03, de
coordenadas S 9638416.19 m e E 761786.70 m; deste, segue confrontando com terras do Loteamento Bem-te-vi, com
azimute 155°56′18,4″ e distância de 50,20 m, até o vértice M-04, de coordenadas S 9638370.37 m e E 761807.17 m; deste
ponto, segue confrontando ainda com Raimundo Pereira, com azimute 256°57′12,7″ e distância de 696,00 m, até o vértice
M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim a poligonal. Área total: 34.171,93 m², Perímetro:
1.487,16 m.

LOTE Nº 3445/2014–B
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01-B, de coordenadas S 9638412.00 m e E 761983.35 m,
situado na divisa com o Loteamento Bem-te-vi; deste, segue confrontando com o referido loteamento com azimute
336°18′15,55″ e distância de 50,12 m, até o vértice M02-B, de coordenadas S 9638457.15 m e E 761963.53 m; deste, segue
confrontando com o Condomínio Beija-Flor e Residencial Canaã, com azimute 76°57′10,1″ e distância de 287,03 m, até o
vértice M03-B, de coordenadas S 9638521.94 m e E 762243.15 m; deste, segue confrontando com terras de Antonino
Machado, com azimute 161°15′35,0″ e distância de 49,50 m, até o vértice M04-B, de coordenadas S 9638475.07 m e E
762259.06 m; deste ponto, segue confrontando ainda com Raimundo Pereira, com azimute 256°57′12,7″ e distância de
282,68 m, até o vértice M01-B, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim a poligonal. Área total:
14.030,30 m², Perímetro: 669,33 m.

Considerando as tentativas frustradas de notificação pessoal certificadas em vistoria constante do Parecer

Técnico supramencionado, procede-se à presente publicação para assegurar:

Ø Publicidade institucional,
Ø Contraditório,
Ø Ampla defesa,
Ø Segurança jurídica administrativa,
PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO
Eventuais interessados, confrontantes, procuradores, herdeiros ou terceiros prejudicados poderão apresentar
impugnação formal, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação, junto ao Departamento de
Assuntos Fundiários – SEMAD.

Decorrido o prazo sem manifestação fundamentada, considerar-se-á definitivamente ratificada a retificação,
com: Expedição do Título Definitivo Retificado; Atualização cadastral patrimonial; Encerramento do procedimento
administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:B2AB6417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica de Manacapuru:

RESOLVE:
Art.1º - Art. 1º Fica constituída e nomeada a Comissão organizadora do processo eleitoral do Conselho Municipal de Educação de Manacapuru - CME, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente:
Elioenai Menezes Portela;
II – Secretária:
Victoria Gabrielle Moreira dos Santos;
III – Membro:
Maria de Jesus Vasconcelos Alexandre;
.
Art. 2º - As atribuições desta Comissão consistem na organização e acompanhamento do processo eleitoral, notadamente na elaboração e publicação de edital, contendo normas para escolha e indicação das

representações no Conselho Municipal de Educação, na forma prevista na Lei Municipal Nº 916 de 14 de Setembro de 2021.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo eleitoral do Conselho Municipal de Educação de Manacapuru.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Manacapuru/Am, 13 de novembro de 2025.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura – SEMEC
Decreto Nº 005 De 02 De Janeiro De 2025

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:91D0DE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934/2025 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, a Servidora, Sra. LUCIANA SOUZA DA SILVA – CPF: 938.062.272-04, para exercera função de Fiscal do **Contrato n° 058/2025**, referente a "Contratação de pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços bancários – arrecadação de tributos e demais receitas municipais para atender as necessidades da Secretária Municipal de Finanças – SEMFIN, conforme Processo Administrativo Interno nº4721/2025".

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM,05 de novembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos05 (cinco) dias do mês de novembro de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A5E4B076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, o Servidor, ARTUR LINO DA COSTA NETO – CPF: 901.703.502–15, para exercer a função de Fiscal do **Contrato n° 059/2025**, referente a "Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão eletrônico SRP n° 018/2025, para a contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manacapuru/AM. Conforme Processo Administrativo interno nº 6408/2025".

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 10 de novembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:5A01EBB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 090 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Manaquiri - FMEM.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 062 de 01.08.2024 que instituiu o Fórum Municipal Permanente de Educação para monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações do Plano Municipal de Educação – PME no município de Manaquiri e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Assembleia Geral realizada em 16 de julho de 2025 que aprovou o do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Manaquiri;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Manaquiri –FMEM, aprovado em Assembleia Geral em 16.07.2025, anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 12 de novembro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE MANAQUIRI/AM – FMEM

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Art.1º - O Fórum Municipal de Educação de Manaquiri, instituído pelo Decreto Municipal Nº 062 de 01 de agosto de 2024, tem as seguintes atribuições:
I - Participar do processo de concepção, implementação e avaliação das Políticas Nacionais, estaduais e municipais de Educação;
II - Acompanhar a tramitação de projetos legislativos referentes à política nacionais, estaduais e municipal de Educação, em especial a de projetos de leis dos planos decenais de educação definidos no artigo 214 da Constituição Federal, com alterações da Emenda 59/2009 à Constituição;
III – Monitorar, acompanhar e avaliar periodicamente os impactos da implementação do Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
IV - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais de Educação;
V - Elaborar seu Regimento Interno e aprovar "ad referendum" o Regimento Interno das Conferências Municipais de Educação;
VI - Oferecer suporte técnico para a organização de suas Conferências Municipais de Educação e Audiência Pública;

VII - Zelar para que os Fóruns e as Conferências de Educação do município estejam articuladas à Conferência Nacional e Estadual de Educação;
VIII - Planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação, composto por representantes de órgãos públicos e da sociedade civil organizada, terá a indicação de seus representantes titulares e suplentes formalizada por meio de ofício e a nomeação realizada por Decreto da Prefeitura Municipal de Manaquiri – AM, a partir da seguinte composição:
I - Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
II - Conselho Municipal de Educação;
III- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos;
IV- Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
V- Representação das Igrejas locais;
VI- Representante das Escolas Estaduais;
VII- Representantes de Estudantes;
VIII- Representantes dos Conselhos e APMCs;
IX- Representantes da Secretaria de Administração e Fazenda;
X- Representantes do Conselho Tutelar Municipal;
XI - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
XII - Representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
XIII -Representantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
XIV- Representante dos Professores;
XV - Representantes da Educação escolar Indígena;
XVI - Representantes da Associação Pestalozzi;
XVII – Representantes da Colônia de Pescadores;
XVIII – Representantes Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança eAdolescente (CMDCA);
XIX – Representantes do Ensino Superior Público;
XX – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
XXI – Secretaria Municipal de Saúde;
XXII – Conselho Municipal de Saúde;
XXIII – Conselho Municipal de Assistência Social;
XXIV – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Art. 3º - Os representantes (titulares e suplentes) designados pelos representantes relacionadas no artigo 2º deste Regimento Interno, indicados para compor o Fórum Municipal de Educação, serão nomeados por Decreto da Prefeitura Municipal de Manaquiri - Am.
Art. 4º A Coordenação do FME será composta por:
I - Coordenador Geral;
II - Coordenador Adjunto;
III - Secretário(a) Executivo(a).
Art. 5º A Coordenação do Fórum será eleita pela maioria dos membros titulares, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzida por mais dois anos, se aprovada em plenária extraordinária convocada para esse fim, com pauta publicada com antecedência mínima de cinco dias e escolha do candidato por maioria dos membros titulares presentes na reunião.
Art. 6º O mandato referido no caput se aplica aos representantes dos órgãos públicos e da sociedade civil. Caso haja substituição de representante, o indicado cumprirá o restante do mandato.
Art. 7º - A solicitação de ingresso no Fórum Municipal de Educação deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à Coordenação do mesmo, justificando a solicitação com base nos critérios acima dispostos.
Parágrafo Único - O ingresso de novas instituições ou órgãos será deliberado, em reunião ordinária marcada com esse objetivo, com presença de no mínimo dois terços dos membros do Fórum Municipal de Educação.
Art. 8º - As reuniões do Fórum Municipal de Educação serão compostas por membros titulares ou suplentes em exercício de titularidade, convidados especiais e observadores.
§ 1º - Poderão participar das reuniões do Fórum Municipal de Educação, como convidados especiais, a critério da maioria, personalidades, pesquisadores, presidentes de instituições, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.
§ 2º - Será observador, sem direito a voz e voto, qualquer cidadão brasileiro que se fizer presente nas reuniões plenárias do Fórum Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
Art. 9º - A estrutura e os procedimentos operacionais estão definidos neste Regimento Interno e foram aprovados em reunião convocada para esse fim.
Art. 10 - O Fórum de Educação no âmbito do Município, deverá organizar-se seguindo as orientações e os procedimentos estabelecidos pelo Fórum Nacional de Educação.
Parágrafo Único - O Regimento Interno do Fórum Municipal terá como base o Regimento Interno do Fórum Nacional de Educação e do Fórum Estadual de Educação.
Art. 11 - O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e reunir-se- á ordinariamente a cada três meses ou extraordinariamente, por convocação da sua coordenação, ou ainda por requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 12 - O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, receberão o suporte técnico, financeiro e administrativo da Secretaria de Educação, para garantir seu funcionamento.
Art. 13 - As deliberações do Fórum Municipal de Educação buscarão a definição consensual dos temas apreciados.
§ 1º - Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação e serão aprovadas por maioria simples dos votos, exceto quando for exigido quórum qualificado, que corresponda ao número mínimo de dois terços dos membros votantes presentes.
§ 2º - As discordâncias serão registradas em ata, quando solicitada a declaração de voto.
§ 3º - Mediante requerimento fundamentado, qualquer membro poderá solicitar ao plenário um prazo de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias para apresentar os resultados de consulta suplementar às instituições que representam para subsidiar as decisões.
Art. 14 - São direitos e deveres dos membros do Fórum Municipal de Educação:
I - Participar com direito a voz e a voto das reuniões do Fórum e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;
II - Cumprir e zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do Fórum;
III - Sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FME, mediante o envio à Coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos;
IV - Deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento.
Art. 15 - Cabe à Coordenação do Fórum Municipal de Educação:
I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME, expedindo a convocação para os membros titulares e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência mínima de cinco dias, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;
II - Coordenar as reuniões do Fórum Municipal de Educação;
III - Elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;
IV - Submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões.
Art. 16 - A Plenária é a instância máxima deliberativa do Fórum Municipal de Educação.
Art. 17 - Na sua estrutura, o Fórum Municipal de Educação terá Comissões Permanentes, Grupos de Trabalho Temporários (GTTs), organizados para atender urgências, com uma determinada missão específica e tempo limitado à conclusão de sua missão e uma Secretária Executiva para dar suporte administrativo ao seu funcionamento.
Art. 18 - A Plenária do Fórum Municipal de Educação, quando necessário, poderá criar Grupos de Trabalho Temporários, com indicação de seus respectivos membros e as seguintes especificações:
§ 1º - Cada Grupo de Trabalho Temporário poderá designar uma Coordenação e uma Relatoria.
§ 2º - Os Grupos de Trabalho Temporário terão sempre caráter temporário e estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data inicial e de encerramento das suas atividades, que obedecerão ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual

período, a critério da Coordenação do FME, mediante justificativa da Coordenação e apresentação dos avanços e resultados alcançados, salvo se esse não for requerido em caráter de urgência.
§ 3º - Cabe à Coordenação providenciar o encaminhamento das atividades e à Relatoria a elaboração de documentos e pareceres emitidos pelos grupos de trabalho.
Art. 19 - São Comissões Permanentes do Fórum Municipal de Educação: a Comissão de Monitoramento e Sistematização e a Comissão de Mobilização e Divulgação, com atribuições definidas neste Regimento.
Art. 20 - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização?
I - Acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação:
a. Monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do PNE 2014-2024 e dos planos decenais subsequentes;
b. Articular e promover debates sobre conteúdos da política nacional de educação, deliberados nas Conferências Municipais de Educação.
II - Acompanhar Indicadores Educacionais com a finalidade de:
a. Acompanhar Indicadores da Educação Básica e Superior;
b. Acompanhar Indicadores de Qualidade da Educação Básica e Superior;
c. Acompanhar Indicadores de Equidade Educacional (renda, etnia, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais e campo/cidade e outros).
d. Articular-se com observatórios de monitoramento e de Indicadores Educacionais.
III - Desenvolver metodologias e estratégias para a organização das Conferências Municipais de Educação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação com finalidade de:
a. Coordenar o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das próximas Conferências Municipais de Educação;
b. Promover debates sobre resultados e desafios da Política Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
c. Desenvolver e disponibilizar subsídios para o acompanhamento e implementação dos Planos Decenais de Educação.
IV - Coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno "ad referendum" das próximas Conferências Municipais de Educação e o Regimento Interno do Fórum e das demais normas de seu funcionamento, com objetivo de:
a. Elaborar proposta de Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação e das próximas Conferências Municipais de Educação;
b. Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do Fórum Municipal de Educação.
V - Coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do Fórum Municipal de Educação com finalidade de:
a. Levantar informações e definir forma, bem como formatos de acessibilidade, de conteúdo e periodicidade das publicações do Fórum Municipal de Educação;
b. Produzir e selecionar matérias para as publicações;
c. Elaborar plano de distribuição das publicações.
Art. 21 - São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação?
I - Articular o Município na organização de seu Fórum, e Conferências de Educação e Audiência Publica, com finalidade de:
a. Elaborar as orientações para a organização do Fórum Municipal de Educação;
b. Elaborar as orientações para a organização das Conferências Municipais de Educação;
c. Promover e participar de reuniões para colaborar com a organização e para o fortalecimento do Fórum Municipal de Educação.
II - Articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o Fórum Municipal de Educação e a Conferência Municipal de Educação para:
a. Colaborar com a realização da próxima CONAE;
b. Organizar a elaboração e os arquivos das atas do Fórum Municipal de Educação;
c. Acompanhar a publicação de portarias sobre o Fórum Municipal de Educação;
III - Articular os meios para colaborar com a organização do Fórum e Conferências Municipais de Educação:
a. Avaliar a execução das formas de cooperação técnica e financeira da União, do Estado ao Município.
Art. 22 - São atribuições da Secretária Executiva do Fórum Municipal de Educação?
I - Promover apoio técnico-administrativo ao FME;
II - Planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FME;
III - Tornar públicas as deliberações do FME;
IV - Acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação.
Parágrafo Único - O coordenador eleito encaminhará o processo de escolha ao secretário (a) executivo(a) do Fórum Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 24 - O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação poderá ser alterado em reunião específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.
Parágrafo Único - Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de dois terços dos membros do Fórum Municipal de Educação.
Art. 25 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pela plenária do Fórum Municipal de Educação do Município de Manaquiri - AM.
Art. 26 - Este Regimento Interno entrará em vigor depois de sua aprovação pela plenária do Fórum Municipal da Educação, em Portaria editada pela Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Manaquiri - AM, bem como afixada nas dependências da Prefeitura.

Manaquiri, 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:B87E748D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 091 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E AS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA COLETA DE DADOS, ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO REFERENTE À AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 563, de 16 de dezembro de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Manaquiri – PME;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o monitoramento, avaliação e revisão periódica das metas e estratégias do PME, conforme determinam os artigos 5º e 6º da referida Lei;

CONSIDERANDO a importância da coleta, sistematização e análise técnica de dados educacionais de todas as modalidades de ensino, a fim de subsidiar a elaboração de diagnósticos e relatórios oficiais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE, responsável pela coleta, organização, análise e emissão de parecer técnico sobre o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Manaquiri – PME.

Art. 2º A Equipe Técnica será composta pelos seguintes Membros:

I –Coordenador(a) Geral;
Andreson Bentes Rodrigues
II –Representante da Educação Infantil;
Maria Olene de Silva Bruce
III –Representante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
Alinne Lais Pires Santos
IV –Representante do Ensino Fundamental – Anos Finais;
Iziz Maria Silva de Almeida
V –Representante da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
Jonas Souza Francalino
VI –Representante da Educação Especial/Inclusiva;
Mayane Cunha dos Santos
VII –Representante da Educação do Campo e Escolar Indígena;
Antonio Vieira Dias
VIII –Técnico(a) responsável pelo Monitoramento e Indicadores Educacionais;
Hemerson Garcia da Silva
IX –Secretário(a) Executivo(a)
Darcley da Silva Matos

Art. 3º Da s atribuições gerais da Equipe Técnica - Compete à Equipe Técnica:

I – Coletar e sistematizar informações de todas as modalidades e etapas de ensino;
II – Realizar diagnósticos sobre o cumprimento das metas e estratégias do PME;
III – Emitir parecer técnico com recomendações para a melhoria das políticas públicas educacionais;
IV – Apresentar o relatório consolidado ao Fórum Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, para análise e validação;
V – Encaminhar o parecer técnico final à Secretaria Municipal de Educação e ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Das atribuições específicas dos Membros:

I – Coordenador(a) Geral:
a) Coordenar todas as ações da equipe técnica;
b) Garantir o cumprimento dos prazos e metas do cronograma de trabalho;
c) Validar os relatórios parciais e finais antes de sua apresentação;
d) Representar oficialmente a equipe junto aos órgãos e conselhos municipais.

II – Representante da Educação Infantil:
a) Levantar dados sobre matrícula, frequência, infraestrutura e qualidade da Educação Infantil;
b) Analisar o cumprimento das metas relativas à ampliação da oferta de creches e pré-escolas;
c) Elaborar relatório técnico setorial sobre a situação da etapa.

III – Representante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

a) Coletar informações sobre aprendizagem, alfabetização e fluxo escolar;
b) Avaliar os resultados de programas e projetos voltados aos anos iniciais;
c) Propor ações corretivas e melhorias no cumprimento das metas.

IV – Representante do Ensino Fundamental – Anos Finais:

a) Acompanhar indicadores de rendimento e evasão escolar;
b) Levantar dados sobre o IDEB e outros índices de qualidade;
c) Elaborar diagnóstico técnico com base nos resultados da rede municipal.

V – Representante da Educação de Jovens e Adultos – EJA:

a) Identificar o público-alvo e a taxa de atendimento da EJA;
b) Avaliar a integração da EJA com a Educação Profissional;
c) Emitir parecer técnico sobre o avanço das metas de erradicação do analfabetismo.

VI – Representante da Educação Especial/Inclusiva:

a) Levantar dados sobre matrícula, acessibilidade e atendimento educacional especializado;
b) Analisar a efetividade das políticas de inclusão e apoio aos alunos com deficiência;
c) Emitir recomendações para ampliação e qualificação dos serviços inclusivos.

VII – Representante da Educação do Campo e Escolar Indígena:

a) Coletar dados sobre unidades escolares, professores e alunos dessas modalidades;
b) Avaliar o cumprimento das metas específicas do PME para o campo e comunidades indígenas;
c) Garantir a representação e consulta das comunidades envolvidas.

VIII – Técnico(a) de Monitoramento e Indicadores Educacionais:

a) Organizar e atualizar os bancos de dados educacionais;
b) Realizar análises estatísticas e elaboração de gráficos e tabelas comparativas;
c) Apoiar tecnicamente a elaboração dos relatórios e pareceres.

IX – Secretário(a) Executivo(a):

a) Registrar as reuniões, elaborar atas e consolidar documentos;
b) Organizar o arquivo técnico e digital da equipe;
c) Apoiar a comunicação entre os membros e a SEMEDE.

Art. 5º A Equipe Técnica poderá solicitar apoio técnico e logístico de outros setores da SEMEDE, bem como articular-se com o Conselho Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação, e órgãos estaduais e federais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 04 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 12 de novembro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:2E0B5CD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 092 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Regularização Fundiária da área denominada Quadra 20 nos termos da Lei nº 13.465/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização fundiária do núcleo urbano denominado Quadra 20, garantindo segurança jurídica aos seus ocupantes;

CONSIDERANDO o cumprimento do interesse social e da função social da propriedade;

CONSIDERANDO a aprovação dos estudos técnicos e jurídicos necessários para a viabilidade da regularização,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Regularização Fundiária Urbana – REURB da área denominada Quadra 20, área de 7.506 M², perímetro de 365,51

metros lineares, situada no bairro centro, nos termos do processo administrativo específico no âmbito do órgão municipal de Gerência de Terras.

Parágrafo único: A área descrita compõe-se de zona mista, que contempla tantouso residencial quanto comercial.

Art. 2º A regularização será realizada na modalidade REURB-E – Interesse Específico.

Art. 3º Fica autorizado o encaminhamento do presente Decreto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para os fins de registro da regularização fundiária e emissão das matrículas individuais dos lotes regularizados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 12 de novembro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:E5D7942D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 708 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar baixa e demolir imóvel do patrimônio público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a presente:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a demolição de uma edificação pública construída em alvenaria situada na Quadra 12, Lote 2, medindo 184 M² (cento e oitenta e quatro metros quadrados) imóvel localizado na Rua Sebastião Gomes esquina com a Rua Silvino Raimundo da Silva, Centro, nesta cidade de Manaquiri.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará baixa do referido bem imóvel incorporados ao patrimônio público do Município.

Art. 2º No terreno descrito no artigo anterior, será construída a estrutura municipal destinada a implantação do Centro de Atendimento ao Turista – CAT.

Art. 3º As sobras de materiais ou entulhos reaproveitáveis da demolição, serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura em canteiros de obras em andamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:E523D32C

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

OBJETO: Contratação de Artistas Musicais (BANDA LOCAL).

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVER:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a Contratação de representação de artistas musicais para apresentação e shows, no dia 01 de novembro de 2025 na zona rural do município de Manaquiri por intermédio da empresa **D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 55.901.448/0001-78.**

AUTORIZAR o empenho da despesa, no valor de **R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com o Contrato, as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PUBLICAR esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 24 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:AC51982E

GERENCIA DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais.

Amazonas, 06 de Novembro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3978

Onde se lê: I - RATIFICA a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 30/12/2024, com o fornecedor: D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.901.448/0001-78, pelo valor global de R$ 60.930,00 (sessenta mil e novecentos e trinta reais), conforme o Termo de Referência.

Leia-se: I - RATIFICA a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 30/12/2024, com o fornecedor: 60.853.883 SAMUEL ANDERSON ANDRADE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 60.853.883/0001-04, pelo valor global de R$ 60.930,00 (sessenta mil e novecentos e trinta reais), conforme o Termo de Referência.

ELEM NARA FREITAS DE ARRUDA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 015 de 29 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:DD15E0C1

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 332/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.901.448/0001-78.

OBJETO: Contratação de representação de artistas musicais para apresentação e shows, no dia 04 de outubro de 2025 na zona rural do município de Manaquiri.
VALOR GLOBAL: R$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2025 à 31/10/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 01 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:8A7361AD

GERENCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5493/2025
MODALIADADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit Bebê.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO que o objeto do presente processo atende satisfatoriamente os interesses públicos;
CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas pela Unidade requisitante; o cumprimento das determinações contidas no Despacho proferido por este Ordenador de Despesas; os procedimentos adotados pelo Departamento de Licitações e a avaliação das peças processuais, pela Assessoria Jurídica e Controle Interno Municipal, por meio de Pareceres favoráveis ao prosseguimento do Procedimento;
RESOLVE:
I - RATIFICA a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 30/12/2024, com o fornecedor: **D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.901.448/0001-78**, pelo valor global de **R$ 49.120,00 (quarenta e nove mil e cento e vinte reais)**, conforme o Termo de Referência.
II - AUTORIZAR o empenho da despesa, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
03 01 01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0034.2068.0000 Gestão de Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
III - Determinar à Secretaria Municipal de Administração a Adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
IV - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manaquiri (AM), 10 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:238A9C8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônica da seguinte aquisição.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Tipo: Menor preço por Item.

Data da Sessão Pública Eletrônica: 02 de Dezembro de 2025.

Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 13 de Novembro de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:9AB44012

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2025 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônico do seguinte Aquisição.

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data de Abertura da Sessão: 28 de Novembro de 2025.
Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 13 de Novembro de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:0281886E

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 551/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025 – PMM

ESPÉCIE: MATERIAL DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OFICINAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: **M. C. CORREIA, CNPJ 31.007.166/0001-63**. Para os lotes 01, 02, 03, 07 e 15, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 044/2025.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **MATERIAL DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OFICINAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.048 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Manicoré/AM, 12 de Novembro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:7646F5D6

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 552/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025 – PMM

ESPÉCIE: MATERIAL DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OFICINAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: **R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA, CNPJ 03.699.397/0001-40**. Para o lote 04, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 044/2025.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **MATERIAL DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OFICINAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.048 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Manicoré/AM, 12 de Novembro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:3591715C

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 553/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025 – PMM

ESPÉCIE: MATERIAL DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OFICINAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: **FRANCISCO DA COSTA GOMES LTDA, CNPJ 43.405.071/0001-87**. Para o lote 05, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 044/2025.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **MATERIAL DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OFICINAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.048 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Manicoré/AM, 12 de Novembro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:CC4E3267

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 554/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025 – PMM

ESPÉCIE: MATERIAL DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OFICINAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: **TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA, CNPJ 11.421.679/0002-90**. Para os lotes 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 044/2025.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **MATERIAL DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OFICINAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.048 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Manicoré/AM, 12 de Novembro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:1905A4F2

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024. DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0024/2024, PROCESSO N° 00017/2024

A PREFEITURA DE MANICORÉ representada neste ato pelo PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG n° 615011 SSP/AM e do CPF n° 230.893.692-49, considerando o julgamento da licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024, do Pregão Eletrônico nº 0024/2024, **RESOLVE**, prorrogar os prazos da referida Ata, conforme determina o Art. 84 da Lei 14.133/21 ao fornecedor **Z. DE O. GALDINO FILHO LTDA, CNPJ: 08.906.200/0001-10,** indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ele alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de dezembro de 2025, com término em 12 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço, firmado em 10 de dezembro de 2024, não modificadas por este instrumento, ficando expressamente ratificadas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Manicoré – Amazonas, 10 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:29CAFE6D

LICITAÇOES E CONTRATOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 425/2023 DA TOMADA DE PREÇO Nº 029/2023 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 425/2023 – CPC/PMM, que tem como objeto: **REFORMA DA PRAÇA Nª. Sª. AUXILIADORA – ZONA URBANA DE MANICORÉ.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, n° 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 029/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 425/2023, por mais 90 (Noventa) dias, contados a partir de **10 de Novembro de 2025, ficando sua vigência até o dia 09 de Fevereiro de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 11 de Janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 04 de Novembro de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Plastiflex – Empreendimentos da Amazônia LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73
ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:C1023390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1055, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MARTA REGINA SILVA PEREIRA **CPF:** Nº 917.569.950-87	**SECRETÁRIA MUNICIPAL**	**AG: 4219-6** **C/C: 25984-5** **BANCO DO BRASIL.**
ENDEREÇO: Tv. Santos Dumont, Ap 02 - Centro		

O Exmo Sr **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades e DF, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem da Servidora **MARTA REGINA SILVA PEREIRA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar da IV Reunião Ordinária do Conselho Consultivo Integrado da Floresta Nacional de Novo Aripuanã nos dias 18 e 19 de novembro do corrente ano.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré/Am	Aripuanã/AM	Fluvial / Aérea	Saída: 16/11/2025 Chegada: 16/11/2025	06:00 horas 10:00 horas
Aripuanã/AM	Manicoré/Am	Aérea / Fluvial	Saída: 21/11/2025 Chegada: 21/11/2025	16:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	TOTAL
Diárias em Novo Aripuanã/AM	03 x R$ 552,96	**R$ 1.658,88**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 11 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em exercício

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:01CFE525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1425/2025 – SEMSA, de 07 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MARCOS VINÍCIOS DOS SANTOS DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 077.175.422-18, neste ato representado pelo senhor (a) **RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO RÊGO** portador do CPF Nº 011.019.622-83, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 800,17** (oitocentos reais e dezessete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 08 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:A9F408E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM
AVISO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DE LICITAÇÃO

ACOMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO daPREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃtorna público que realizará o Pregão Presencial Nº 023/2025-CMC/PMM, rua Tenente Pinto de Sá casa 3 quadra H- Manaus/Am, com data e horário sem alteração conforme publicação de 03/11/2025, Diário Eletrônico do Municípios e do DOU.

Maraã 11 de novembro de 2025

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:B337F127

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025-
do PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2025- PMA/AM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:046/2025-CMC/PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR:Secretaria Municipal de |Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães/AM;
VIGÊNCIA:12 meses.
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Maraã/AM
OBJETO:. Adesão de Ata de Registro de Preços **do lote 05 Materiais Pedagógicos,** no Registro de Preço Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais lúdicos, para a Secretaria Municipal de |Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães/AM **;**
FORNECEDOR: *C.N.* ATACADISTA *LTDA CNPJ Nº 22.850.607/0001-01* AQUI DENOMINADA CONTRATADA, COM BASE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58/2025-PMA, PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2025, E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DO ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

FUNDAMENTO LEGAL: DERIVA DO PROCESSO DE ADESÃO DE ATA, DE ACORDO COM O ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
SIGNATÁRIOS:CONTRATANTE**PREFEITURA MUNICÍPIAL DE MARAÃ/AM**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO**CNPJ SOB O Nº 04.505.640/0001-04E FORNECEDOR*C.N. ATACADISTA LTDA,*** PESSOA JURÍDICO DE DIREITO PRIVADO, **INSCRITOCNPJ Nº: *22.850.607/0001-01*37.311.219/0001-11.**
Maraã, 12 de novembro de 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:F9CC6C71

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025-
do PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2025- PMA/AM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:046/2025-CMC/PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR:Secretaria Municipal de |Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães/AM;
VIGÊNCIA:12 meses.
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Maraã/AM
OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preços **do lote 06 Materiais de Higiene Pessoal** no Registro de Preço da Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais lúdicos, para a Secretaria Municipal de |Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães/AM **,;**
FORNECEDOR: E.M.S. DA COSTA LTDA CNPJ Nº 46.954.427/0001-20, AQUI DENOMINADA CONTRATADA, COM BASE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58/2025-PMA, PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2025, E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DO ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

FUNDAMENTO LEGAL: DERIVA DO PROCESSO DE ADESÃO DE ATA, DE ACORDO COM O ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
SIGNATÁRIOS:CONTRATANTE**PREFEITURA MUNICÍPIAL DE MARAÃ/AM**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO**CNPJ SOB O Nº 04.505.640/0001-04E FORNECEDOR*C.N. ATACADISTA LTDA,*** PESSOA JURÍDICO DE DIREITO PRIVADO, **INSCRITOCNPJ Nº: *22.850.607/0001-01*37.311.219/0001-11.**

Maraã, 12 de novembro de 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:89D08759

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 90.062/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 156/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ANTONIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 18.212.545/0001-27.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento menor preço, para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica nas áreas do direito público, constitucional, administrativo e tributário, perante a justiça comum, trabalhista e federal, com ênfase em suporte jurídico e patrocínio administrativo, bem como execução de serviços em caráter complementar, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria Executiva De Governo
Projeto/Atividade: 04.122.0011.2003 - Manut. E Funcionamento Da Secretaria Executiva De Governo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Município de Maués/AM, 13 de novembro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

ANTONIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:BA512A97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.062/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – RATIFICAR e ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) ANTONIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 18.212.545/0001-27, estabelecida na Rua Celso Haddad, nº 4, Parque Adrianópolis – CEP: 69.057-091, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto do processo de contratação direta em referência.
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 13 de novembro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:7D3216A1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0805, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, d, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o teor do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **JORGE RAIMAR ALMEIDA DA SILVA,** CREA-AM nº 32580, para atuar como FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2024, o qual tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Manutenção e Adequação das Estradas Vicinais: Ramal do Tinho, Ramal Igapó I e Ramal Igapó 2, no Município de Maués/AM – Concorrência Eletrônica nº 002/2024-CPL – Empresa: A L GESTÃO EMPRESARIAL LDTA, CNPJ nº 07.347.715/0001-64.
II - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 19/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:363ACE96

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0806, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, d, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o teor do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **JORGE RAIMAR ALMEIDA DA SILVA,** CREA-AM nº 32580, para atuar como FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2024, o qual tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Manutenção e Adequação das Estradas Vicinais: Ramal Santo Antônio e Ramal Casa de Farinha 1 e 2, no Município de Maués/AM – Concorrência Eletrônica nº 003/2024-CPL – Empresa: A L GESTÃO EMPRESARIAL LDTA, CNPJ nº 07.347.715/0001-64.
II - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 19/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B59CC9E9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0807, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, d, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o teor do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **JORGE RAIMAR ALMEIDA DA SILVA,** CREA-AM nº 32580, para atuar como FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2024, o qual tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Manutenção e Adequação das Estradas Vicinais: Ramal do Benei, Ramal do Pedro Dias, Ramal da Safrita e Ramal do Henrique, no Município de Maués/AM – Concorrência Eletrônica nº 004/2024-CPL – Empresa: A L GESTÃO EMPRESARIAL LDTA, CNPJ nº 07.347.715/0001-64.
II - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 19/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:10568BF2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2646, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GREICY VALENTE ONO,** do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Recepção e Protocolo CC-5,** Matrícula nº 11446-1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/11/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:AA7881C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 437 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA DE PESCADOS E SIMILARES NAS ADJACÊNCIAS DO MERCADO MUNICIPAL E/OU DAS DEMAIS VIAS PÚBLICAS NA CIDADE DE NOVO ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:
CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal representar os interesses da coletividade coibindo quaisquer práticas que possam ir de encontra com a saúde pública do Município de Novo Aripuanã/AM;
CONSIDERANDO que a administração pública cedeu espaço (tendas) dentro das condições sanitárias adequadas para que os vendedores possam realizar seu comércio dentro do Mercado Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido que toda venda de pescado e similares deve ser realizada somente na área em frente ao Mercado Público Municipal Jerônimo Frota.
Art. 2º. Está proibido o comércio de pescados e similares nas vias públicas do Município, assim como o descarte irregular de lixo orgânico (vísceras, escamas, restos de peixe e similares).
Art. 3º As sanções em caso de descumprimento do presente decreto se darão da seguinte forma:
I – Advertência;
II – Retirada do vendedor do local;
III – Apreensão da mercadoria e proibição de realizar a venda no local pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) meses.
Parágrafo único. A fiscalização das disposições deste artigo ficará a cargo da Vigilância Sanitária do Município, Secretaria de Meio Ambiente e da Guarda Municipal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos treze do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:1E698636

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, através da Comissão Permanente de Contratação do município, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO/GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, II da Lei 14.133/2021, para:

***Dispensa de Licitação nº 026/2025– Aquisição de Materiais e Artigos decorativos visando atender as Festividades do Casamento Coletivo, a ser realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Novo Aripuanã/AM**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e em seus anexos, que estarão disponíveis na íntegra no Portal de Transparência do município de Novo Aripuanã, e, na sede da Prefeitura, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 18/11/2025 às 17:00 horas.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao.novoaripuana@outlook.com;

Novo Aripuanã/AM, 13 de Novembro de 2025

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:8B0A9794

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente a licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2025**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para prestação**

de serviços de captação, produção de imagens e cobertura audiovisual.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação que declarou como vencedora da **DISPENSA Nº. 024/2025**, a empresa **ANDRE L. DE S. ALVES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 47.436.732/0001-92,** com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no valor global de **R$ 28.890,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 24 de setembro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:B5B9D409

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente a licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2025**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE BELICHES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação que declarou como vencedora da **DISPENSA Nº. 023/2025**, a empresa **HESME COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 24.249.296/0001-47,** com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 23 de setembro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 23 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:8DFC204B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 086/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 023/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 086/2025**,** oriundo da Dispensa de Licitação nº. 023/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa **HESME COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 24.249.296/0001-47;**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BELICHES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.**

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura da Ordem de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0011.2005.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
STN 1500

Novo Aripuanã/AM, 23 de setembro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente termo de contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:7987AD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 087/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 024/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 087/2025**,** oriundo da Dispensa de Licitação nº. 024/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa **ANDRE L. DE S. ALVES,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 47.436.732/0001-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CAPTAÇÃO, PRODUÇÃO DE IMAGENS E COBERTURA DO FESTLENDAS 2025**.**

VALOR GLOBAL: R$ 28.890,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

02 12 01 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
13 392 0175 2040 0000 - Encargos com Eventos Culturais no Municipio
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
STN 1.500 – R$ 28.890,00

Novo Aripuanã/AM, 24 de setembro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente termo de contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:80FA6363

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ-AM.

Nº. 005/2025-CMSNA
Assunto: **1º RELATÓRIO DETALHADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE** – 1º. Quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA - exercício 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ, na 123ª (Centésima vigésima terceira) Reunião Ordinária realizada no dia 11 de Novembro de 2025, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde (Bairro do Centro) as 15:00 horas, em atenção as exigências legais sobre as prestações de contas dos recursos da saúde; Lei Complementar nº. 141 de 13 de Janeiro de 2012, art. 34 a 36, analisou os documentos relativos ao **1º Quadrimestre de 2025**, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde composto por Receitas e Despesas, Demonstrativos de Aplicação Financeira realizadas com o recurso da SAÚDE, os quais demonstram claramente a movimentação dos recursos.

CONSIDERANDO que a partir de 2018, o registro dos dados relativos aos instrumentos de planejamento por parte dos estados, Distrito Federal e municípios passou a ser feito no digiSUS Gestor Módulo Planejamento (DGMP). Regulamentado pela Portaria nº. 750, de 29 de abril de 2019, o DGMP possibilita o registro das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI) do PS, proceder à anualização de metas e registro da previsão orçamentária na Programação PAS e prestar contas das metas previstas na PAS e no RAG.

CONSIDERANDO a Resolução nº. 013/2025-CMSNA de 11 de Novembro de 2025, que aprovou o **1º RELATÓRIO DETALHADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE** – período de Janeiro a Abril/2025.

CONSIDERANDO que no dia 14 do mês de Agosto de 2025, o gestor da saúde apresentou em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** o Relatório Detalhado de Prestação de Contas da Saúde, referente ao **1º Quadrimestre de 2025**, no Plenário Rogério Martins Bianeck da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, cumprindo a Lei Complementar nº. 141 de 13 de Janeiro de 2012, art. 34 a 36.

Com base nas informações contidas, resolve emitir o seguinte PARECER:
Após análise discussão e, observando que a prestação de Contas obedeceu aos fins que se destinava, bem como dispositivos legais, emite o PARECER CONCLUSIVO **FAVORÁVEL,** à Aprovação das Contas relativas a Saúde – **RDPCS - 1º Quadrimestre de 2025 (Janeiro a Abril/2025).**
RECOMENDAMOS ainda que este instrumento seja publicado no portal da transparência para que as ações de saúde tenham uma ampla divulgação nos meios de comunicação, a fim de melhorar o acompanhamento e monitoramento dos recursos aplicados em saúde.

É o nosso Parecer.

Novo Aripuanã, 12 de Novembro de 2025.

RAFAIELA DOS SANTOS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Novo Aripuanã

Documento feito com base na Resolução CMS/NA nº. 013 de 11 de Novembro de 2025.
Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã – SEMSA, exercício de 2025, período de Janeiro a Abril/2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:2E14921D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3740 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 714 de 09 de julho de 2014, em seus artigos 165 e 185, alterados pela Lei Municipal nº 741 de 26 de agosto de 2015.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5.795/2025, datado em 13 de novembro de 2025, do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV.

D E C R E T A

Art. 1º FICAM NOMEADOSos membros Conselho Fiscal do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo - SISPREV, composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes, para atuarem no **Biênio 2025/2027**, conforme abaixo formalizados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

ANA PRISCILA ROCHA PEREIRA	**Titular**
ERICK DOS SANTOS GOMES	**Suplente**

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	**Titular**
SEBASTIÃO AMARAL FURTADO	**Suplente**

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

LENY PEREIRA DA SILVA	**Titular**
JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA	**Suplente**

REPRESENTANTES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

ROSÂNGELA MARIA BATISTA SANTARÉM	**Titular**
JOSIVAN BEZERRA PACHECO	**Suplente**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 13 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:69428314

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 913, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais Nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o senhor **ELIAZER TUNDES MICHILES**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO – SIGLA CC – V**, **vinculado ao Gabinete da Prefeita – GP,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir do dia 01 de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de novembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:48AB5A22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 90017/2025

Licitação/Modalidade/Nº: Concorrência nº 90017/2025 - UASG 980273. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de construção de escola de 6 salas - com quadra – no município de Santo Antônio do Içá/Am – Id 1086812 - Pataquira. Tipo: Maior Desconto. Modo/Disputa: Aberto. Data: 01/12/2025 às 15h30min. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e informações no e-mail: licitacoesecontratos.sai@gmail.com.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:D92C86D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.318/2025-GPMSAI – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências".

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA,** Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que determina o Inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDAC) do Município de Santo Antônio do Içá, registrada na ata n°. 04/25 de 23 de outubro de 2025, que destituiu do cargo de conselheiro tutelar o senhor Leonardo Granjeiro Mariscal;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, estabelece que os atos municipais far-se-ão em órgão da imprensa local e que nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a partir de 31/10/2025, (trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco) do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** o servidor LEONARDO GRANJEIRO MARISCAL, com matrícula institucional nº 14904.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art.3º- Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá -AM

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:F9C2411E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO - LAURA TRINDADE MIGUEL.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Chefe de Seção *e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

Considerando o Ofício nº 0519/2025 – SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Seção – **FG1**, a Sra. **LAURA TRINDADE MIGUEL**, servidora efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2° - A designação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FEA1BEF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 – SRP Nº 010/2025 – PMSGC

Espécie: Primeiro termo aditivo de preço do Pregão Presencial nº 016/2025 referente à "Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as demandas da prefeitura de São Gabriel da Cachoeira – AM ".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratados: Comercial Kadoshi LTDA, CNPJ 15.374.505/0001-93; Y.A Da Rocha Comércio e Serviços, CNPJ 02.425.219/0001-68; J J Estevão Júnior LTDA, CNPJ 10.472.412/0001-88; D Moraes Côrrea LTDA, CNPJ 22.995.765/0001-41; FAO da Amazônia LTDA, CNPJ 46.338.510/0001-74; EA Comércio e Serviços de Informática LTDA – EPP, CNPJ 15.353.644/0001-30; RG Xavier Guimarães LTDA, CNPJ 32.969.749/0001-38, C N de Oliveira, CPNJ 22.850.607/0001-01.
Objeto do Aditivo: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as demandas da prefeitura de São Gabriel da Cachoeira – AM.
Cláusula primeira – Da modificação: Fica formalizada a alteração adicional de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto no Pregão Presencial nº 016/2025. Ficam mantidas e inalteradas todas demais cláusulas contratuais pactuadas.
Cláusula segunda – Da justificativa: A prorrogação justifica-se no atendimento da continuidade das atividades administrativas ao funcionamento do Ente político de São Gabriel da Cachoeira, com base na pertinência das atividades exercidas pelos órgãos do Município para alcance dos objetivos de prestacionais.
Cláusula Terceira – Do quantitativo: O valor do presente termo de aditamento será acrescido proporcionalmente de 50% (cinquenta por cento) ao quantitativo original contratado.

•
Dotação Orçamentária:

•
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

•
04 122 0011 2012 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

•
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cláusula Quarta – Do Suporte Legal: Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 125 e legislação correlata.
Cláusula Quinta – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 016/2025, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 25 de setembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Representante Legal da Contratante

Comercial Kadoshi LTDA, CNPJ 15.374.505/0001-93;
Y.A Da Rocha Comércio e Serviços, CNPJ 02.425.219/0001-68;
J J Estevão Júnior LTDA, CNPJ 10.472.412/0001-88;
D Moraes Côrrea LTDA, CNPJ 22.995.765/0001-41;
FAO da Amazônia LTDA, CNPJ 46.338.510/0001-74;
EA Comércio e Serviços de Informática LTDA – EPP, CNPJ 15.353.644/0001-30;
RG Xavier Guimarães LTDA, CNPJ 32.969.749/0001-38;
C N de Oliveira, CPNJ 22.850.607/0001-01.
Partes configurando como contratadas

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:275A5E1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2025 – PMSSU

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 0587/2025 - SEMTURC, Inexigibilidade nº 023/2025 - PMSSU, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 74, do diploma legal invocado, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, RELATIVO À REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA RABO DE VACA, DURANTE A XXI FESTA DO TUCUNARÉ, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, sendo contratado a empresa FF DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.700.190/0001-90, com sede na Avenida Tefé, nº 242 - Bairro Japiim - Manaus/AM – CEP: 69.078-000, com valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:51346131

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2025 – PMSSU

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 0586/2025 - SEMTURC, Inexigibilidade nº 024/2025 - PMSSU, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 74, do diploma legal invocado, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, RELATIVO À REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS LOCAIS (Xandinho e Balanço da Sanfona, Bernardes Nunes, Mauro Lima, HM Som e DJ Panza), DURANTE A XXI FESTA DO

TUCUNARÉ, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, sendo contratado a empresa LK PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.034.498/0001-83, com sede na Avenida Desembargador João Machado, n° 2703, Apto. 08, Conjunto Belvedere, Bairro Planalto, Manaus/AM - CEP 69.044-000, com valor total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:05862D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO AO CONTRATO Nº 035/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025; Processo nº: 0587/2025–SEMTURC; Assinatura: 20 de outubro de 2025; Vigência: 30 (trinta) dias; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA e a empresa FF DO VALE LTDA; Objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, RELATIVO À REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA RABO DE VACA, DURANTE A XXI FESTA DO TUCUNARÉ, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.0071.2063 – Realização de Eventos Culturais; Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica; Fonte: 1.500.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:56FC489E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO AO CONTRATO Nº 036/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025; Processo nº: 0586/2025–SEMTURC; Assinatura: 20 de outubro de 2025; Vigência: 30 (trinta) dias; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA e a empresa LK PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL LTDA; Objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, RELATIVO À REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS LOCAIS (Xandinho e Balanço da Sanfona, Bernardes Nunes, Mauro Lima, HM Som e DJ Panza), DURANTE A XXI FESTA DO TUCUNARÉ, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, no valor total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.0071.2063 – Realização de Eventos Culturais; Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica; Fonte: 1.500.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:0FF1B2DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 462/2025

LEI nº 462, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SILVES - COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SILVES em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 52, inciso IV, 78, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Silves, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Capítulo I
Dos Objetivos e Competências

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo de Silves – COMTUR, órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com a finalidade de auxiliar na elaboração, bem como acompanhar e avaliar a Política Municipal de Turismo.
Art. 2º Compete ao COMTUR:

I – propor diretrizes e políticas para o desenvolvimento sustentável do turismo no Município;
II – colaborar na elaboração e monitoramento do planejamento turístico;
III – estimular a participação da iniciativa privada, da sociedade civil e das comunidades locais no planejamento e execução das ações turísticas;
IV – opinar sobre projetos, convênios e parcerias que envolvam recursos destinados ao turismo;
V – promover a integração com órgãos estaduais e federais de turismo, além de instituições do setor.

Capítulo II
Da Governança

Art. 3º O COMTUR será composto por representantes titulares e suplentes (caso necessário), designados por ato do(a) Prefeito(a), com mandato de dois anos, permitida uma recondução, da seguinte forma:
I – 5 (cinco) membros do Poder Público Municipal, entre os representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Secretaria de Produção, Abastecimento, Agricultura e Pesca; da Secretaria de Meio Ambiente; da Secretaria de Interiores; da Fundação Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, Turismo, Cultura e Esporte de Silves – SILVESTUR e da Câmara Municipal (indicação da Mesa Diretora).
II – 5 (cinco) membros, entre setores do empresariado ligados ao turismo (meios de hospedagem, alimentação/bebidas, transporte), associações comunitárias, guias de turismo e instituições de ensino ou pesquisa.
Parágrafo único. Cada membro titular terá um suplente indicado pelo respectivo segmento, caso necessário.
Art. 4º A presidência do COMTUR será escolhida pelos conselheiros, em votação aberta, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.
Art. 5º O funcionamento, calendário de reuniões, quórum de deliberação e demais normas serão definidos em Regimento Interno, a ser aprovado pelo próprio Conselho na primeira reunião.

Capítulo III
Das Disposições Finais

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Silves-AM, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:27D00B60

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 463/2025

LEI Nº 463, de 12 de novembro de 2025.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 51 e 78, inciso II da Lei Orgânica do Município de Silves, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei Ordinária:**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas, que tem por objetivo assegurar a contribuição do município no cumprimento de metas e estratégias, sobretudo com ações de mitigação, de ecoeficiência e de adaptação, voltadas à promoção de um desenvolvimento territorial resiliente ao clima e de baixo carbono.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES, PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS

Seção I

Das Definições

Art. 2º. Para os fins desta lei, entende-se por:

I – adaptação às mudanças climáticas: as iniciativas e as medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais, prováveis e esperados da mudança do clima;

II – desenvolvimento sustentável: modelo de desenvolvimento que prevê a integração entre o crescimento econômico, a inclusão social e a proteção ambiental quando se leva em consideração interesses locais, regionais, nacionais e globais e, especialmente, os direitos da futuras gerações;

III – desenvolvimento territorial resiliente ao clima: a capacidade de uma organização, instituição ou comunidade no âmbito territorial de lidar com a variabilidade climática atual, bem como adaptar-se as mudanças climáticas futuras, preservando os ganhos de desenvolvimento e minimizando os danos;

IV – ecoeficiência: entrega de bens e serviços com valores competitivos, que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida, reduzindo progressivamente impactos ambientais, com foco na transição de economia de baixo carbono;

V – efeitos adversos da mudança do clima: as mudanças no meio físico ou biota resultantes da mudança do clima que tenham efeitos deletérios significativos sobre a composição, a resiliência ou a produtividade de ecossistemas naturais e manejados, sobre o funcionamento de sistemas socioeconômicos ou sobre a saúde e o bem-estar humanos;

VI – efeito estufa: o fenômeno decorrente da propriedade física de certos gases de absorver e reemitir radiação infravermelha, o que resulta no aquecimento da atmosfera;

VII – emissões: liberação de gases de efeito estufa ou seus precursores na atmosfera numa área específica e num período determinado;

VIII – emissões líquidas: emissões resultantes do aumento de fixação de carbono por meio de métodos naturais ou tecnologias de captura de gases de efeito estufa;

IX – fonte: processo ou atividade que libere na atmosfera gás de efeito estufa, aerossol ou precursor de gás de efeito estufa;

X – gases de efeito estufa: os constituintes gasosos, naturais ou antrópicos, que na atmosfera absorvem e reemitem radiação infravermelha, tal como o dióxido de carbono – CO^2 –, metano – CH4–, óxido nitroso – N2O –, gases do grupo hidrofluorcarbonos – HFC –, gases do grupo perfluorocarbonos – PFC –, hexafluoreto de enxofre – SF6 – e outros poluentes climáticos de curta duração ou gases que venham a ser previstos no Protocolo de Quioto ou em outros mecanismos que vierem a substituí-lo;

XI – impacto climático: consequências das mudanças climáticas que afetam de diferentes formas e intensidades os sistemas humanos e naturais, bem como os variados setores da economia;

XII – inventário de gases de efeito estufa: mapeamento formal das fontes antrópicas de emissão e remoção de gases de efeito estufa, em âmbito público e privado, seguido da quantificação, monitoramento e registro;

XIII – mitigação: as intervenções antrópicas que reduzam as emissões por unidade física, bem como as intervenções antrópicas que aumentem as remoções por sumidouro;

XIV – mudança do clima: a alteração no clima em escala global, regional ou local, atribuída direta ou indiretamente à atividade humana, que afete a composição da atmosfera e que se soma à variabilidade climática natural observada ao longo de períodos comparáveis;

XV – resiliência: capacidade de um determinado sistema social ou ecológico de sofrer perturbação, mantendo sua estrutura básica e retornando à sua forma de equilíbrio e estabilidade por meio de auto-organização e adaptação;

XVI – remoção ou sequestro de carbono: o processo de aumento da concentração de carbono em outro reservatório que não seja a atmosfera, que inclui práticas de remoção direta de gás carbônico da atmosfera por meio de mudanças de uso da terra, recomposição florestal, reflorestamento e práticas de agricultura que aumentem a concentração dos estoques de carbono terrestres;

XVII – sumidouro: o sistema, processo, atividade ou mecanismo que remova da atmosfera os gases de efeito estufa, aerossol ou precursores de gases de efeito estufa;

XVIII – vulnerabilidade: o grau de suscetibilidade de um sistema aos efeitos adversos da mudança do clima, em função de sua sensibilidade e de sua incapacidade de adaptação ou do caráter, da magnitude e da taxa de mudança e de variação do clima a que está exposto.

Seção II

Dos Princípios

Art. 3º. A Política Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas será norteada pelos seguintes princípios:

I – precaução;

II – prevenção;

III – transversalidade e a multidisciplinaridade no diálogo com a sociedade civil;

IV – poluidor-pagador;

V – conservador-beneficiário, como incentivo à pessoa, ao grupo ou à comunidade cujo modo de vida ou ação auxilie na conservação do meio ambiente, garantindo que os recursos naturais ou as soluções baseadas na natureza empregadas no ambiente urbano prestem serviços ecossistêmicos à sociedade;

VI – desenvolvimento sustentável como condição para enfrentar as mudanças climáticas e conciliar o atendimento às necessidades da coletividade, envolvendo as dimensões social, ambiental e econômica;

VII – educação ambiental;

VIII – publicidade, transparência e fornecimento de informações;

IX – responsabilização comum, porém diferenciada, segundo a qual a contribuição de cada um para o esforço de mitigação deve ocorrer de acordo com sua capacidade de evitar os impactos da mudança climática;

X – cooperação local, estadual, nacional e internacional.

Seção III

Das Diretrizes

Art. 4º. Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas:

I – a colaboração com os compromissos assumidos pelo Brasil na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, ou qualquer outro acordo nacional e internacional relacionado ao enfrentamento das mudanças climáticas globais;

II – as ações de mitigação das emissões antrópicas de gases de efeito estufa em consonância com a proteção do sistema climático e o desenvolvimento sustentável;

III – a promoção de medidas de adaptação para reduzir os efeitos adversos das mudanças climáticas e a vulnerabilidade dos sistemas ambiental e socioeconômico;

IV – a integração das estratégias de mitigação e adaptação à mudança do clima em âmbito local;

V – os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas;

VI – o estímulo e o apoio à participação e a articulação com os governos federal, estadual e municipais, com o setor produtivo, o meio acadêmico e a sociedade civil organizada, no desenvolvimento e na implantação de políticas, planos, programas e ações relacionados ao enfrentamento das mudanças globais do clima;

VII – a transparência, o monitoramento, o reporte e a avaliação periódica das políticas, planos, programas, ações e compromissos

relacionados com a mudança do clima e seus efeitos adversos na esfera municipal;
VIII – o desenvolvimento de pesquisas científico-tecnológicas e de difusão de tecnologias sustentáveis, de processos e de práticas orientados a mitigar a mudança do clima por meio da redução de emissões antrópicas e a identificar vulnerabilidades para adotar medidas de adaptação adequadas;
IX – a utilização de instrumentos fiscais, financeiros e creditícios para promover ações de mitigação e adaptação à mudança do clima;
X – a promoção da cooperação nacional e internacional para o financiamento, a capacitação, o desenvolvimento, a transferência e a difusão de conhecimento, tecnologias e processos para a implementação de ações de mitigação e adaptação, incluindo a pesquisa científica, a observação sistemática e o intercâmbio de informações;
XI – a promoção e incentivo à disseminação de informações, à educação ambiental, à capacitação e à conscientização pública sobre mudança do clima;
XII – o fomento, o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de ações de produção e consumo sustentável e tecnologias de baixo carbono;
Parágrafo único. O desenvolvimento sustentável é a condição para enfrentar as alterações climáticas e conciliar o atendimento às necessidades comuns e particulares das populações e comunidades que vivem no município.

Seção IV
Dos Objetivos
Art. 5º. São objetivos da Política Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas:
I – compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a proteção do sistema climático global, buscando soluções conjuntas que proporcionem co-benefícios ambientais, sociais e econômicos de curto e longo prazo;
II – orientar a contribuição do Município de Silves no cumprimento dos propósitos da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, principalmente das Contribuições Nacionalmente Determinadas – NDC – brasileiras, metas estabelecidas pelo Brasil em 2015 no âmbito do Acordo de Paris;
III – coordenar ações para promoção da adaptação e a resiliência do território municipal às alterações ocasionadas pelo impacto das mudanças climáticas globais, em especial aquelas populações, setores e serviços ambientais mais vulneráveis aos seus efeitos adversos, buscando prioritariamente soluções de infraestrutura naturais ou "verdes" que maximizem os benefícios ecológicos, ao mesmo tempo em que proporcionam proteção;
IV – promover a gestão e a redução do risco de desastres associados às alterações decorrentes das mudanças do clima, sobretudo aqueles relacionados aos eventos climáticos extremos;
V – promover a criação de instrumentos fiscais, tributários e creditícios, para a promoção dos objetivos, diretrizes, ações e programas previstos nesta lei;
VI – promover a educação ambiental sobre as mudanças climáticas globais, buscando formar e conscientizar cidadãos sobre as causas e consequências das mudanças climáticas globais, ao mesmo tempo, encorajar a modificação atitudes e condutas para alterar às tendências vinculadas às alterações geradas por atividades humanas nos ciclos naturais, em especial, na composição e dinâmica da atmosfera;
VII – estimular a pesquisa, desenvolvimento e inovação em áreas correlacionadas a mudança do clima, bem como a aplicação e multiplicação do conhecimento científico;
VIII – articular com as diferentes iniciativas públicas e privadas, dentro de uma estratégia territorial, ações capazes de fomentar a mitigação e adaptação à mudança do clima, por meio de financiamento, transferência de tecnologia e capacitação.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS INSTITUCIONAIS
Seção I
Dos Instrumentos
Art. 6º. São instrumentos da Política Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas:
I – o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental e de metas, quantificáveis e verificáveis, para a redução de emissões antrópicas por fontes e para as remoções antrópicas por sumidouros de gases de efeito estufa;
II – os atos autorizativos ambientais;
III – as políticas, planos e programas de segurança hídrica, de redução do risco de desastres, de pagamento por serviços ambientais e de prevenção e controle de desmatamento, de incêndios florestais, queimadas, e de conservação e restauração da vegetação;
IV – as políticas, planos e programas para transição energética, visando reduzir a utilização de combustíveis fósseis, a expansão de energias renováveis e a eficiência energética;
V – os planos de ação relativos à gestão territorial sustentável, visando a redução da vulnerabilidade territorial;
VI – os planos setoriais de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas visando a redução do risco climático, a consolidação de uma economia de baixa emissão de carbono e o atendimento das metas gradativas de redução de emissões antrópicas de gases de efeitos estufa, em consonância aos objetivos desta Política Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas, em especial aquele definido no inciso II do art. 5° desta lei;
VII – os planos e políticas municipais de redução de emissões de gases de efeito estufa e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas;
VIII – as medidas de divulgação, educação e conscientização.

CAPÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS E INCENTIVOS FISCAIS
Seção I
Das Linhas de Financiamento e Crédito
Art. 7º. O Município de Silves incentivará a formulação e a implantação de medidas, ações e programas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, em especial:
I – mecanismos econômicos e financeiros referentes à mitigação e à adaptação no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, bem como aqueles criados ou que venham a ser criados nos âmbitos nacional, estadual e municipal;
II – medidas fiscais, tributárias e creditícias, nos âmbitos nacional, estadual e municipal, tanto públicas como privadas, destinadas a estimular a mitigação e a adaptação à mudança do clima, incluindo alíquotas diferenciadas, isenções, compensações e demais incentivos;
III – as dotações específicas para ações de enfrentamento das mudanças globais do clima, de gestão e redução do risco de desastre, de segurança hídrica e prevenção ou minimização dos efeitos de eventos hidrológicos críticos, de promoção da agricultura de baixo carbono e desenvolvimento sustentável do meio rural, de preservação, de preservação, conservação, recuperação e proteção da diversidade biológica vegetal e animal, de redução da vulnerabilidade social, a melhoria da qualidade de vida da população e o desenvolvimento de hábitos saudáveis, e de promoção das energias renováveis no Orçamento Fiscal do Município de Silves.
Art. 8º. O Município fomentará o desenvolvimento do mercado de carbono, estimulando a criação e a implementação de projetos capazes de gerar reduções certificadas de emissão e outros créditos de carbono.
Parágrafo único. Os recursos advindos da comercialização das reduções certificadas de emissões de gases de efeito estufam cuja titularidade seja do Poder Público deverão ser aplicados, prioritariamente, na recuperação do meio ambiente e na melhoria da qualidade de vida da comunidade do entorno do projeto.

CAPÍTULO V
DAS ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO
Seção I
Das Metas
Art. 9º. Para alcançar os objetivos desta lei deverão ser estabelecidas no Plano de Energia e Mudanças Climáticas de Silves metas intermediárias, mensuráveis e verificáveis, de médio prazo voltadas para a redução de emissões associadas às fontes antrópicas de gases de efeito estufa e adaptação climática, assim como metas de neutralização de carbono a longo prazo.
Parágrafo único. Poderão ser assimiladas para composição do Plano de Energia e Mudanças Climáticas de Silves, metas de redução de emissões associadas às fontes antrópicas de gases de efeito estufa e adaptação climática previstas em planos setoriais existentes, desde

que quantificadas e compatíveis ao cumprimento dos objetivos previstos nesta lei.

Seção II
Biodiversidade e Florestas
Art. 10º. Constituem estratégias de redução de emissões a serem implementadas na conservação da biodiversidade e das florestas:
I – promover pesquisas e educação para demonstração do papel das florestas plantadas e áreas naturais no ciclo do carbono e como serão afetadas pelas mudanças climáticas;
II – desenvolver e promover sistemas agroflorestais baseados em espécies nativas, de forma a gerar benefícios sociais e ambientais;
III – promover a certificação de produtos florestais, incentivando o consumo sustentável de produtos originários de florestas;
IV – promover medidas de combate aos incêndios florestais;
V – promover projetos que visam à criação ou aumento de sumidouros florestais;
VI – considerar nos zoneamentos, os aspectos socioeconômicos, ecológicos, agroecológicos e o risco climático;
VII – estimular a criação e implementação de Unidades de Conservação em todo o território municipal, por todos os níveis de governo, em consonância com a necessidade de manutenção de estoques de carbono, bem como restauração de áreas degradadas e absorção de carbono por sumidouros;
VIII – implementar ações e medidas com vistas à conservação e a recuperação de áreas naturais;
IX – delimitar, demarcar e recompor a cobertura vegetal de áreas de reserva legal e, principalmente, das áreas de preservação permanente, matas ciliares e remanescentes florestais.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÃO FINAL
Art. 11° O não cumprimento das obrigações previstas nesta Lei sujeitará os infratores a penalidades administrativas, civis e criminais, conforme a legislação ambiental vigente.
Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Silves-AM, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:3C42BF6C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 644/GP-PMT DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, PARA FINS DE GESTÃO DE RECURSOS FEDERAIS, INCLUSIVE FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 999, de 28 de março de 2025, que trata da reorganização administrativa do Poder Executivo;
CONSIDERANDO, a necessidade de adequação da estrutura administrativa municipal para atendimento das exigências constantes na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);
CONSIDERANDO, a necessidade de atender às exigências legais e operacionais previstas nas Portarias FNDE nº 807/2022, nº 752/2025 e Portaria Conjunta FNDE/STN nº 03/2022, que tratam da distribuição, disponibilização e movimentação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;
CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga (SEMED) está instituída e estruturada na forma dos arts. 93 a 107 da Lei Municipal nº 999/2025, com definição clara de suas competências administrativas, pedagógicas, operacionais e financeiras;
CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar o regular cadastramento, abertura de conta bancária específica e gestão dos recursos da educação no âmbito municipal, em nome da Secretaria gestora, conforme disposto na legislação e nas diretrizes do Ministério da Educação
DECRETA
Art. 1º Fica formalizada, para todos os fins legais e administrativos, a existência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, como órgão da Administração Direta do Município de Tabatinga/AM, com a finalidade de coordenar, implementar e gerir a política municipal de educação.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação atuará como órgão responsável pela execução das ações educacionais, gestão de programas e aplicação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive os oriundos do FUNDEB, nos termos das normativas federais vigentes.
Art. 3º A estrutura organizacional, competências e atribuições da SEMED são aquelas previstas nos **arts. 93 a 107 da Lei Municipal nº 999/2025**, que trata da reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º Para fins de atendimento às exigências previstas na Portaria FNDE nº 807/2022, a SEMED deverá providenciar seu registro próprio e exclusivo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com natureza jurídica de órgão público do Poder Executivo Municipal, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:5706FBC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 252, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **RAQUEL**

DIAS MONTEIRO, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais),** onde participará de **"Reuniões na Superintendência do Patrimônio da União - SPU",** com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a áreas de terras de interesse da Prefeitura Municipal de Tefé, sob a administração da SPU, que ocorrerá no período de **17 a 21 de novembro de 2025**, conforme consta no Ofício nº 186/2025 SEGOV/PMT.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 13 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:C2C3B126

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025/CCPMTNT PROCESSO Nº 195/2025/PMTNT

O Excelentíssimo Sr. Francisco Sales de Oliveira, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;
Resolve;
RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica MARLON OLIVEIRA E AURICLEIA DO CARMO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ Nº 58.665.002/0001-80, referente à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços técnicos junto a Receita Federal Brasileira nas tratativas de liberação e emissão de Certidão Negativa Débitos-CND. RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.
DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 03 de outubro de 2025

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:74A83C28

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 136/2025/PMTNT**,**celebrado em 06/10/2025
2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a empresa MARLON OLIVEIRA E AURICLEIA DO CARMO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 58.665.002/0001-80**;**
3.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços técnicos junto a Receita Federal Brasileira nas tratativas de liberação e emissão de Certidão Negativa Débitos-CND;
4.VALOR GLOBAL: A presente contratação será no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
Unidade: 02 04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Projeto Atividade: 2.015 Manutenção e Funcionamento do Setor de Tributação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 500 Recurso Ordinário;
6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura entre as partes;
7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e de suas alterações vigentes, art. 176 caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 05 de 2024

Tonantins/AM, 06 de outubro de 2025

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:100178A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 152/2025 - GP-PMTNT, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a substituição de membros do Fórum Municipal de Educação e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o pleno funcionamento das atividades do Fórum Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a vacância dos membros anteriormente designados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 075/2025, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Oficio/SEMED/Nº 0796/2025, protocolado sob nº 5184/2025, no qual a Secretaria Municipal de Educação solicita a alteração de membros para comporem o Fórum Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **substituídos** os membros do Fórum Municipal de Educação, instituída pelo Decreto Municipal nº 075/2025, de 08 de abril de 2025, conforme especificado abaixo:
I – Fica **DISPENSADO** o (a) seguinte membro, representante dos Professores: Aureliane Sevalho Vasques - Suplente;
II - Fica **NOMEADO** o (a) seguinte membro para a vaga, representante dos Professores: Robson Barbosa Martins - Suplente;
I – Fica **DISPENSADO** o (a) seguinte membro, representante das Escolas Estaduais: Wilsinho dos Santos Cobos - Titular;
II - Fica **NOMEADO** o (a) seguinte membro para a vaga, representante das Escolas Estaduais: Maricilda Fernandes de Oliveira – Titular;
I – Fica **DISPENSADO** o (a) seguinte membro, representante das Escolas Estaduais: Rizoneide Franco Castelo Branco - Suplente;
II - Fica **NOMEADO** o (a) seguinte membro para a vaga, representante das Escolas Estaduais: Wilsinho dos Santos Cobos – Suplente;
I – Fica **DISPENSADO** o (a) seguinte membro, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Marcia Braga Azevedo - Titular;

II - Fica **NOMEADO** o (a) seguinte membro para a vaga, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Daiana Priscila Ferreira Pacheco – Titular;
I – Fica **DISPENSADO** o (a) seguinte membro, representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: Luzineia Leite Martins - Titular;
II - Fica **NOMEADO** o (a) seguinte membro para a vaga, representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: Elton Martins Ferreira – Titular;
I – Fica **DISPENSADO** o (a) seguinte membro, representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: Elton Martins Ferreira - Suplente;
II - Fica **NOMEADO** o (a) seguinte membro para a vaga, representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: Sergio Ruan Amaral – Suplente;
I – Fica **DISPENSADO** o (a) seguinte membro, representante dos Alunos: Micaelle Ferreira Castro - Titular;
II - Fica **NOMEADO** o (a) seguinte membro para a vaga, representante dos Alunos: Carlos Gabriel Lopes Ataíde – Titular;
I – Fica **DISPENSADO** o (a) seguinte membro, representante dos Alunos: Tessalia Cornélio de Oliveira - Suplente;
II - Fica **NOMEADO** o (a) seguinte membro para a vaga, representante dos Alunos: Heloise Lofiego Alves – Suplente;
I – Fica **DISPENSADO** o (a) seguinte membro, representante do Sindicado de Profissionais da Educação: Jucimar Mendes Ferreira - Titular;
II - Fica **NOMEADO** o (a) seguinte membro para a vaga, representante do Sindicado de Profissionais da Educação: Ofir Nascimento Inhape – Titular;
I – Fica **DISPENSADO** o (a) seguinte membro, representante do Conselho Municipal de Saúde:Manoel Henrique da Costa Filho - Titular;
II - Fica **NOMEADO** o (a) seguinte membro para a vaga, representante do Conselho Municipal de Saúde: Samuel Leão da Costa – Titular;
I – Fica **DISPENSADO** o (a) seguinte membro, representante do Conselho Municipal de Saúde: Fernanda Salvador da Costa - Suplente;
II - Fica **NOMEADO** o (a) seguinte membro para a vaga, representante do Conselho Municipal de Saúde: Dirlei Mendes Alborado – Suplente;

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação, após as alterações previstas neste Decreto, passa a ter a seguinte composição final:
I - Secretário (a) Municipal de Educação-SEMED;
Titular: Paulo Costa da Silva
Suplente: José Falcão dos Santos
II - 01 (um) Representante indicado pelo chefe do Poder Executivo;
Titular: Rosildo Brás Fonseca
Suplente: Eldo Martins
III - 01 (um) Representante do Conselho de Alimentação Escolar-CAE
Titular: Daniel da Silva e Silva
Suplente: Eudaldo Jacinto Ribeiro Araújo
IV - 01 (um) Representante do Conselho CACS/FUNDEB;
Titular; Wilkli Smellin Rodrigues Cueva
Suplente: Lucilvane Mendonça de Lima
V - 01 (um) Representante do Conselho Muncipal de Educação-CME
Titular: Vallene Rocha Diniz
Suplente: Heber Martins Sarmento
VI - 02 (dois) Representantes dos Professores, sendo um de cada etapa de ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental;
Titular: Josué dos Santos Coringa
Suplente: Robson Barbosa Martins
VII - 01 (um) Representante dos Diretores (gestores) escolares das escolas municipais;
Titular: Maria Aparecida Coelho Lopes
Suplente; Raimundo Cooper Dinis
VIII - 01 (um) Representante das Escolas Estaduais;
Titular: Maricilda Fernandes de Oliveira
Suplente; Wilsinho dos Santos Cobos
IX - 01 (um) Representante do Poder Legislativo;
Titular: Vereador Francisco Custódio da Silveira
Suplente: Vereador Rubervam Martins Castelo
X - 01 (um) Representante do Conselho Tutelar;
Titular; Nibson Nunes Carvalho
Suplente: Valdemio Chota Marinho
XI - 01 (um) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Titular: Daiana Priscila Ferreira Pacheco
Suplente: Izaque Freitas Ramos
XII - 02 (dois) representantes de Pais de alunos das Escolas da Educação Básica;
Titular: José Raimundo Santos da Silva
Suplente; Adriana Arévalo Moreno
XIII - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS
Titular: Elton Martins Ferreira
Suplente: Sergio Ruan Amaral
XIV - 01 (um) Representante dos alunos;
Titular: Carlos Gabriel Lopes Ataíde
Suplente: Heloise Lofiego Alves
XV - 01 (um) Representante das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
Titular: Alcemir Cobos Pinto
Suplente: Maria Perpétua Socorro Guimaraes de Oliveira
XVI - 01 (um) Representante da Educação Especial;
Titular: Erondina Araújo de Oliveira
Suplente: Diana de Oliveira Martins
XVII - 01 (um) Representante do Sindicato de profissionais da educação;
Titular: Ofir Nascimento Inhape
Suplente: Manuel Filipe Nascimento Garcia
XVIII - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Saúde-CMS;
Titular: Samuel Leão da Costa
Suplente: José Dirlei Mendes Alborado

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação – FME terá uma Coordenação Geral que será composta da seguinte Forma:
I – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
III – 03 (três) membros eleitos dentre os integrantes do FME, elencados no Art. 5° da Lei Municipal nº 239/2024.
§1º - Dentre um desses representantes será eleito o Coordenador Geral, para o mandato de 02 (anos) anos, o qual poderá ser reconduzido por igual período, realizada em reunião ordinária do Fórum, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de quinze dias, sendo a escolha do candidato por maioria simples dos membros titulares ou suplentes em exercício de titularidade presentes na reunião.

Art. 4º A participação na referida Comissão do Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e as nomeações anteriores que conflitem com este ato.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE:

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 05 de novembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Certifico para os devidos fins que este extrato de Decreto foi publicado no quadro de avisos de publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM e demais repartições do município na data de 05/11/2025 – Fundamento Legal: Art. 50 caput. da Lei Orgânica Municipal.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:B3E33032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86/2025 - SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a Funcionária Contratada, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO, o Art. 7°, XVIII, da Constituição Federal e o Art. 71, da Lei n° 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o Processo n° 4421/2025-PMTNT, o Parecer nº 037/2025-SP/PMTNT do Setor Pessoal e Parecer n° 362/2025-CI-PMTNT do Controle Interno.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade no período de 120 (cento e vinte) dias, de **14/10/2025 a 10/02/2026**, a Sra. **AMANDA ARCANJO PINTO,** funcionária contratada no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF n° 028.442.173-30
Art. 2º. Cumpra-se, comunique-se e publique-se.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 14 de outubro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 31 de outubro de 2025.

ALBERICO RAMOS GARCIA
SecretárioMunicipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Leonardo Garcia Martins
Código Identificador:081BDE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87/2025 - SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a Funcionária Contratada, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO, o Art. 7°, XVIII, da Constituição Federal e o Art. 71, da Lei n° 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o Processo n° 4030/2025-PMTNT, o Parecer nº 034/2025-SP/PMTNT do Setor Pessoal e Parecer n° 338/2025-CI-PMTNT do Controle Interno.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade no período de 120 (cento e vinte) dias, de **21/07/2025 a 17/11/2025**, a Sra. **MARIA MARLY JAITA MACARIO,** funcionária contratada no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF n° 761.170.732-91
Art. 2º. Cumpra-se, comunique-se e publique-se.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 12 de agosto de 2025.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Leonardo Garcia Martins
Código Identificador:3258F928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2025 - SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a Funcionária Contratada, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO, o Art. 7°, XVIII, da Constituição Federal e o Art. 71, da Lei n° 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o Processo n° 3989/2025-PMTNT, o Parecer nº 031/2025-SP/PMTNT do Setor Pessoal e Parecer n° 336/2025-CI-PMTNT do Controle Interno.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade no período de 120 (cento e vinte) dias, de **11/09/2025 a 08/01/2026**, a Sra. **LUCILEIDE BRAZ RODRIGUES,** funcionária contratada no cargo de MERENDEIRO(A), lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF n° 032.971.582-80
Art. 2º. Cumpra-se, comunique-se e publique-se.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 11 de Setembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 15 de setembro de 2025.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretário de Municipal Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Leonardo Garcia Martins
Código Identificador:37D6D082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2025 - SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a Funcionária Contratada, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO, o Art. 7°, XVIII, da Constituição Federal e o Art. 71, da Lei n° 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o Processo n° 4016/2025-PMTNT, o Parecer nº 032/2025-SP/PMTNT do Setor Pessoal e Parecer n° 335/2025-CI-PMTNT do Controle Interno.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade no período de 120 (cento e vinte) dias, de **12/09/2025 a 09/01/2026**, a Sra. **REGIANE CHOTA RAMOS,** funcionária contratada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF n° 002.943.642-77
Art. 2º. Cumpra-se, comunique-se e publique-se.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 12 de Setembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 15 de setembro de 2025.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretário de Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Leonardo Garcia Martins
Código Identificador:FDB9E3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2025 - SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a Funcionária Contratada, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO, o Art. 7°, XVIII, da Constituição Federal e o Art. 71, da Lei n° 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o Processo n° 4018/2025-PMTNT, o Parecer nº 033/2025-SP/PMTNT do Setor Pessoal e Parecer n° 337/2025-CI-PMTNT do Controle Interno.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade no período de 120 (cento e vinte) dias, de **07/09/2025 a 04/01/2026**, a Sra. **RISONEIDE DE OLIVEIRA BOLIVAR,** funcionária contratada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF n° 042.232.052-85
Art. 2º. Cumpra-se, comunique-se e publique-se.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 07 de Setembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 15 de setembro de 2025.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Leonardo Garcia Martins
Código Identificador:623C9484

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 – SRP/PMU, que visa a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes (mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos diversos), destinado a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Urucará/AM.
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 – SRP/PMU; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas: 1) P. A. VILAÇA NETO - ME, inscrito no CNPJ nº 02.704.436/0001-97, para os itens: 1, com o valor unitário R$ 3.900,00 (três mil novecentos reais), item 3, com o valor unitário R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), item 5, com o valor unitário R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), item 7, com o valor unitário R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais), item 10, com o valor unitário R$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais), item 14, com o valor unitário R$ 190,00 (cento e noventa reais), item 21, com o valor unitário R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais), item 26, com o valor unitário R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), item 29, com o valor unitário R$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais), item 30, com o valor unitário R$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais), item 31, com o valor unitário R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), item 32, com o valor unitário R$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais), item 35, com o valor unitário R$ 3.900,00 (três mil novecentos reais), item 40, com o valor unitário R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), item 41, com o valor unitário R$ 3.900,00 (três mil novecentos reais), item 44, com o valor unitário R$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais), item 50, com o valor unitário R$ 5.100,00 (cinco mil cem reais), item 52, com o valor unitário R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), 2) SMART SERVIÇO DE TRANSPORTE E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.518.330/0001-36, para os itens: 2, com o valor unitário R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), item 4, com o valor unitário R$ 4.955,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais), item 6, com o valor unitário R$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais), item 8, com o valor unitário R$ 6.260,00 (seis mil duzentos e sessenta reais), item 22, com o valor unitário R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), item 23, com o valor unitário R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais), item 24, com o valor unitário R$ 5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais), item 25, com o valor unitário R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), item 28, com o valor unitário R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais), item 33, com o valor unitário R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), item 34, com o valor unitário R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais), item 39, com o valor unitário R$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais), item 42, com o valor unitário R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais), item 48, com o valor unitário R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais), item 49, com o valor unitário R$ 2.100,00 (dois mil cem reais), item 54, com o valor unitário R$ 12.700,00 (doze mil setecentos reais), 3) CN ATACADISTA LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.850.607/0001-01, para os itens: 9, com o valor unitário R$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais), item 11, com o valor unitário R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), item 12, com o valor unitário R$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais), item 13, com o valor unitário R$ 932,00 (novecentos e trinta e dois reais), item 15, com o valor unitário R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), item 16, com o valor unitário R$ 5.092,00 (cinco mil noventa e dois reais), item 17, com o valor unitário R$ 52.725,00 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais), item 18, com o valor unitário R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), item 19, com o valor unitário R$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais), item 20, com o valor unitário R$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais), item 27, com o valor unitário R$ 6.000,00 (seis mil reais), item 36, com o valor unitário R$ 1.800,00 (mil oitocentos reais), item 37, com o valor unitário R$ 1.800,00 (mil oitocentos reais), item 38, com o valor unitário R$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais), item 43, com o valor unitário R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais), item 45, com o valor unitário R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), item 46, com o valor unitário R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), item 47, com o valor unitário R$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais), item 51, com o valor unitário R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais), item 53, com o valor unitário R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 – SRP/PMU.
III – PUBLIQUE-SE.
Urucará/AM, em 11 de novembro de 2025

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:8BA08BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 546, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 546, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONTRATADA em regime temporário a servidora abaixo relacionada no Cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Ord.	Nome	Cargo
01	MIRIAM SERRÃO DOS REIS	Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 13 de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 13 de outubro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:BE136AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 568, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 568, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário do servidor abaixo relacionado no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Ord.	Nome	Cargo
01	JOSÉ NILSON CARDOSO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 31 de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 31 de outubro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:EEE2ECCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 569, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 569, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

EXONERAR O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **CLAUDIA REGINA DA SILVA SOARES,** do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL**, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 31 de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 31 de outubro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:B4CFF788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 570, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 570, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário do servidor abaixo relacionado no Cargo de Agente Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Ord.	Nome	Cargo
01	SAMUEL RAMOS CLARINDO	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 31 de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 31 de outubro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:E58F718F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 571, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 571, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário da servidora abaixo relacionada no Cargo de Agente Administrativo.**

Ord.	Nome	Cargo
01	GRAZIELA BATALHA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 31 de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 31 de outubro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:67583430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 572, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 572, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário da servidora abaixo relacionada no Cargo de Agente Administrativo I**, vinculado à Secretaria Municipal de Articulação Intergovernamental e de Representação – SEMAIR.

Ord.	Nome	Cargo
01	FERNANDA RAPHAELLY MACIEL ALVES	Agente Administrativo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 31 de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 31 de outubro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:77F55AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 577, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 577, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA.

O Excelentíssimo Senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, Prefeito Municipal de Urucará,no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 152, de 16 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a senhora**BEATRIZ CASTRO DA SILVA,**para exercer o*c*argo **Comissionado de Assistente de Gabinete CC-4**, função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;

Art. 2º - LOTARa servidora para responder pela função na Secretaria Municipal de Articulação Intergovernamental e de Representação - SEMAIR.

Art. 3º- No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 03 de novembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 03 de novembro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:33EA021E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 578, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 578, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONTRATADO em regime temporário o servidor abaixo relacionado no Cargo de Enfermeiro**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Ord.	Nome	Cargo
01	SAMUEL RAMOS CLARINDO	ENFERMEIRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 03 de novembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 03 de novembro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:9D3AECAA

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE MANACAPURU

SAAE
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA SEM DISPUTA 009/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - SAAE,** no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a realização da **DISPESA SEM DISPUTA Nº009/2025,** que visa a Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de produto químico para análise de aguas nos laboratórios físico-químico e microbiológico da ETA, visando atender as necessidades do SAAE, no Município de Manacapuru – AM, conforme Termo de Referência.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação na **DISPENSA SEM DISPUTA Nº 009/2025;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento, e com base no artigo 71, IV da Lei n. 14.133/2021;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da licitante**: D E R INDUSTRIA ECOMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 50.713.219/0001-06,** com o valor global de **R$ 1.560.355,00– (HUM MIHÃO , QUINHENTOS E SECENTA MIL,TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).**

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação referente à **DISPESA SEM DISPUTA Nº009/2025 , para seus jurídicos e legais efeitos.**

III – Publique-se no DOM, observando o disposto na Lei 14.133/2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - SAAE, em 12 de Novembro de 2025.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Diretora Presidente do SAAE

Publicado por:
Maysa Pinheiro Monteiro
Código Identificador:E8DC7FEF

ESTADO DO AMAZONAS
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM

SISPREV/PF
PORTARIA 046 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 036/2025 – SISPREV, que trata da pensão por Morte do aposentado Sr. **PEDRO NUNES DE OLIVEIRA.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Pensão por Morte do ex-servidor, Sr. **PEDRO NUNES DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 0601989-7 e CPF nº 055.036.392-00, PIS/PASEP nº 1.901.338.365-5, aposentado no cargo de **Professor 2-E**, **matrícula 1524,** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, para sua companheira:

BENEFICIÁRIO	D/N	CPF	NATUREZA	%
IVETE DIAS MACIEL	21/05/1955	130.129.242-72	VITALÍCIA	100%

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 40, § 7º e 8° da Constituição Federal c/c com Art. 24, da EC. 103/2019, bem como os artigos 73, I, art. 74, I e art. 82, §1°, alínea "c", item 6, da Lei Municipal nº. 714/2014, com alteração dada pela Lei Mun. nº 760/2016, com Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com Paridade, tendo como base de cálculo a Última Remuneração**,** ficando estabelecido o **valor de pensão em R$1.717,42** (Mil setecentos e dezessete reais e quarenta e dois

centavos), com vigência a contar de 08 de outubro de 2025 (data do óbito).

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 13 de novembro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:2EF2F106

SISPREV/PF
PORTARIA 047 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 037/2025 – SISPREV, que trata da pensão por Morte do aposentado Sr. **PEDRO NUNES DE OLIVEIRA.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Pensão por Morte do ex-servidor, Sr. **PEDRO NUNES DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 0601989-7 e CPF nº 055.036.392-00, PIS/PASEP nº 1.901.338.365-5, aposentado no cargo de **Professor 2-G**, **matrícula 920,** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, para sua companheira:

BENEFICIÁRIO	D/N	CPF	NATUREZA	%
IVETE DIAS MACIEL	21/05/1955	130.129.242-72	VITALÍCIA	100%

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 40, § 7º e 8° da Constituição Federal c/c com Art. 24, da EC. 103/2019, bem como os artigos 73, I, art. 74, I e art. 82, §1°, alínea "c", item 6, da Lei Municipal nº. 714/2014, com alteração dada pela Lei Mun. nº 760/2016, com Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com Paridade, tendo como base de cálculo a Última Remuneração**,** ficando estabelecido o **valor de pensão em R$2.217,97** (Dois mil duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), com vigência a contar de 08 de outubro de 2025 (data do óbito).

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 13 de novembro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:5DEA6F00

SISPREV/PF
PORTARIA 048 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 023/2024 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. **ELZILENE SILVESTRE MODESTO.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **ELZILENE SILVESTRE MODESTO- MAT. 622,** CPF nº598.240.692-91, PASEP nº 1.705.990.340-0 e Cédula de Identidade nº 0628228-8 SSP/AM, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS C-5** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a partir de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03 c/c com o Art. 89 da Lei Municipal nº 714/2014 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor **R$2.691,40** (dois mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R$)
SALÁRIO BASE - Arts. 9º e 10, da Lei Municipal nº. 718/2014 c/c Lei Municipal nº. 1.116, de 25 de Junho de 2025 (Reajuste).	**R$1.856,14**
Grat. Por Tempo de Serviço – 45% - Art. 177-A, da Lei Municipal nº 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/16.	**R$835,26**
TOTAL	**R$2.691,40**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 13 de novembro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:B2386769

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alinea "a")		R$1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	3.029.766,03	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.029.766,03	0,00
Pessoal Ativo	3.029.766,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.029.766,03	0,00

Obrigações Patronais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**3.029.766,03**	**0,00**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	**267.127.550,84**	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**5.451.760,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**261.675.790,84**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**3.029.766,03**	**1,16**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**15.700.547,45**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**14.915.520,08**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**14.130.492,71**	**5,40**

ADAILTON ALVES RODRIGUES	*MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA*	*ADRIANO RODRIGUES LOPES DE HOLANDA*
Assessor Contabil	Presidente da Câmara Municipal de SGC	Controlador Interno
CRC/AM 012685/O-0	Biênio 2025-2026	Portaria 002/2025

Publicado por:
Adailton Alves Rodrigues
Código Identificador:5B5CDF2A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 046/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 001/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Silves/AM

ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA): Câmara Municipal do Silves/AM

OBJETO: Adesão de até 50% dos itens: 03 e 04, constante na ata de registro de preços do Pregão Presencial nº 046/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Silves /AM, para Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis derivados de petróleo e gás liquefeito de petróleo, para abastecimento do Complexo Administrativo Municipal de Silves por SRP, para atendimento das necessidades do município de Silves/AM, através do sistema de registro de preços.

FORNECEDOR REGISTRADO: O. DA C. DE A SOARES (CNPJ nº 84.090.125/0002-20)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 28.830,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta adesão correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especifico constarão na respectiva Nota de Empenho ou do instrumento equivalente.

VIGÊNCIA DA ATA: 07/01/2025 à 07/01/2026

VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO: 05/11/2025 à 07/01/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	EMPRESA VENCEDORA	VL UNIT	VL TOTAL
03	Gasolina Comum	UND	3500	O. DA C. DE A SOARES CNPJ:84.090.125/0002-20	R$ 7,99	R$ 27.965,00
04	Carga de gás 13kg completa	UND	5	O. DA C. DE A SOARES CNPJ:84.090.125/0002-20	R$ 173,00	R$ 865,00
VALOR GLOBAL						**R$ 28.830,00**

Silves/AM, 05 de novembro de 2025.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM
Órgão Participante (Carona)

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:E6CB0CFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE AUTAZES/AM, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE II – DESEMPENHO - ENTREVISTA DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS

POLO AUTAZ AÇU/ RIO PRETO		
Nº	**CANDIDATO**	**ESCOLA**
1	IZIS LIMA DE MENDONÇA	ESC. M. BOM JESUS
2	PAULO BORGES DIAS COELHO	ESC. M. BOM JESUS
3	MAIRA DA SILVA MONTEIRO	ESC. M. BHACKTIVEDANTA SWUAMI
4	ADRIANO PRINTES PEREIRA	ESC. M. CASTELO FORTE
5	FILETO MATOS JEFERSON	ESC. M. MARIANO MÁRIO VIEIRA DE MENDONÇA
6	ROJAKSON FONTINELES QUEIROZ	ESC. M. SANTO ANTÔNIO
7	CLICIA DA COSTA MENDES	ESC. M. SÃO LÁZARO
8	DEUZILENE MESQUITA DA COSTA	ESC. M. VERA CRUZ
9	MARIA RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA	ESC. M. SAMUEL STONE
POLO AUTAZ MIRIM		
Nº	**CANDIDATO**	**ESCOLA**
10	ARLIUSON CASTRO BEZERRA	ESC. M. BELA VISTA
11	CRISTIANE PEREIRA CRUZ	ESC. M. IZABEL QUEIROZ
12	WELLISON ALVES DE SOUZA	ESC. M. JURANDIR QUEIROZ
13	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	ESC. M. PAULO GOMES CARDOSO
14	ANDREA DORIAN PINHEIRO LIMA	ESC. M. PEDRO GASPAR
15	LUZIANE BRUNO ASSUNÇÃO	ESC. M. ROCHEDO
16	ROBERTA MONTEIRO DO NASCIMENTO	ESC. M. SÃO JUDAS TADEU
17	ZILENE PINHEIRO DE LIMA	ESC. M. ZIMA LIRA CABRAL
18	ISAURO DE ARAÚJO	ESC. M. ZIMA LIRA CABRAL II
POLO SEDE		
Nº	**CANDIDATO**	**ESCOLA**
19	JANDSON MENDES DOS SANTOS	ESC. M. PROFª ERMELINDA SOARES STONE
20	WANDERLY DE AZEVEDO TUPINAMBÁ	ESC. M. PROFª ERMELINDA SOARES STONE
21	FRANCISCO ORELLAN CRUZ PEREIRA	ESC. M. PROFª MARQUINA CORDOVIL GUIMARÃES
22	SONIA CRISTINA CAXIAS BATALHA	PRÉ ESC M. PROF.ª LAURA SIQUEIRA
23	MARIA SOCORRO DA SILVA SOUZA	CMEI – PROFª NELY MORAES DE SOUZA
POLO RIO MADEIRA		
Nº	**CANDIDATO**	**ESCOLA**
24	ADRIANA GOMES TAQUITA	ESC. M. ABEL DE SENA MENDONÇA
25	AUGUSTO CEZAR DA SILVA AUZIER	ESC. M. JOSÉ THOMÉ
26	ARIVAN ESCOBAR DA COSTA	ESC. M. PROFª ALVINA CAVALCANTE TUPINAMBÁ
27	JOSÉ LUIZ DA SILVA COSTA	ESC. M. PROFª ALVINA CAVALCANTE TUPINAMBÁ
28	DJAN DE SOUZA NÓBREGA	ESC. M. PROF.ª GRACY ARAÚJO
29	AZEMAR COELHO CRUZ	ESC. M. RAIMUNDA CALDAS
30	KRENACK YANE DE MORAES FADUL	ESC. M. RUY ALCÂNTARA DE ALBUQUERQUE
31	FRANCIMARA GOMES DE OLIVEIRA	ESC. M. SÃO DOMINGOS SÁVIO

POLO RIO MAMORI		
Nº	**CANDIDATO**	**ESCOLA**
32	ILZETE CARVALHO DE LIMA	ESC. M. ELIEZER CORRÊA
33	RENILZA VIEIRA DE CARVALHO	ESC. M. ELIEZER CORRÊA
34	VALDEMIRA BATISTA DA SILVA	ESC. M. MENINO JESUS
35	NARA BENEDITA MOTA SANTOS	ESC. M. OSVALDO FUGENCIO
36	DANIELLE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	ESC. M. ROSALINA DE ALMEIDA PINHEIRO
37	GILMARA CRUZ DOS SANTOS	ESC. M. SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS
38	VALDEISA VIEIRA DE MENEZES	ESC. M. SÃO FRANCISCO
39	MAYARA PINHEIRO NEVES	ESC. M. TIBÚRCIO PINHEIRO
40	REGIANE FILGUEIRA FERREIRA	ESC. M. NOVA ESPERANÇA
POLO INDÍGENA		
Nº	**CANDIDATO**	**ESCOLA**
41	DAIMAR NASCIMENTO REIS	ESC. IND. NOVO SONHO
42	EVERTON IAMUTH PEREIRA	ESC. IND. ISABEL M. BARRONCAS
43	IDOMAR CASTRO DOS SANTOS	ESC. IND. SETE DE SETEMBRO
44	ERLANE DIAS PINHEIRO	ESC. IND. SETE DE SETEMBRO
45	MARIA NAILCE SOUSA	ESC. IND. DRº JACOBINA
46	FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	ESC. IND. CORONEL RONDON
47	ROSIANE DE ALMEIDA TAVARES	ESC. IND. CORONEL RONDON
48	ANA LUCIA ALVES DA FONSECA	ESC. IND. FELICIDADE NATAL
49	PAULO MATOS SANTANA	ESC. IND. NOVO HORIZONTE
50	ALRICÉLIO MARTINS DOS SANTOS	ESC. IND. CAPITÃO GETÚLIO

Autazes – AM, quinta-feira, 13 de novembro de 2025.

DELFINA MÁRCIA ALCÂNTARA FIGUEIREDO
Presidente em Exercício da Comissão Avaliadora Permanente
Portaria Nº 379/2025-GP

EDEN DE ALMEIDA PRADO
Membro da Comissão Avaliadora Permanente
Portaria Nº 336/2025-GP

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:B8193B9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Contratações;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

– ADJUDICAR em favor da empresa **R. D. A. PERDIGAO LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 14.798.332/0001-78, vencedora do certame nos itens:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	Meses	PREÇO UNT
1	LANCHA EM ALUMÍNIO	LANCHA em alumínio, motor de popa de 40HP; Lotação: 03 a 06; Características: com assentos acolchoados com encosto, capota lonada com safenas em plástico transparente nas laterais; embarcação em conformidade com as normas, requisitos e objetos de segurança; Características Adicionais: com comandante; sem combustível.	MENSAL	6	12	R$ 13.086,00
2	LANCHA EM ALUMÍNIO	LANCHA em alumínio, motor de popa de 150HP; Lotação: 12 a 20; características: com assentos acolchoados com encosto, capota lonada com safenas em plástico transparente nas laterais; embarcação em conformidade com as normas, requisitos e objetos de segurança; Características Adicionais: com comandante; sem combustível.	MENSAL	2	12	R$ 20.377,00
3	BARCO REGIONAL	BARCO REGIONAL, casco em madeira, motor de potência de 114HP; Aplicação: cargas e passageiros; Lotação: 40 a 60 pessoas; Capacidade de carga: mínima de 10.000 Kg; embarcação em conformidade com as normas, requisitos e objetos de segurança; Características: com tripulação mínima de 10 pessoas; com comandante; sem combustível.	MENSAL	1	12	R$ 21.000,00

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/ SRP - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LANCHAS E BARCO REGIONAL, PARA REALIZAR AÇÕES DE SAÚDE E LOCOMOÇÃO DE PROFISSIONAIS, NAS COMUNIDADES RURAIS PELAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHAS** , através de sistema de registro de preços, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em favor das empresas vencedoras dos itens a elas adjudicados.

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 13 de novembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:56F4BC82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - SRP

Ata de Registro de Preços nº **047/2025.** Pregão Eletrônico nº **047/2025 - SRP.** Objeto: Formação de Registro de Preços para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carauari e suas Secretarias. Assinatura da Ata Final: **26/08/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários para os itens a seguir:

EMPRESA: J. P. BRITO DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ nº 20.635.153/0001-12.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	AÇÚCAR CRISTAL, produto com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3 por partícula, admitindo umidade máxima de 0,3 por partícula; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou	Fardo	500	R$ 141,50	R$ 70.750,00

	vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 quilo. Com no mínimo 80 (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 30 kilos.				
6	ALHO IN NATURA, esterilizado, higienizado, resfriado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, qualidade firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo. Com no mínimo 80 (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	Kilo	400	R$ 47,30	R$ 18.920,00
11	AZEITE DE OLIVA, extra virgem com acidez máxima de 0,8 (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	400	R$ 62,00	R$ 24.800,00
16	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, com aroma e sabor residual bom e típico, cor castanho claro a médio, qualidade global superior; acondicionado em embalagem a vácuo individual contendo 500 g com no mínimo 80 (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 20 unidades.	Fardo	350	R$ 386,00	R$ 135.100,00
21	CARNE BOVINA MOÍDA, Tipo de carne PATINHO, Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10 de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3 de aponevroses, manipulada sob rígidas condições de higiene, procedente de quarto traseiro em peça congelada, aparada e moída.	Kilo	5.000	R$ 26,00	R$ 130.000,00
26	CHEIRO VERDE. de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos.	Kilo	500	R$ 29,00	R$ 14.500,00
30	ERVILHA EM CONSERVA ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. UND Fornecedora: CX com 24 UNDs de 200g	Caixa	500	R$ 95,00	R$ 47.500,00
36	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, produto novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, com de umidade máxima de 15, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 KG. Com no mínimo 80 (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. FARDO com 30 KG	Fardo	500	R$ 256,00	$ 128.000,00
41	FRANGO, Produto In Natura, obtido através do processo tecnológico adequado e padrões Rigoroso de qualidade. O produto vem acompanhado dos miúdos; (pés, cabeça, pescoço, fígado e moela, congelado com adição de água de no máximo 6 (seis por cento), aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP. CX com 18 KG	Caixa	1.200	R$ 247,50	R$ 297.000,00
45	LEITE CONDENSADO, Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, UND de Fornecimento: embalagem contendo 395g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. CX com 27 UNDs	Caixa	400	R$ 110,00	R$ 44.000,00
51	MACARRÃO, Tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. UND de Fornecimento: FARDO com 10 pacotes de 500 g.	Fardo	400	R$ 66,00	R$ 26.400,00
56	MILHO PARA PIPOCA 500g, FARDO com 20 pacotes	Fardo	400	R$ 62,00	R$ 24.800,00
61	PIMENTA DO REINO E COMINHO, Aspecto: pimenta do reino moída. Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano. UND de Fornecimento: embalagem com 1KG	Kilo	300	R$ 70,40	R$ 21.120,00
66	PRESUNTO, Apresentação: sem capa de gordura, cozido, fatiado, Composição: pernil suíno, condimentos e estabilizantes, UND de Fornecimento: embalagem com 1 KG, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kilo	500	R$ 34,50	R$ 17.250,00
71	SAL, refinado iodado, produto resultado de 96,95 de Cloreto de Sodio e Sias de Iodo, acondicionado em saco plastico, transparente, atoxico, hermeneuticamente lacrado, contendo 1.000 gm. Com no minimo 80 (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. FARDO com 30 KG	Fardo	500	R$ 45,30	R$ 22.650,00
76	SOPÃO, Sabor: Carne, UND de fornecimento: CX com 24 UNDs de 200g	Caixa	500	R $ 220,00	R$ 110.000,00

EMPRESA: J L CAMELO VIANA COMERCIO DE PRODUTO ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ 05.488.000/0001-04

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR. Fardo com 24 unidades.	Fardo	600	R$ 149,00	R$ 89.400,00
7	ALMÔNDEGAS, conserva de carne bovina ao molho de tomate, embalagem para fornecimento: Caixa com 24 latas de 420 Gramas.	Caixa	350	R$ 238,00	R$ 83.300,00
12	BATATA PALHA, clara, longa, seca e crocante, sem gordura trans. Deve conter no rótulo informações sobre conservação. Composição: batata, gordura vegetal de palma e sal. Embalagem de boa qualidade, embalagem mínima de 400 gramas.	Kilo	1.500	R$ 18,09	R$ 27.135,00
17	CALDO DE CARNE, Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne bovina, aromatizantes e corantes, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem: Pacote com 1KG	Caixa	200	R$ 117,00	R$ 23.400,00
22	CARNE EM CONSERVA - Produto carne industrializado, obtido exclusivamente de carne bovina, curado, cozido, embalado, hermeneuticamente, submetido a esterilização comercial e esfriado rapidamente. O produto poderá ser obtido sem adição de agentes de cura atendendo as exigências comerciais e legislação especificas desde que não comprometa a segurança alimentar do Produto final. Tipo para corte; acondicionado em lata com 320 a 350gm. Com no mínimo de 80 (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. CX com 24 UNDs.	Caixa	500	R$ 239,00	R$ 119.500,00
31	EXTRATO DE TOMATE, produto resultante da Concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparados com frutos maduros, selecionadas, sem peles, sem sementes e sem corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem de papelão com 130g, com no mínimo 80 (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	Caixa	800	R$ 84,00	R$ 67.200,00

	CX com 24 UNDs.				
37	FEIJÃO DA PRAIA 1KG, FARDO C/ 30 UND	FARDO	400	R$ 249,90	R$ 99.960,00
42	FUBÁ 01 kg. - De milho fino. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Fardo c/ 24 und	Fardo	350	R$ 279,00	R$ 97.650,00
46	LEITE DE CÔCO, Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. UND Fornecedora: CX com 24 UNDs com 200ml.	Caixa	400	R$ 107,00	R$ 42.800,00
47	LEITE EM PÓ, produto com teor de matéria gorda mínimo de 26; integral; enriquecido com cálcio e vitaminas; envasado em pacotes aluminizado, hermeneuticamente fechado, contendo 400 gm. Com no mínimo 80 (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. FARDO com 25 pacotes de 400 gramas.	Fardo	500	R$ 457,00	R$ 228.500,00
57	MILHO VERDE 1,700 kg. Produto preparado com milhos com grãos íntegros e milho com grãos íntegros e não quebradiços, previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas. Reidratadas ou pré-cozidas, fardo c/ 24 und.	Fardo	300	R$ 307,00	R$ 92.100,00
62	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - sabor limão, composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial de limão, corantes, edulcorantes; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses, embalagem de 35 gramas.	Unidade	1.000	R$ 3,97	R$ 3.970,00
67	QUEIJO PRATO, Apresentação: fatiado, UND de Fornecimento: embalagem com 1 KG, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kilo	500	R$ 55,00	R$ 27.500,00
72	SALSICHA, a granel, obtido através do processo tecnológico adequado e padrões Rigoroso de qualidade, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP.	Kilo	800	R$ 16,00	R$ 12.800,00

EMPRESA: ALCIMAR P. DE LIMA LTDA – CNPJ 08.290.024/0001-34

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, características adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: Garrafa pet de 2 LT, fardo com 06 unidades.	Fardo	3.000	R$ 17,00	R$ 51.000,00
8	AMIDO DE MILHO, Embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	Caixa	400	R$ 47,60	R$ 19.040,00
13	BATATA PORTUGUESA, características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kilo	3.000	R$ 11,60	R$ 34.800,00
18	CARÁ, Produto de ótima qualidade; compacto e firme; isento de enfermidades sem material terroso e sem umidade externa; de cor padrão; bem desenvolvido;	Kilo	2.000	R$ 9,30	R$ 18.600,00
23	CEBOLA IN NATURA , Produto In Natura, de primeira branca, cabeça graúda, firmes vircosas, no ponto de maturacao, sem ferimento ou defeitos, de colheitas recentes, com as características Organolépticas (cor, aspecto, Sabor e Cheiro) Mantida; livres de fertilizante, sujidades, parasitas, larvas e material terroso. Acondicionada de forma adequada em embalagem apropriada. Com no mínimo 80 (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da datada entrega.	Kilo	4.000	R$ 5,55	R$ 22.200,00
27	COCO RALADO, Ingredientes Básicos: em flocos, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. UND de Fornecimento: CX contendo 48 UNDs com 50g.	Caixa	300	R$ 107,00	R$ 32.100,00
32	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA , Grupo, Seca Subgrupo; Grossa, Tipo 1; Classe amarela; Isenta de matéria terrosa e Parasitos, sem umidades, fermentação ou ranco; Produto próprio para consumo humano, acondicionada em saco plástico, transparente atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 KG. Com no mínimo 80 (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. FARDO com 20 KG.	Fardo	400	R$ 130,00	R$ 52.000,00
38	FEIJÃO PRETO Tipo 1 pacote 1 quilo. 1 - Especificação: feijão-preto grupo: i feijão comum classe: cores tipo 01, de procedência nacional. máximo de 13,7 de umidade, até 0,3 de manchados, até 0,5 de picados e até 0,2 de quebrados. deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. aspecto: grãos íntegros, cor: característica, odor: inodoro e sabor: próprio. embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1 kg. embalagem secundária: em fardo resistente, contendo 30 unidades de 1 quilo. validade mínima de fabricação de 06 (seis) meses.	Kilo	200	R$ 218,00	R$ 43.600,00
43	GOIABADA PASTOSA, produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis da goiaba, com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação. UND Fornecedora: CX com 24 UNDs acondicionada em embalagem de 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Caixa	200	R$ 119,00	R$ 23.800,00
48	LEITE LIQUIDO INTEGRAL; tipo longa vida composto de leite de vaca estabilizante citrato de sódio embalagem tetra pack; UND de Fornecimento: Pack com 12 CXs de 01 litro.	Caixa	400	R$ 105,00	R$ 42.000,00
52	MAIONESE, Apresentação: pastosa, Sabor: natural, UND de Fornecimento: cx com 36 sachês de 200g.	Caixa	350	R$ 160,00	R$ 56.000,00
53	MARGARINA 250 G, cx c/ 24 unid	Caixa	240	R$ 98,00	R$ 23.520,00
58	ÓLEO DE SOJA, produto obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substancia estranha, acondicionado em frasco de plástico, atóxico, hermeneuticamente lacrado, com 900 ml. Com no mínimo 80 (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. cx com 20 unds.	Caixa	250	R$ 201,00	R$ 50.250,00
63	POLPA DE FRUTA (ABACAXI) congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	Kilo	500	R$ 17,00	R$ 8.500,00
68	REFRESCO EM PÓ, para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substancias permitidas a sua composição, sabores diversos, CX com 15 pacotes de 25 gramas	Caixa	4.000	R$ 15,00	R$ 60.000,00
73	SALSICHA EM CONSERVA, 180g, cx com 24 unds	Caixa	400	R$ 130,00	R$ 52.000,00
77	SUCOS DIVERSOS 500 ML, cx c/ 12 garrafas.	Caixa	3.000	R$ 81,00	R$ 243.000,00
78	TEMPERO COMPLETO de 200g, Composto por; sal, cebola, pimenta jalapena, polpa de alho, pimenta cheiro vermelha, pimenta do	Caixa	1.100	R$ 132,00	R$ 145.200,00

	reino preta, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor Glutamato Monossódico, aromatizante e conservador Metabissulfito de sódio e sem glúten. CX com 24 UNDs				

EMPRESA: C S P DE ARAUJO LTDA – CNPJ 06.130.836/0001-97

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, características adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: Garrafa pet de 350 ML, pacotes com 12 unidades.	Fardo	4.000	R$ 15,50	R$ 62.000,00
9	ARROZ, AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1, longo fino, grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15, isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 KG. Com no mínimo 80 (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 30 Kilos.	Fardo	360	R$ 197,00	R$ 70.920,00
14	BISCOITO DOCE, produto a base de leite, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açucar e outras substancias permitida; acondicionado em embalagem filme bop, hermeneuticamente fechado. Com no mínimo 80 (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 20 pacotes de 500 gramas.	Caixa	450	R$ 153,00	R$ 68.850,00
19	CARNE BOVINA, Peça Macia, Tipo Pá ou Acem, Resfriada, contendo na máxima 10 (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Com no mínimo 80 (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	Kilo	7.400	R$ 33,10	R$ 244.940,00
24	CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kilo	5.000	R$ 12,70	R$ 63.500,00
28	COLORAU 100 G, FARDO C/ 10 KG	Fardo	400	R$ 102,80	R$ 41.120,00
33	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, Grupo, Seca Subgrupo; Grossa, Tipo 1; Classe branca; Isenta de materia terrosa e Parasitos, sem umidades, fermentacao ou ranco; Produto proprio para consumo humano, acondicionada em saco plastico, transparente atoxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 KG. Com no mínimo 80 (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. FARDO com 25 KG.	Fardo	350	R$ 132,90	R$ 46.515,00
39	FEIJOADA EM LATA, composta de feijão, água, bacon, linguiça tipo calabresa, lombo, costela defumada de suíno, cebola, sal, amido e pimenta branca. Produto industrializado, com 430g. CX com 24 UNDs	Caixa	250	R$ 211,10	R$ 52.775,00
44	KETCHUP, UND de Fornecimento: CX com 36 Sachês de 200g.	Caixa	450	R$ 130,40	R$ 58.680,00
49	LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno	Kilo	1.800	R$ 36,95	R$ 66.510,00
54	MILHO BRANCO P/CANJICA - branca, de boa qualidade, despeculiada, tipo I, não contendo impurezas ou carunchos. Atendendo todas normas sanitárias vigentes. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos transparentes, atóxico com peso líquido de 500 gramas. Na embalagem primaria deve conter, o tipo, a marca, a classificação e suas características nutricionais. A embalagem secundaria deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Prazo mínimo de validade no mínimo de 6 meses após a entrega.	Kilo	400	R$ 47,50	R$ 19.000,00
59	OVOS DE GALINHAS BRANCOS, Tipo A, cor branco, com no mínimo 80 (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. CX com 12 cartelas.	Caixa	200	R$ 272,50	R$ 54.500,00
64	POLPA DE FRUTA (ACEROLA) congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	Kilo	500	R$ 18,00	R$ 9.000,00
69	REFRIGERANTE, Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros, Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, corante caramelo IV e aromatizante - não contém glúten. UND Fornecedora: Farco com 9 UNDs	Fardo	1.000	R$ 52,95	R$ 52.950,00
74	SARDINHA EM CONSERVA, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. UND Fornecedora: CX com 50 UNDs de 125g	Caixa	500	R$ 250,00	R$ 125.000,00
79	TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kilo	1.000	R$ 16,50	R$ 16.500,00

EMPRESA: T TELES DE LIMA LTDA – CNPJ 39.145.106/0001-19

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, características adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: Garrafão de 20 Litros.	Unidade	5.000	R$ 22,00	R$ 110.000,00
10	AVEIA EM FLOCOS, Embalagem original com 170 gramas, caixa com 28 unidades.	Caixa	360	R$ 133,00	R$ 47.880,00
15	BOLACHA SALGADA, produto composto de Farinha de Trigo, Gordura Vegetal Hidrogenada, Água, Sal e Outras substancia permitida Acondicionado em embalagem Filme Bopp, Hermeneuticamente Fechado, Pacote pesando 400 gramas. Com no mínimo 80 (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 20 pacotes de 400 gramas.	Caixa	500	R$ 98,00	R$ 49.000,00
20	CARNE BOVINA COM OSSO, Peça Macia, Resfriada, contendo na máxima 10 (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Com no mínimo 80 (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	Kilo	5.000	R$ 22,00	R$ 110.000,00
25	CHARQUE DIANTEIRA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kilo	3.000	R$ 47,00	R$ 141.000,00
29	CREME DE LEITE, Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfatos dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não Contém Glúten.	Caixa	500	R$ 98,00	R$ 49.000,00

	Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. CX com 24 UNDs				
34	FARINHA DE TRIGO, com fermento, Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100 pura de excelente qualidade, pó branco,fino ede fácilescoamento,não devendo estar empedrado e isento desujidades. Embalagem intacta de 1KG, naembalagem deverá constar data dafabricação data de validade e número do lote do produto. FARDO 10x1KG. Validademínimade 6mesesna datadaentrega.	Fardo	400	R$ 67,00	R$ 26.800,00
35	FARINHA LÁCTEA, produto novo, constituídos de grãos inteiros e saos, com de umidade máxima de 15, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em sache, atoxico, hermeneuticamente fechado, contendo 230 gr. Com no mínimo 80 (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. CX com 12 pacotes.	Caixa	600	R$ 149,00	R$ 89.400,00
40	FLOCÃO DE MILHO 500g, FARDO com 20 pacotes	Fardo	800	R$ 29,90	R$ 23.920,00
50	MACARRÃO, Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Informações Adicionais: contém glúten. UND de Fornecimento: FARDO com 20 Pacote de 500 g.	Fardo	350	R$ 63,00	R$ 22.050,00
55	MILHO PARA MUNGUNZÁ 500g, FARDO com 20 pacotes	Fardo	400	R$ 158,00	R$ 63.200,00
60	PÃO FRANCÊS, 45g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépti casa normais.	Unidade	80.000	R$ 1,00	R$ 80.000,00
65	POLPA DE FRUTA (GOIABA) congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	Kilo	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
70	REPOLHO: tipo: extra, grupo: verde, caracterizas adicionais produtos próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kilo	800	R$ 12,00	$ 9.600,00
75	SELETA DE LEGUMES: ingredientes básicos ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal, características adicionais produto próprio para consumo humano. UND de fornecimento: CX com 24 latas com 300g.	Caixa	500	R$ 98,00	R$ 49.000,00
80	VINAGRE, de vinho tinto ou maçã, realçador de sabor, aromatizante e conservador Metabissulfito de sódio e sem glúten, Acondicionado em garrafa de 500 ml. Com no mínimo 80 (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. CX com 12 Unds de 500 ml.	Caixa	600	R$ 34,00	R$ 20.400,00

A ata final integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Carauari, Órgão Gerenciador, localizada na Rua André Costa Pereira, nº 148 - Centro, Cep 69.500-000 - Carauari/AM**.**

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato da Ata Final foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 26 de agosto de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:5AB66856

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 - SRP

Ata de Registro de Preços nº **054/2025.** Pregão Eletrônico nº **054/2025 - SRP.** Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene, para atender o complexo administrativo da Prefeitura Municipal, Secretarias e Programas conexos às Secretarias da Prefeitura Municipal de Carauari/AM**. Assinatura da Ata Final: **30/10/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários para os itens a seguir:

Empresa: **PURUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.806.488/0001-84.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	Álcool Etílico - Hidratado 92.8º., Unidade De Fornecimento: Frasco Com 1 Litro.	Frasco	2500	R$ 18,00	R$ 45.000,00
4	Álcool líquido 70 - Embalagem Com 500ml.	Frasco	2000	R$ 14,00	R$ 28.000,00
11	Balde - Material: Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade: 10 Litros, Características Adicionais: Com Alça De Metal, Sem Tampa Plástica.	Unidade	350	R$ 35,00	R$ 12.250,00
12	Balde - Material: Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade: 30 Litros, Características Adicionais: Com Tampa.	Unidade	350	R$ 48,00	R$ 16.800,00
17	Bolas De Naftalina 1 Kg, Composição: Emulsão De Ceras, Nivelador, Plastificante, Fixador De Brilho, Pigmento, Fragrância, Conservante E Água, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aspecto Físico: Líquido, Cor: Incolor, Unidade De Fornecimento: 1 Kg.	Pacote	600	R$ 70,00	R$ 42.000,00
20	Colher descartável pequena - caixa com 20 pacotes contendo 50 unidades cada.	Caixa	230	R$ 70,00	R$ 16.100,00
27	Cesto Lixo - Material: Em Pvc Telado, Capacidade: 10 Litros, Aplicação: Para Lixo, Cor: Branca Com Pedal.	Unidade	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
28	Cesto para lixo - plástico 10 litros, com tampa	Unidade	500	R$ 59,90	R$ 29.950,00
35	Desodorizante soli. p/ banheiro (pedra sanitária), Para Uso Em Vaso Sanitário, Fragrâncias Variadas cx c/96 unidades.	Caixa	100	R$ 52,50	R$ 5.250,00
36	Desengordurante - Para Uso Em Pias, Fogão, Unidade De Fornecimento: Frasco Com 500 Ml. Caixa c/ 12 unid.	Caixa	1000	R$ 56,50	R$ 56.500,00
43	Flanela Limpeza - Material: Algodão, Cor: Amarela, Comprimento: 60 Cm, Largura: 40 Cm, Características Adicionais: Com Bainha.	Unidade	500	R$ 8,75	R$ 4.375,00
44	Guardanapo de pano liso 38X60	Unidade	1500	R$ 17,33	R$ 25.995,00
51	Limpador de vaso com suporte	Unidade	500	R$ 34,00	R$ 17.000,00

52	Inseticida spray caixa com 12 unidade de 360ml	Caixa	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
56	Limpa Alumínio - Composição: Ácido Alquil Benzeno, Sultônico Linear, Sequestrante, Alcalinizante E Água, Aspecto Físico: Líquido, Unidade De Fornecimento: Frasco De 500 Ml. Caixa c/ 24 Unid.	Caixa	1000	R$ 98,00	R$ 98.000,00
57	Limpa Vidros - Composição: Tensoativa, Coadjuvante, Água, Corante E Outros, Aspecto Físico: Líquido, Unidade De Fornecimento: Frasco Com 500 Ml, Características Adicionais: Com Registro No Ministério Da Saúde. Caixa c/ 24 Unid.	Caixa	1500	R$ 198,00	R$ 297.000,00
59	Luva Látex - Cano Longo Tamanho Grande.	Par	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00
60	Luva Látex - Cano Longo Tamanho Média.	Par	2000	R$ 30,00	R$ 60.000,00
66	Odorizador De Ambiente - Composição Álcool Etílico, Propilenoglicol, Antioxidante, Fragrância E Propelente, Aplicação, Ambiente, Unidade De Fornecimento, Frasco De 400 Ml Em Spray. Caixa c/ 12 Unid.	Caixa	1500	R$ 250,50	R$ 375.750,00
67	Pano de chão Grande - 100 Algodão, Tamanho: 40X70	Unidade	1000	R$ 12,00	R$ 12.000,00
68	Pano de chão Médio - 100 Algodão, 38x60	Unidade	1000	R$ 12,00	R$ 12.000,00
69	Pano de chão Pequeno 100 Algodão, 35x60	Unidade	1000	R$ 12,00	R$ 12.000,00
70	Pano Multiuso - 100 Poliéster, Tamanho 30CMX50CM, pacote com 5 unidades	Unidade	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
71	Pá Para Lixo - Material: Metal Zincado E Reforçado, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 70 Cm, Tamanho: Grande.	Unidade	80	R$ 45,00	R$ 3.600,00
72	Papel alumínio rolo com 7,5 metros, caixa c/ 50 unid.	Caixa	150	R$ 208,60	R$ 31.290,00
75	Papel Higiênico - Material: 100 Fibra Celulósica Virgem, Cor: Branca, Apresentação: Com Folha Dupla, De Alta Qualidade Primeira Linha, Textura Macia, Picotada, Dimensões: 10 Cm X 60 M, Unidade Fornecimento, Fardo Com 64 Rolos, Com 04 Rolos Cada Pacote.	Fardo	3000	R$ 83,50	R$ 250.500,00
76	Papel Toalha - Fardo C/ 12 Pacotes - Com 02 Rolos Cada Pacote 50 M Cada Rolo	Fardo	1500	R$ 70,00	R$ 105.000,00
77	Pá para lixo pequena	Unidade	600	R$ 15,00	R$ 9.000,00
83	Sabão em pó caixa com 24 unidades de 500g.	Caixa	1000	R$ 145,00	R$ 145.000,00
84	Sabão Comum - Composição: Sebo Bovino, Hidróxido De Sódio, Cloreto De Sódio, Óleo De Coco, Corante, Aspecto Físico: Sólido, Unidade De Fornecimento: Barra De 1 Kg.	Barra	2500	R$ 13,00	R$ 32.500,00
91	Soda Cáustica - Pote Com 1kg.	Unidade	300	R$ 54,00	R$ 16.200,00
93	Toalha De Lavabo - 100 Algodão. Medidas: 33cm X 50cm.	Unidade	250	R$ 28,00	R$ 7.000,00
98	Vassoura Piaçava, Material Cerdas: Piaçava, Comprimento Cabo: Mínimo 1,20 M, Aplicação: Para Limpeza Pesada De Pisos	Unidade	350	R$ 20,00	R$ 7.000,00

Empresa: **C. C. GOMES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.675.138/0001-68.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Água Sanitária, bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água com teor de cloro ativo de 2 a 2,5 e outras substâncias, Nor-mas técnicas registro no Ministério da Saúde unidade de fornecimento: caixa c/ 12 unid de 1lt.	Caixa	2500	R$ 60,00	R$ 150.000,00
2	Álcool Em Gel 70 - Embalagem Com 500ml	Frasco	2500	R$ 38,00	R$ 95.000,00
10	Balde - Material: Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade: 08 Litros, Características Adicionais: Com Alça De Metal, Sem Tampa Plástica.	Unidade	350	R$ 38,00	R$ 13.300,00
18	Bom ar caixa com 12 unidades de 360ml.	Caixa	450	R$ 272,00	R$ 122.400,00
23	Copo descartável 350 ml caixa com 25centos	Caixa	300	R$ 270,00	R$ 81.000,00
25	Cesto p. lixo com pedal e tampa 20litros	Unidade	100	R$ 145,00	R$ 14.500,00
26	Cesto De Lixo - Em Pvc Telado com pedal e tampa, Cap. 10 Litros.	Unidade	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
33	Desinfetante - Aplicação Higienização, Aspecto Físico, Líquido, Fragrância A Escolher, Norma Técnicas Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento, Frasco Com 2l. Caixa 6 unid.	Caixa	4000	R$ 30,00	R$ 120.000,00
34	Detergente líquido p/ louça embalagem de 500ml caixa com 24 unidades cada	Caixa	100	R$ 119,00	R$ 11.900,00
41	Esponja limpeza - Material: Espuma De Nylon, Apresentação: Dupla Face (Macia E Áspera), Comprimento: 115 Mm, Largura: 77 Mm, Altura: 20mm.	Unidade	4000	R$ 9,90	R$ 39.600,00
42	Esponja de Aço - Lã De Aço , 45g	Unidade	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
49	Insulfilme para embalar alimentos rolo com7,5 metros	Caixa	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
50	Isqueiro - Cartela com 12 unidades, tamanho Grande	Caixa	300	R$ 90,00	R$ 27.000,00
58	Lustra Móveis - Composição: Cera (Microcristalina Ou Natural), Parafina, Silicone, Alcalinizante, Espessante, Tensoativo, Formaldeído, Solvente Alifático, Perfume, Água E Outras Substâncias, Aspecto Físico: Líquido, Unidade De Fornecimento: Frasco De 200ml. Caixa c/ 24 Unid.	Caixa	400	R$ 48,00	R$ 19.200,00
65	Máscaras descartáveis cx 50 unidade	Caixa	70	R$ 58,00	R$ 4.060,00
92	Touca descartável caixa com 100 unidades	Caixa	350	R$ 30,00	R$ 10.500,00
94	Toalha De Rosto - Felpuda 50 X 80, Cores Variadas (Azul, Rosa, Amarelo, Lilás, Verde, Branco).	Unidade	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
99	Kit De Escovas - Para Limpeza De Produtos Canulados Cerdas Com Filamentos Em Nylon Sustentado Em Aço Inox, Sustentado Em Haste Plástico Em Polipropileno Atóxico E Resistente.	Unidade	350	R$ 36,00	R$ 12.600,00

Empresa: **CLEVERSON OLIVEIRA DE SOUZA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 37.927.152/0001-44.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	Alvejante - Apresentação: Alvejante Cloro, Aplicação:	Caixa	2000	R$ 24,00	R$ 48.000,00

	(Para Lavagem De Roupa E Limpeza Geral), Características Adicionais: Biodegradável, Unidade De Fornecimento: Frasco Com 01 Litro. Caixa c/ 05 unid.				
6	Amaciante Para Roupas - Amaciante Para Roupa, Em Frasco De 02 (Dois) Litros. Composição: Tensoativo Catiônico, Espessante, Sequestrante, Conservantes, Corante, Cloreto De Cetil E Trimetil Amônio E Água. Caixa c/ 6 unid.	Caixa	2000	R$ 49,00	R$ 98.000,00
9	Balde - Material: Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade: 90 Litros, Características Adicionais: Com Alça De Metal, Sem Tampa Plástica.	Unidade	250	R$ 540,00	R$ 135.000,00
13	Balde - Material: Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade: 100 Litros, Características Adicionais: Com Tampa.	Unidade	350	R$ 165,00	R$ 57.750,00
14	Balde - Material: Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade: 15 Litros, Características Adicionais: Com Alça De Metal, Sem Tampa.	Unidade	350	R$ 35,00	R$ 12.250,00
21	Colher descartável grande (Refeição) - caixa com 20 pacotes contendo 50 unidades cada.	Caixa	230	R$ 99,00	R$ 22.770,00
22	Copo descartável 180 ml caixa com 25centos	Caixa	300	R$ 179,00	R$ 53.700,00
29	Cesto para lixo plástico 60 litros, com tampa	Unidade	200	R$ 94,00	R$ 18.800,00
30	Cera Liquida (Vermelha) - 750ml	Unidade	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
37	Escova Limpeza - Material Cerdas: Nylon, Material Base: Plástico, Aplicação: Limpeza De Sanitário, Medidas: Cabo Com 38 Cm (Variação De Ou - 5).	Unidade	180	R$ 36,00	R$ 6.480,00
38	Escova Limpeza - Medida 9 X 3,5 Cm, Material Cerdas: Nylon, Material Base: Plástico, Aplicação: Limpeza Geral	Unidade	130	R$ 28,00	R$ 3.640,00
45	Guardanapo de papel 20X23 pacote com 100	Unidade	2000	R$ 4,00	R$ 8.000,00
46	Garfo descartável grande - caixas com pacotes contendo 50 unidades cada.	Caixa	100	R$ 97,00	R$ 9.700,00
53	Lã De Aço Esponja - Material: Lã De Aço, Peso: 60 G, Unidade De Fornecimento: Pacote Com 8 Unidades.	Pacote	1000	R$ 68,00	R$ 68.000,00
54	Lâmina De Barbear - Unidade De Fornecimento, Caixa Pequena Com 3 Lâminas.	Caixa	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
61	Luva Látex - Cano Longo, Tamanho: Pequena.	Par	2000	R$ 30,00	R$ 60.000,00
62	Luva descartável média cx com 100 unidades (plástico transparente)	Caixa	30	R$ 17,00	R$ 510,00
63	Luva descartável grande cx com 100 unidades (plástico transparente)	Caixa	30	R$ 18,00	R$ 540,00
74	Prato descartável pequeno, caixa com 25 pacotes contendo 10 unidades cada.	Caixa	400	R$ 113,00	R$ 45.200,00
78	Palha de aço fardo com 14 unidades de 60g	Fardo	300	R$ 66,00	R$ 19.800,00
85	Sabonete Líquido - Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Higienização, Unidade De Fornecimento: Galão 5 Litros.	Galão	400	R$ 120,00	R$ 48.000,00
86	Saco Coleta Lixo - Material: Plástico Reforçado, Capacidade: 200 Litros, Unidade De Fornecimento: Pacote Com 5 Unidades.	Pacote	4000	R$ 12,50	R$ 50.000,00

Empresa: **M. I. MELO DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 37.135.505/0001-73.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
7	Avental de napa - Material: PVC 100 Impermeável de alta durabilidade Comprimento: 110cm Largura: 51cm.	Unidade	2000	R$ 15,00	R$ 30.000,00
8	Balde - Material: Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade: 60 Litros, Características Adicionais: Com Alça De Metal, Sem Tampa Plástica.	Unidade	250	R$ 115,00	R$ 28.750,00
15	Balde - Material: Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade: 20 Litros, Características Adicionais: Com Alça De Metal, Sem Tampa.	Unidade	350	R$ 49,00	R$ 17.150,00
16	Balde - Material: Plástico Reforçado Em Polipropileno, Capacidade: 50 Litros, Característica Adicionais: Com Alça De Metal, Sem Tampa Plástica. (Para Transporte De Água Ou Combustível).	Unidade	350	R$ 95,00	R$ 33.250,00
19	Pulverizador Plástico com Capacidade de 580ml	Unidade	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00
24	Copo descartável 50 ml caixa com 50 centos	Caixa	300	R$ 160,00	R$ 48.000,00
31	Cera Liquida incolor - Cera Líquida Incolor 750ml. Protege, Dá Brilho E Reaviva A Cor Do Piso. Indicações: Cerâmicas, Lajotas, Ladrilhos, Paviflex, Pisos De Madeira Com Sinteco Ou Cascolac (Verniz De Ureia Formol Ou Poliuretano Base Solvente). Caixa c/ 5 unid.	Unidade	500	R$ 62,50	R$ 31.250,00
32	Desinfetante 500 ml caixa com 12 unidades	Caixa	500	R$ 71,70	R$ 35.850,00
39	Escovão Com Cabo Longo- Material Cerdas: Nylon, Material Base, Madeira, Aplicação: Limpeza Geral.	Unidade	170	R$ 63,00	R$ 10.710,00
40	Escovinha Plástica - Material Cerdas, Nylon, Aplicação: Limpeza De Mãos.	Unidade	120	R$ 17,50	R$ 2.100,00
47	Garfo descartável pequeno - caixa com pacotes contendo 50 unidades cada	Caixa	100	R$ 73,00	R$ 7.300,00
48	Incenso Mata Mosquito - Incenso Mata Mosquito 100 Natural Original. Caixa Com 30 Varetas.	Caixa	3000	R$ 8,30	R$ 24.900,00
55	Lençol De Papel Hospitalar - Tamanho: 70cmx50 Papel Branco De Excelente Padrão De Qualidade. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 06 Rolos.	Caixa	300	R$ 145,00	R$ 43.500,00
64	Luva descartável pequena cx com 100 unidades (plástico transparente)	Caixa	50	R$ 17,10	R$ 855,00
73	Prato descartável grande, caixa com 25 pacotes contendo 10 unidades cada.	Caixa	400	R$ 128,00	R$ 51.200,00
79	Rodo Limpeza - Tamanho Médio: 40cm	Unidade	350	R$ 30,00	R$ 10.500,00
80	Rodo Limpeza - Material Plástico Com 2 Borrachas Resistente Comprimento Cepo: 60 Cm, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 1,20 Cm, Características Adicionais: Cepo De Madeira De 1º Qualidade, Lixado, Com Perfeito Acabamento Com Cabo Perfeitamente Reto	Unidade	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
81	Sapólio embalagem com 250ml, Embalagem com 12 Unidades.	Caixa	500	R$ 28,35	R$ 14.175,00
82	Sabão em barra caixa c/20 unidades de 1kg cada.	Caixa	300	R$ 277,00	R$ 83.100,00

87	Saco Coleta Lixo - Material: Plástico Reforçado, Capacidade: 100 Litros, Unidade De Fornecimento: Pacote Com 5 Unidades.	Pacote	6000	R$ 9,50	R$ 57.000,00
88	Saco Coleta Lixo - Material: Plástico Reforçado, Capacidade: 30 Litros, Unidade De Fornecimento: Pacote Com 10 Unidades.	Pacote	6000	R$ 8,50	R$ 51.000,00
89	Saco Coleta Lixo - Material: Plástico Reforçado, Capacidade: 50 Litros, Unidade De Fornecimento: Pacote Com 10 Unidades.	Pacote	6000	R$ 9,50	R$ 57.000,00
95	Vassoura - Material Cepo: Em Plástico Polipropileno, Material Cerdas: Sintéticas Onduladas, Comprimento Cabo De Madeira Ou Metal No Mínimo 1,20 M, Aplicação: Para Limpeza Pesada De Pisos.	Unidade	500	R$ 35,00	R$ 17.500,00
96	Vassoura - Material Cepo: Madeira, Material Cerdas: Nylon, Material Cabo: Madeira Ou Metal, Comprimento Cabo: 1,20 M, Comprimento Cepo: 40 Cm, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Com Cabo Reto Lixado E Recoberto Com Capa Plástica.	Unidade	350	R$ 43,30	R$ 15.155,00
97	Vassoura De Cipó - Material: Fios De Cipó, Aplicação: Para Limpeza Geral, Características Adicionais: Com Cabo De Madeira Ou Metal, Base Retangular Com 22 Furos E Dimensão Mínima De 25 Cm.	Unidade	350	R$ 38,40	R$ 13.440,00

A ata final integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Carauari, Órgão Gerenciador, localizada na Rua André Costa Pereira, nº 148 - Centro, Cep 69.500-000 - Carauari/AM**.**

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato da Ata Final foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 30 de outubro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:649273FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.026/2025

Processo n.5321/2025-CPL/PMI
Pregão Eletrônico n. 034/2025 - SRP/CPL

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2025, o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** sob o CNPJ 04.628.533/0001-73, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**, brasileiro, casado e domiciliado neste município, na Estrada Janauary, 10420, Sítio do Nedir, Zona Rural, CEP: 69415-000, Iranduba/AM, portador da cédula de identidade n° 7214294 SSP-AM e CPF n° 214.895.132-72, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO,** representado pela **Secretaria Municipal de Produção Rural de Iranduba,** tendo como titular **JOSÉ AUGUSTO SILVA DE SOUZA,** brasileiro, portador da cédula de identidade n° 11472162 SSP-AM e CPF n° 456.635.212-91, residente e domiciliado nesta cidade do Iranduba/AM), nos termos da Lei 14.133/2021 e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Municipal 088/2010 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 034/2025 - SRP/CPL, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários:

GEB – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ:07.097.898/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MILHO ***híbrido ag 1051 kg***	Kg (SACOS DE 1kg)	**2100**	**AGROSS**	**R$59,90**	**R$125.790,00**
2	MELANCIA ***top gun***	Pct (mil semente)	**150**	**SYNGENTA**	**R$824,00**	**R$123.600,00**
3	PEPINO (***HS***)	Pct (MIL SEMENTE)	**500**	**HORTICERES**	**R$154,00**	**R$77.000,00**
4	COUVE ***(hi crop***) 1000 semente	Pct (MIL SEMENTE)	**300**	**TAKII**	**R$262,28**	**R$78.684,00**
5	ALFACE ***mi amanda***	Pct (1000 semente)	**150**	**SEMINIS**	**R$98,00**	**R$14.700,00**
6	REPOLHO ***hib sekai***	Pct (10g)	**30**	**TOPSEED**	**R$146.87**	**R$4.406,10**
7	COENTRO ***verdão***	Pct (500g)	**2500**	**FELTRIN**	**R$39,90**	**R$99.750,00**
8	ABOBORA ***barbara***	LT (10g)	**30**	**SAKATA**	**R$545,20**	**R$16.356,00**
9	MAMAO hib. Calimosa	Lt (MIL SEMENTE)	**60**	**FELTRIN**	**R$1.340,00**	**R$80.400,00**

GLOBAL DA PROPOSTA R$620.686,10 (seiscentos vinte mil, seiscentos oitenta e seis reais e dez centavos).

IRANDUBA, 31 de Outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba

JOSÉ AUGUSTO SILVA DE SOUZA
Órgão Gestor do Registro de Preços

GEB COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP
Inscrita No CNPJ nº 07.097.898/0001-07
Fornecedor

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:8C91F123

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ

O Município de Maraã por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o seguinte procedimento licitatório: AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos que dispõe as Leis Federais 14.133/21 e Lei 14.770 de 22/12/2023, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços N°.**25/2025**- SRP do Pregão Presencial nº 025/2025-SRP, da Prefeitura Municipal de Alvarães/AM, autuada sob o Processo Administrativo **Carona** Nº. 046/2025 CMC/PMM, em face do resultado obtido no Pregão Presencial – Nº **25/2025-SRP**, oriundo do processo administrativo nº 58/2025-PMA, pertencente da Prefeitura Municipal de Alvarães, tendo como órgão gerenciador e gestor a Secretaria Municipal de |Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães/AM, daquele Município. **Resolvem ADERIR** a Ata de Registro N°**. 25/2025**, os lotes **05** e **06**, cujo objeto é Registro de Preço visando à eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais lúdicos, para a Secretaria Municipal de |Educação, Desporto e Lazer do Município de Alvarães/AM, cujo a empresa detentora da respectiva Ata de Registro de Preço é: C.N. ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 22.850.607/0001-01 e E.M. S. DA COSTA LTDA CNPJ Nº 46.954.427/0001-20, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO
LOTE 05 - MATERIAIS PEDAGÓGICOS					
137	**BALÃO N°07**	Para decoração, redondo. Pacote com 50 unidades. Cores diversas. Liso.	PCT	1.500	R$ 29,90
138	**BALÃO N°09**	Para decoração, redondo. Pacote com 50 unidades. Cores diversas. Liso.	PCT	700	R$ 29,90
139	**COLA DE SILICONE**	Líquida de 54g e 60ml. Ideal para os mais diversos tipos de trabalhos manuais	UND	300	R$ 12,50
140	**COLA PARA EVA E ISOPOR**	Solúvel em álcool. Embalagem de 90g	UND	200	R$ 12,00
141	**ESPETO DE CHURRASCO**	Grande de aproximadamente 25cm. Pacote com 100 unidades	PCT	300	R$ 16,50
142	**PALITO DE PICOLÉ**	Ponta quadrada ou redonda. Pacote com 100 unidades	PCT	300	R$ 21,50
143	**PINCEL CHATO PARA PINTURA N°20**	Ideal para aplicações de tintas em telas, tecidos. Pacote com 12 unidades	PCT	150	R$ 86,36
144	**PINCEL CHATO PARA PINTURA N°10**	Pincel para pintura chato. Pincel desenho. Material Cabo: plástico. Pacote com 12 unidades	PCT	150	R$ 84,38
145	**PINCEL CHATO PARA PINTURA N°18**	Para tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo, acrílica; medindo no mínimo 24cm de comprimento. Pacote com 12 unidades	PCT	150	R$ 86,36
146	**TINTA PARA TECIDO**	Cores: variadas. Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. São desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados. CARACTERÍSTICAS: Super resistência à lavagens Excelente cobertura. Fixação a frio. Maior rendimento. Cores miscíveis entre sí. Pronta para uso. Embalagem 37ml	UND	300	R$ 85,88
147	**PAPEL MADEIRA**	Na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. Pacote com 100 folhas.	PCT	300	R$ 150,96
148	**PAPEL CARTOLINA**	Comum, cores variadas, nas dimensões 500x660mm, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, pacote com 100 folhas.	PCT	300	R$ 210,00
149	**PAPEL CARTÃO**	Cores variadas Tamanho 48 x 66 cm Pacote com 10 folhas.	PCT	300	R$ 50,34
150	**PAPEL LAMINADO**	Em cores variadas, ideal para artesanato, decoração, embrulho e uso escolar. Possui acabamento metalizado refletivo, com folhas normalmente no formato 45x59cm. Pacote com 40 folhas	PCT	300	R$ 159,90
151	**PAPEL CELOFANE**	Cores variadas, tamanho 85 x 100 cm, embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante, Pacote com 50 folhas.	PCT	300	R$ 136,14
152	**TECIDO TNT**	Cores variadas Tamanho 1,40m de largura x 50m de comprimento.	ROLO	300	R$ 129,90
153	**EVA LISO**	Liso comum Cores variadas Tamanho 40cmX60cm Pacote com 10 unidades.	PCT	300	R$ 45,00
154	**EVA COM GLITTER**	Com glitter Cores variadas Tamanho 40cmX60cm Pacote com 05 unidades.	PCT	300	R$ 49,90
155	**COLA COLORIDA COM GLITTER**	Cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol Frasco de 25g Caixa com 6 unidades	CX	200	R$ 41,50
156	**COLA COLORIDA**	Cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição resina de PVA e conservante tipo benzotiazol Frasco de 25g Caixa com 6 unidades	CX	300	R$ 29,90
157	**PAPEL CREPOM**	Cores variadas, Com superfície enrugada, rolo várias cores dimensões 2m x 48cm,Pacote com 10 unidades.	PCT	300	R$ 45,90
158	**PAPEL ALMAÇO**	Com pauta e margem, alta alvura Dimensões largura mínima 193 mm e máxima 210mm x comprimento mínimo 275 mm e máximo de 300 mm Pacote com 50 folhas Com dados deidentificação do produto e dados do fabricante.	PCT	100	R$ 69,90
159	**PAPEL CAMURÇA**	Cores variadas. Folhas tamanho A4 ou 40x50cm; Textura aveludada; Espessura aproximada de 120g/m² em diversas cores. Pacote com 25 folhas	PCT	200	R$ 79,90

.

187	**TOALHA DE ROSTO** Material (100% algodão). Dimensões: 45cm x 70cm.	UND	400	R$ 34,87
188	**TRAVESSEIRO** Travesseiro 50x70cm, toque aveludado	UND	600	R$ 49,81
189	**ELÁSTICO PARA CABELO** Prendedor de cabelo infantil tipo "elástico de meia - rabicó" grande. Apresentação: Material poliéster e elastano, embalagem com cores sortidas e quantidade igual ou superior a 6 unidades	PCT	200	R$ 23,81

Maraã, 12 de novembro de 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:A4AE8CA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – SRP/CPL

No dia 13 de novembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 023/2025 SRP/CPL,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) MATOS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ N° 01.126.623/0001-78, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VLR UNT
1	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – PAPEL EXTRACOPY - MED: A4 - COR: 4/0 - 50X3 VIAS.	BL	1500	R$ 38,10
2	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL - PAPEL EXTRACOPY - MED: A4 - COR: 4/0 - 50X2 VIAS.	BL	1500	R$ 26,70
3	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - PAPEL OFFSET 90GRS - MED: A4 - IMPRESSÃO 4/0 CORES.	BL	1500	R$ 15,80
4	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - PAPEL OFFSET 90GRS - MED: A4 -	BL	800	R$ 15,10
5	FICHA DE PROCEDIMENTO - PAPEL EXTRACOPY - MED: A4 - COR: 4/0 - 50X2 VIAS.	BL	1500	R$ 27,20
6	FICHA DE VACINAÇÃO - PAPEL OFFSET 90GRS - MED: A4 - IMPRESSÃO 4/0 CORES.	BL	800	R$ 15,80
7	FICHA DE VACINAÇÃO COVID19 - PAPEL OFFSET 90GRS - MED: A4 - IMPRESSÃO 4/0 CORES.	BL	800	R$ 15,80
8	FICHA DE CADASTRO DA FAMILIA, (FOLHA DE ROSTO FA PASTA) - PAPEL OFFSET 90GRS - MED: A4 - IMPRESSÃO 4/0 CORES.	BL	800	R$ 15,70
9	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - PAPEL OFFSET 90GRS - MED: A4 - IMPRESSÃO 4/4 CORES.	BL	1500	R$ 17,14
10	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - PAPEL OFFSET 90GRS - MED: A4 - IMPRESSÃO 4/4 CORES.	BL	1500	R$ 17,13
11	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - PAPEL OFFSET 90GRS - MED: A4 - IMPRESSÃO 4/4	BL	1500	R$ 17,13
12	CARTERINHA DA FAMILIA - PAPEL OFFSET 150GRS - MED: A4 - IMPRESSÃO 4/4 CORES.	UND	100000	R$ 0,70
13	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B1 - AZUL, VIA ÚNICA.	BL	1500	R$ 17,13
14	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A - AMARELA, VIA ÚNICA.	BL	800	R$ 17,13
15	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO - BPAL, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL EXTRACOPY - MED: A4 - COR: 4/0 - 50X2 VIAS	BL	1000	R$ 30,30
16	CARTAO DE VACINAÇÃO DO ADULTO	UND	30000	R$ 0,40
17	FICHA DE REGISTRO VACINADO PNI	BL	800	R$ 17,13
18	CADERNETA DA GESTANTE	UND	13000	R$ 5,45
19	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - PAPEL OFFSET 90GRS - MED: A4 - IMPRESSÃO 4/4 CORES.	BL	1400	R$ 17,13
20	REQUISIÇÃO DE CITOPATOLOGICO - PAPEL OFFSET 90GRS - MED: A4 - IMPRESSÃO 4/4 CORES.	BL	1400	R$ 17,13
21	CARTEIRA DO IDOSO	UND	15000	R$ 6,00
22	SAE/RN, FRENTE E VERSO, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1400	R$ 17,13
23	SAE/PACIENTE, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4.	BL	1500	R$ 17,13
24	BOLETIM DE INTERNAÇÃO, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	800	R$ 17,13
25	CONTROLE DE LEITOS PACIENTES INTERNADOS.	BL	1400	R$ 17,13
26	PRESCRIÇÃO MEDICA DO RN, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1300	R$ 17,13
27	BALANÇO HIDRICO - PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4.	BL	1300	R$ 17,13
28	ASSITENCIA DE ENFERMAGEM NO CENTRO CIRURGICO, FRENTE E VERSO, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	800	R$ 17,13
29	BOLETIM DE ANESTESIA, FRENTE E VERSO, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	900	R$ 17,13
30	CHECK LIST SEGURA, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	800	R$ 17,13
31	AIH, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1500	R$ 17,13
32	ENCAMINHAMENTO, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1300	R$ 17,13
33	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1300	R$ 17,13
34	FICHA DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA, FRENTE /VERSO - PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1500	R$ 17,13
35	MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DARREICAS AGUDAS, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1500	R$ 17,13
36	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS EM PAPEL EXTRA COPY.	BL	1000	R$ 39,35
37	RECEITUARIO, PAPEL EXTRACOPY - MED: A4 - COR: 4/0 CORES - 50X2 VIAS.	BL	2800	R$ 39,35
38	SINAN ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1300	R$ 17,13
39	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE AMBIENTE LABORATORIAL - GAL	BL	1300	R$ 17,13

40	SOLICITAÇÃO DE EXAME, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A5, SAIDA EM CTP.	BL	1300	R$ 15,32
41	ATESTADO MEDICO 50X2 VIAS	BL	1400	R$ 17,86
42	ADMISSÃO NO PRE-PARTO, FRENTE /VERSO - PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1300	R$ 17,13
43	RELATORIO DE CIRURGIA CESARIA, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1300	R$ 17,13
44	PRESCRIÇÃO MEDICA CESARIA, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1400	R$ 17,13
45	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM NO CENTRO OBSTETRICO, FRENTE /VERSO - PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1400	R$ 17,13
46	CONTROLE DOS INTEGRADORES QUIMICOS, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1500	R$ 17,13
47	ADMISSÃO NO CENTRO CIRURGICO, FRENTE/VERSO - PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1300	R$ 17,13
48	CONTROLE DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1000	R$ 17,13
49	DISTRIBUIÇÃO DOS CASOS SEGUNDO FAIXA ETÁRIA PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDÊNCIA PAPEL OFFSET 90GRS IMPRESSÃO 4/4 CORES FORMATO A4. SAIDA EM CTP	BL	1000	R$ 17,13
50	SOROS PEÇONHETOS FRENTE/VERSO PAPEL OFFSET 90GRS IMPRESSÃO 4/4 CORES FORMATO A4. SAIDA EM CTP.	BL	1200	R$ 17,13
51	SOLICITAÇÃO DO TESTE DO PEZINHO PAPEL OFFSET 90GRS IMPRESSÃO 4/4 CORES FORMATO A4. SAIDA EM CTP.	BL	1200	R$ 17,13
52	BOLETIM MENAL DE SOROS EM ESTOQUE PAPEL OFFSET 90GRS IMPRESSÃO 4/4 CORES FORMATO A4, SAINDA EM CTP.	BL	1000	R$ 17,13
53	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA PARA SARAMPO PAPEL OFFSET 90GRSR IMPRESSÃO 4/4 CORES FORMATO A4. SAIDA EM CTP.	BL	1500	R$ 17,13
54	SIVEP -SITEMA DE INFORMAÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALARIA	BL	1500	R$ 17,13
55	FOLDERS FORMATO 21X29,7CM, PAPEL COUCHE 150GR, IMPRESSÃO 4/4CORES. CONTENDO 3 DOBRAS. ACABAMENTO (PACOTES MINIMO COM 500 UNDS)	UND	65000	R$ 1,00
56	FOLDERS FORMATO 21X29,7CM, PAPEL COUCHE 250GR. IMPRESSÃO 4/4CORES. CONTENDO 3 DOBRAS. ACABAMENTO (PACOTES MINIMO COM 500 UNDS)	UND	55000	R$ 1,20
57	FOLDERS FORMATO 23X32CM, PAPEL COUCHE 250GR, IMPRESSÃO 4/4CORES. CONTENDO 3 DOBRAS. ACABAMENTO (PACOTES MINIMO COM 500 UNDS)	UND	65000	R$ 1,30
58	FOLDERS FORMATO 30X64CM, PAPEL COUCHE 150GR, IMPRESSÃO 4/4CORES, CONTENDO 4 DOBRAS. ACABAMENTO (PACOTES MINIMO COM 300 UNDS)	UND	55000	R$ 1,42
59	FOLDERS FORMATO 30X64CM, PAPEL COUCHE 230GR, IMPRESSÃO 4/4CORES, CONTENDO 4 DOBRAS. ACABAMENTO (PACOTES MINIMO COM 300 UNDS)	UND	65000	R$ 1,62
60	PANFLETOS FORMATO 21X30CM. PAPEL COUCHE 170GR, IMPRESSÃO 4/4 CORES, CORTE RETO, ACABAMENTO (PACOTES COM 500 UND)	UND	45000	R$ 0,60
61	PANFLETOS FORMATO 21X30CM, PAPEL COUCHE 250GR, IMPRESSÃO 4/4 CORES. CORTE RETO, ACABAMENTO (PACOTES COM 500 UND)	UND	45000	R$ 0,70
62	PANFLETOS FORMATO 21X30CM, PAPEL COUCHE 3000GR, IMPRESSÃO 4/4 CORES. CORTE RETO. ACABAMENTO (PACOTES COM 500 UND)	UND	40000	R$ 1,00
63	PANFLETOS FORMATO 15X21CM, PAPEL COUCHE 150GR, IMPRESSÃO 4/4 CORES, CORTE RETO, ACABAMENTO (PACOTES COM 500 UND)	UND	48000	R$ 0,35
64	PANFLETOS FORMATO 15X21CM, PAPEL COUCHE 170GR, IMPRESSÃO 4/4 CORES. CORTE RETO, ACABAMENTO (PACOTES COM 500 UND)	UND	45000	R$ 0,40
65	PANFLETOS FORMATO 15X21CM, PAPEL COUCHE 250GR, IMPRESSÃO 4/4 CORES, CORTE RETO, ACABAMENTO (PACOTES COM 500 UND)	UND	35000	R$ 0,56
66	ANFLETOS FORMATO 15X21CM, PAPEL COUCHE 300GR, IMPRESSÃO 4/4 CORES. CORTE RETO, ACABAMENTO (PACOTES COM 500 UND)	UND	50000	R$ 0,67
67	FILIPETA FORMATO 10X21CM, PAPEL COUCHE 170GR, IMPRESSÃO 4/4 CORES. CORTE RETO, ACABAMENTO (PACOTES COM 300 UND)	UND	48000	R$ 0,27
68	CARTAZ, FORMATO 29,7X42CM EM PAPEL COUCHE 300GRS, IMPRESSÃO 4/0 CORES, ACABAMENTO CORTE RETO EMBALAGEN COM 100UND. (ARTES DIVERSAS)	UND	35000	R$ 1,82
69	CARTAZ, FORMATO 48X66CM EM PAPEL COUCHE 300GRS, IMPRESSÃO 4/0 CORES, ACABAMENTO CORTE RETO EMBALAGEN COM 100UND. (ARTES DIVERSAS)	UND	65000	R$ 2,21
70	CARTILHA FORMATO 15X21CM FECHADO, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHE 230GR IMPRESSÃO 4/4 CORES COM VERNIZ UV, MIOLO: PAPEL OFFSET 120GR CONTENDO 16 PAGINAS IMPRESSÃO 4/4 CORES, ACABAMENTO COLECIONADDO E ACONDICIONADO EM CANOA COM 2 GRAMPOS.	UND	45000	R$ 4,80
71	CARTILHA FORMATO 15X21CM FECHADO. CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHE 230GR IMPRESSÃO 4/4 CORES COM VERNIZ UV. MIOLO: PAPEL OFFSET 120GR CONTENDO 24 PAGINAS IMPRESSÃO 4/4 CORES, ACABAMENTO COLECIONADDO E ACONDICIONADO EM CANOA COM 2 GRAMPOS	UND	38000	R$ 5,64
72	CERTIFICADO, FORMTAO A4, PAPEL COUCHE FOSCO 250GR IMPRESSÃO 4/0 CORES, ACABAMENTO (PACOTES COM 100 UND) OBS: ARTES INDIVIDUAIS	UND	68000	R$ 1,80
73	CERTIFICADO. FORMTAO A4, PAPEL OFFSET 250GR IMPRESSÃO 4/4 CORES, ACABAMENTO (PACOTES COM 100 UND) OBS: ARTES INDIVIDUAIS	UND	68000	R$ 1,70
74	CERTIFICADO, FORMTAO A4, PAPEL OFFSET 250GR IMPRESSÃO 4/0 CORES. ACABAMENTO (PACOTES COM 100 UND) OBS: ARTES INDIVIDUAIS	UND	65000	R$ 1,70
75	CALENDARIO DE MESA CONTENDO 26 PAGINAS EM PAPEL COUCHE 150GR, IMPRESSÃO 4/4 CORES FORMATO 18X21CM, BASE EM PAPEL TRIPLEX 300GR, FORMATO 18X12X18CM ABERTO, ACABAMENTO FURADO EM WIRE TECH. COR A SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE.	UND	20000	R$ 8,53
76	CARNE DE ALVARA, FORMATO ABERTO 10X42CM EM PAPEL COUCHE 300GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, ACABAMENTO COM JANELA, VINCO E FACA ESPECIAL	UND	10000	R$ 5,76
77	PASTA COM BOLSO, FORMATO ABERTO 33X48, EM PAPEL TRIPLEX 300GR IMPRESSÃO 4/4 CORES COM FECHAMENTO AUTOMATICO ACABAMENTO LAMINADA FOSCO COM VERNIZ UV FACA ESPECIAL. EM BALAGENS COM 50 UNDS	UND	17000	R$ 4,80
78	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, FORMATO A4 PAPEL OFFSET 300GR, IMPRESSAO 4/4 CORES. ACABAMENTO C O RT E RETO EMBALAGENS COM 200UND.	UND	8000	R$ 1,30
79	FOLDER COM DUAS DOBRAS PERSONALIZADO. TAMANHO: 210 X 297 MM (A4), IMPRESSO EM PAPEL COUCHÉ 150G COM BRILHO COLORIDO FRENTE E VERSO, COM DOBRA SANFONA EM (Z).	UND	50000	R$ 1,00
80	CARTAZ PERSONALIZADO, TAMANHO: 297 X 420 MM (A3), IMPRESSO EM ALTA QUALIDADE EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90G, CORES SÓ NA FRENTE	UND	35000	R$ 1,90
81	CAMISA POLO: CAMISETA GOLA POLO CURTA COM PUNHO, COR(ES) E PERSONALIZAÇÃO: A SEREM DEFINIDAS, TAMANHO(S): A SEREM DEFINIDOS, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): CONTENDO PUNHOS E GOLA POLO, 02 BOTÕES.	UND	1500	R$ 82,00
82	CAMISA, MODELO: BÁSICA, COR(ES) E PERSONALIZAÇÃO: A SEREM DEFINIDAS, TAMANHO(S): A SEREM DEFINIDOS, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): GOLA CARECA, COM SUBLIMAÇÃO.	UND	1500	R$ 55,00
83	ADESIVO PERFURADO, CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO	M²	300	R$ 90,00
84	ADESIVO VINILÍCO, ARTE CONFORME A MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	M²	300	R$ 95,00
85	BANNERS EM LONA MEDIDA 1,10 ALTURA X0,80 LARGURAS CM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 CORES COM ACABAMENTO, CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	Unid.	300	R$ 97,66
86	BANNERS EM LONA MEDIDA 1,20 ALTURA X0,90 LARGURAS CM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 CORES COM ACABAMENTO, CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	Unid	300	R$ 100,00
87	BANNERS EM LONA MEDINDO 1,20X0,1,30CM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 CORES COM ACABAMENTO CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	Unid	300	R$ 120,00
88	FAIXA 2.00X0,70 CM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0COR, CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	Unid	300	R$ 194,90
89	FAIXA 2.00X0,80 CM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0COR, CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	Unid	300	R$ 204,00
90	FAIXA 3.00X0,70 CM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR, CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SE APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	Unid	300	R$ 220,00
91	FAIXA 3.00X0,90 CM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR, CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E	Unid	300	R$ 270,00

	SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.			
92	FAIXA 3.00X1.50 CM PARA COLOCAÇÃO EM ESTRUTURA DE FERRAGEM, IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR, CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	Unid	300	R$ 240,00
93	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA FRONT LIGHT 440G. COM ACABAMENTO, CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	M²	300	R$ 144,67
94	LONA VINÍLICA COM ILHÓS, CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO	M²	300	R$ 101,32
95	PAINEL EM LONA, COM ILHÓS, FORMATO 1,20X80CM, CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO	M²	300	R$ 170,00
96	PAINEL EM LONA, COM ILHÓS, FORMATO 3MX2M, CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO	M²	300	R$ 180,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Nhamundá, 13 de novembro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

_____
MATOS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:432F42FF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – SRP/PMN**, que visa o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM.**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – SRP/PMN**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **MATOS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.126.623/0001-78**,** vencedora do certame nos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VLR UNT
1	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – PAPEL EXTRACOPY - MED: A4 - COR: 4/0 - 50X3 VIAS.	BL	1500	R$ 38,10
2	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL - PAPEL EXTRACOPY - MED: A4 - COR: 4/0 - 50X2 VIAS.	BL	1500	R$ 26,70
3	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - PAPEL OFFSET 90GRS - MED: A4 - IMPRESSÃO 4/0 CORES.	BL	1500	R$ 15,80
4	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - PAPEL OFFSET 90GRS - MED: A4 -	BL	800	R$ 15,10
5	FICHA DE PROCEDIMENTO - PAPEL EXTRACOPY - MED: A4 - COR: 4/0 - 50X2 VIAS.	BL	1500	R$ 27,20
6	FICHA DE VACINAÇÃO - PAPEL OFFSET 90GRS - MED: A4 - IMPRESSÃO 4/0 CORES.	BL	800	R$ 15,80
7	FICHA DE VACINAÇÃO COVID19 - PAPEL OFFSET 90GRS - MED: A4 - IMPRESSÃO 4/0 CORES.	BL	800	R$ 15,80
8	FICHA DE CADASTRO DA FAMILIA, (FOLHA DE ROSTO FA PASTA) - PAPEL OFFSET 90GRS - MED: A4 - IMPRESSÃO 4/0 CORES.	BL	800	R$ 15,70
9	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - PAPEL OFFSET 90GRS - MED: A4 - IMPRESSÃO 4/4 CORES.	BL	1500	R$ 17,14
10	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - PAPEL OFFSET 90GRS - MED: A4 - IMPRESSÃO 4/4 CORES.	BL	1500	R$ 17,13
11	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - PAPEL OFFSET 90GRS - MED: A4 - IMPRESSÃO 4/4	BL	1500	R$ 17,13
12	CARTERINHA DA FAMILIA - PAPEL OFFSET 150GRS - MED: A4 - IMPRESSÃO 4/4 CORES.	UND	100000	R$ 0,70
13	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B1 - AZUL, VIA ÚNICA.	BL	1500	R$ 17,13
14	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A - AMARELA, VIA ÚNICA.	BL	800	R$ 17,13
15	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO - BPAL, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL EXTRACOPY - MED: A4 - COR: 4/0 - 50X2 VIAS	BL	1000	R$ 30,30
16	CARTAO DE VACINAÇÃO DO ADULTO	UND	30000	R$ 0,40
17	FICHA DE REGISTRO VACINADO PNI	BL	800	R$ 17,13
18	CADERNETA DA GESTANTE	UND	13000	R$ 5,45
19	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - PAPEL OFFSET 90GRS - MED: A4 - IMPRESSÃO 4/4 CORES.	BL	1400	R$ 17,13
20	REQUISIÇÃO DE CITOPATOLOGICO - PAPEL OFFSET 90GRS - MED: A4 - IMPRESSÃO 4/4 CORES.	BL	1400	R$ 17,13
21	CARTEIRA DO IDOSO	UND	15000	R$ 6,00
22	SAE/RN, FRENTE E VERSO, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1400	R$ 17,13

23	SAE/PACIENTE, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4.	BL	1500	R$ 17,13
24	BOLETIM DE INTERNAÇÃO, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	800	R$ 17,13
25	CONTROLE DE LEITOS PACIENTES INTERNADOS.	BL	1400	R$ 17,13
26	PRESCRIÇÃO MEDICA DO RN, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1300	R$ 17,13
27	BALANÇO HIDRICO - PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4.	BL	1300	R$ 17,13
28	ASSITENCIA DE ENFERMAGEM NO CENTRO CIRURGICO, FRENTE E VERSO, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	800	R$ 17,13
29	BOLETIM DE ANESTESIA, FRENTE E VERSO, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	900	R$ 17,13
30	CHECK LIST SEGURA, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	800	R$ 17,13
31	AIH, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1500	R$ 17,13
32	ENCAMINHAMENTO, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1300	R$ 17,13
33	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1300	R$ 17,13
34	FICHA DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA, FRENTE /VERSO - PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1500	R$ 17,13
35	MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DARREICAS AGUDAS, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1500	R$ 17,13
36	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS EM PAPEL EXTRA COPY.	BL	1000	R$ 39,35
37	RECEITUARIO, PAPEL EXTRACOPY - MED: A4 - COR: 4/0 CORES - 50X2 VIAS.	BL	2800	R$ 39,35
38	SINAN ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1300	R$ 17,13
39	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE AMBIENTE LABORATORIAL - GAL	BL	1300	R$ 17,13
40	SOLICITAÇÃO DE EXAME, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A5, SAIDA EM CTP.	BL	1300	R$ 15,32
41	ATESTADO MEDICO 50X2 VIAS	BL	1400	R$ 17,86
42	ADMISSÃO NO PRE-PARTO, FRENTE /VERSO - PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1300	R$ 17,13
43	RELATORIO DE CIRURGIA CESARIA, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1300	R$ 17,13
44	PRESCRIÇÃO MEDICA CESARIA, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1400	R$ 17,13
45	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM NO CENTRO OBSTETRICO, FRENTE /VERSO - PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1400	R$ 17,13
46	CONTROLE DOS INTEGRADORES QUIMICOS, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1500	R$ 17,13
47	ADMISSÃO NO CENTRO CIRURGICO, FRENTE/VERSO - PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1300	R$ 17,13
48	CONTROLE DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR, PAPEL OFFSET 90GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, FORMATO A4, SAIDA EM CTP.	BL	1000	R$ 17,13
49	DISTRIBUIÇÃO DOS CASOS SEGUNDO FAIXA ETÁRIA PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDÊNCIA PAPEL OFFSET 90GRS IMPRESSÃO 4/4 CORES FORMATO A4. SAIDA EM CTP	BL	1000	R$ 17,13
50	SOROS PEÇONHETOS FRENTE/VERSO PAPEL OFFSET 90GRS IMPRESSÃO 4/4 CORES FORMATO A4. SAIDA EM CTP.	BL	1200	R$ 17,13
51	SOLICITAÇÃO DO TESTE DO PEZINHO PAPEL OFFSET 90GRS IMPRESSÃO 4/4 CORES FORMATO A4. SAIDA EM CTP.	BL	1200	R$ 17,13
52	BOLETIM MENAL DE SOROS EM ESTOQUE PAPEL OFFSET 90GRS IMPRESSÃO 4/4 CORES FORMATO A4, SAINDA EM CTP.	BL	1000	R$ 17,13
53	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA PARA SARAMPO PAPEL OFFSET 90GRSR IMPRESSÃO 4/4 CORES FORMATO A4. SAIDA EM CTP.	BL	1500	R$ 17,13
54	SIVEP -SITEMA DE INFORMAÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALARIA	BL	1500	R$ 17,13
55	FOLDERS FORMATO 21X29,7CM, PAPEL COUCHE 150GR, IMPRESSÃO 4/4CORES. CONTENDO 3 DOBRAS. ACABAMENTO (PACOTES MINIMO COM 500 UNDS)	UND	65000	R$ 1,00
56	FOLDERS FORMATO 21X29,7CM, PAPEL COUCHE 250GR. IMPRESSÃO 4/4CORES. CONTENDO 3 DOBRAS. ACABAMENTO (PACOTES MINIMO COM 500 UNDS)	UND	55000	R$ 1,20
57	FOLDERS FORMATO 23X32CM, PAPEL COUCHE 250GR, IMPRESSÃO 4/4CORES. CONTENDO 3 DOBRAS. ACABAMENTO (PACOTES MINIMO COM 500 UNDS)	UND	65000	R$ 1,30
58	FOLDERS FORMATO 30X64CM, PAPEL COUCHE 150GR, IMPRESSÃO 4/4CORES, CONTENDO 4 DOBRAS. ACABAMENTO (PACOTES MINIMO COM 300 UNDS)	UND	55000	R$ 1,42
59	FOLDERS FORMATO 30X64CM, PAPEL COUCHE 230GR, IMPRESSÃO 4/4CORES, CONTENDO 4 DOBRAS. ACABAMENTO (PACOTES MINIMO COM 300 UNDS)	UND	65000	R$ 1,62
60	PANFLETOS FORMATO 21X30CM. PAPEL COUCHE 170GR, IMPRESSÃO 4/4 CORES, CORTE RETO, ACABAMENTO (PACOTES COM 500 UND)	UND	45000	R$ 0,60
61	PANFLETOS FORMATO 21X30CM, PAPEL COUCHE 250GR, IMPRESSÃO 4/4 CORES. CORTE RETO, ACABAMENTO (PACOTES COM 500 UND)	UND	45000	R$ 0,70
62	PANFLETOS FORMATO 21X30CM, PAPEL COUCHE 3000GR, IMPRESSÃO 4/4 CORES. CORTE RETO. ACABAMENTO (PACOTES COM 500 UND)	UND	40000	R$ 1,00
63	PANFLETOS FORMATO 15X21CM, PAPEL COUCHE 150GR, IMPRESSÃO 4/4 CORES, CORTE RETO, ACABAMENTO (PACOTES COM 500 UND)	UND	48000	R$ 0,35
64	PANFLETOS FORMATO 15X21CM, PAPEL COUCHE 170GR, IMPRESSÃO 4/4 CORES. CORTE RETO, ACABAMENTO (PACOTES COM 500 UND)	UND	45000	R$ 0,40
65	PANFLETOS FORMATO 15X21CM, PAPEL COUCHE 250GR, IMPRESSÃO 4/4 CORES, CORTE RETO, ACABAMENTO (PACOTES COM 500 UND)	UND	35000	R$ 0,56
66	ANFLETOS FORMATO 15X21CM, PAPEL COUCHE 300GR, IMPRESSÃO 4/4 CORES. CORTE RETO, ACABAMENTO (PACOTES COM 500 UND)	UND	50000	R$ 0,67
67	FILIPETA FORMATO 10X21CM, PAPEL COUCHE 170GR, IMPRESSÃO 4/4 CORES. CORTE RETO, ACABAMENTO (PACOTES COM 300 UND)	UND	48000	R$ 0,27
68	CARTAZ, FORMATO 29,7X42CM EM PAPEL COUCHE 300GRS, IMPRESSÃO 4/0 CORES, ACABAMENTO CORTE RETO EMBALAGEN COM 100UND. (ARTES DIVERSAS)	UND	35000	R$ 1,82
69	CARTAZ, FORMATO 48X66CM EM PAPEL COUCHE 300GRS, IMPRESSÃO 4/0 CORES, ACABAMENTO CORTE RETO EMBALAGEN COM 100UND. (ARTES DIVERSAS)	UND	65000	R$ 2,21
70	CARTILHA FORMATO 15X21CM FECHADO, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHE 230GR IMPRESSÃO 4/4 CORES COM VERNIZ UV, MIOLO: PAPEL OFFSET 120GR CONTENDO 16 PAGINAS IMPRESSÃO 4/4 CORES, ACABAMENTO COLECIONADDO E ACONDICIONADO EM CANOA COM 2 GRAMPOS.	UND	45000	R$ 4,80
71	CARTILHA FORMATO 15X21CM FECHADO. CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHE 230GR IMPRESSÃO 4/4 CORES COM VERNIZ UV. MIOLO: PAPEL OFFSET 120GR CONTENDO 24 PAGINAS IMPRESSÃO 4/4 CORES, ACABAMENTO COLECIONADDO E ACONDICIONADO EM CANOA COM 2 GRAMPOS	UND	38000	R$ 5,64
72	CERTIFICADO, FORMTAO A4, PAPEL COUCHE FOSCO 250GR IMPRESSÃO 4/0 CORES, ACABAMENTO (PACOTES COM 100 UND) OBS: ARTES INDIVIDUAIS	UND	68000	R$ 1,80
73	CERTIFICADO. FORMTAO A4, PAPEL OFFSET 250GR IMPRESSÃO 4/4 CORES, ACABAMENTO (PACOTES COM 100 UND) OBS: ARTES INDIVIDUAIS	UND	68000	R$ 1,70
74	CERTIFICADO, FORMTAO A4, PAPEL OFFSET 250GR IMPRESSÃO 4/0 CORES. ACABAMENTO (PACOTES COM 100 UND) OBS: ARTES INDIVIDUAIS	UND	65000	R$ 1,70

75	CALENDARIO DE MESA CONTENDO 26 PAGINAS EM PAPEL COUCHE 150GR, IMPRESSÃO 4/4 CORES FORMATO 18X21CM, BASE EM PAPEL TRIPLEX 300GR, FORMATO 18X12X18CM ABERTO, ACABAMENTO FURADO EM WIRE TECH. COR A SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE.	UND	20000	R$ 8,53
76	CARNE DE ALVARA, FORMATO ABERTO 10X42CM EM PAPEL COUCHE 300GRS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, ACABAMENTO COM JANELA, VINCO E FACA ESPECIAL	UND	10000	R$ 5,76
77	PASTA COM BOLSO, FORMATO ABERTO 33X48, EM PAPEL TRIPLEX 300GR IMPRESSÃO 4/4 CORES COM FECHAMENTO AUTOMATICO ACABAMENTO LAMINADA FOSCO COM VERNIZ UV FACA ESPECIAL. EM BALAGENS COM 50 UNDS	UND	17000	R$ 4,80
78	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, FORMATO A4 PAPEL OFFSET 300GR, IMPRESSAO 4/4 CORES. ACABAMENTO C O RT E RETO EMBALAGENS COM 200UND.	UND	8000	R$ 1,30
79	FOLDER COM DUAS DOBRAS PERSONALIZADO. TAMANHO: 210 X 297 MM (A4), IMPRESSO EM PAPEL COUCHÉ 150G COM BRILHO COLORIDO FRENTE E VERSO, COM DOBRA SANFONA EM (Z).	UND	50000	R$ 1,00
80	CARTAZ PERSONALIZADO, TAMANHO: 297 X 420 MM (A3), IMPRESSO EM ALTA QUALIDADE EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90G, CORES SÓ NA FRENTE	UND	35000	R$ 1,90
81	CAMISA POLO: CAMISETA GOLA POLO CURTA COM PUNHO, COR(ES) E PERSONALIZAÇÃO: A SEREM DEFINIDAS, TAMANHO(S): A SEREM DEFINIDOS, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): CONTENDO PUNHOS E GOLA POLO, 02 BOTÕES.	UND	1500	R$ 82,00
82	CAMISA, MODELO: BÁSICA, COR(ES) E PERSONALIZAÇÃO: A SEREM DEFINIDAS, TAMANHO(S): A SEREM DEFINIDOS, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): GOLA CARECA, COM SUBLIMAÇÃO.	UND	1500	R$ 55,00
83	ADESIVO PERFURADO, CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO	M²	300	R$ 90,00
84	ADESIVO VINILÍCO, ARTE CONFORME A MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	M²	300	R$ 95,00
85	BANNERS EM LONA MEDIDA 1,10 ALTURA X0,80 LARGURAS CM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 CORES COM ACABAMENTO, CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	Unid.	300	R$ 97,66
86	BANNERS EM LONA MEDIDA 1,20 ALTURA X0,90 LARGURAS CM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 CORES COM ACABAMENTO, CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	Unid	300	R$ 100,00
87	BANNERS EM LONA MEDINDO 1,20X0,1,30CM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 CORES COM ACABAMENTO CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	Unid	300	R$ 120,00
88	FAIXA 2.00X0,70 CM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0COR, CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	Unid	300	R$ 194,90
89	FAIXA 2.00X0,80 CM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0COR, CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	Unid	300	R$ 204,00
90	FAIXA 3.00X0,70 CM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR, CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SE APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	Unid	300	R$ 220,00
91	FAIXA 3.00X0,90 CM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR, CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	Unid	300	R$ 270,00
92	FAIXA 3.00X1.50 CM PARA COLOCAÇÃO EM ESTRUTURA DE FERRAGEM, IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR, CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	Unid	300	R$ 240,00
93	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA FRONT LIGHT 440G. COM ACABAMENTO, CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	M²	300	R$ 144,67
94	LONA VINÍLICA COM ILHÓS, CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO	M²	300	R$ 101,32
95	PAINEL EM LONA, COM ILHÓS, FORMATO 1,20X80CM, CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO	M²	300	R$ 170,00
96	PAINEL EM LONA, COM ILHÓS, FORMATO 3MX2M, CONFORME A ARTE EM MÍDIA A SER APRESENTADA E SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO	M²	300	R$ 180,00

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL**,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 SRP/PMN.**
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 13 de novembro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:294B3284

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025-SRP/CC

O P**REFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 – SRP/CC**, que visa o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO E TEMPO INTEGRAL, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, COM DESTINO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 – SRP/CC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – **ADJUDICAR** em favor das empresas conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: TRANSPORTE ELSHADAI LTDA				
CNPJ: 84.656.180/0001-54				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VLR. UNT**
LOTE 01				
1	TRANSPORTE ESCOLAR ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por cota da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.535,72
2	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.340.04
3	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação		230	

	com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA		R$ 2.240,04
4	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.240,04
5	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.240,04
6	TRANSPORTE ESCOLAR ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.240,04
7	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.240,04
8	ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$2.240,04
EMPRESA: VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA				
CNPJ: 31.229.721/0001-00				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VLR. UND**
LOTE 02				
1	TRANSPORTE ESCOLAR ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1520,23
2	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.527,32
3	TRANSPORTE ESCOLAR.: ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante.	DIARIA	210	R$1.456,42
4	TRANSPORTE ESCOLAR.: Contratação de empresa especializada na prestação de transporte escolar tipo ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.562,77
5	TRANSPORTE ESCOLAR.: ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.527,32
6	TRANSPORTE ESCOLAR.:ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.612,40
7	TRANSPORTE ESCOLAR ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.722,29
8	TRANSPORTE ESCOLAR ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.477,69
9	TRANSPORTE ESCOLAR.: ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo.Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.477,69
10	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.477,69
11	TRANSPORTE ESCOLAR.: ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.477,69
12	TRANSPORTE ESCOLAR.:ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.442,24
13	TRANSPORTE ESCOLAR.: ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.676,21
14	TRANSPORTE ESCOLAR.: ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.429,83
15	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo.Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.704,57
16	TRANSPORTE ESCOLAR.: Contratação de empresa especializada na prestação de transporte escolar tipo ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.420,97
EMPRESA: VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA				
CNPJ: 31.229.721/0001-00				
ITEM		**UND**	**QUANT**	**VLR.UND**
LOTE 03				
17	TRANSPORTE ESCOLAR: MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.442,12
18	TRANSPORTE ESCOLAR. MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança,	DIARIA	210	R$1.125,08

	havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante			
19	TRANSPORTE ESCOLAR. MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.142,73
20	TRANSPORTE ESCOLAR.: MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.268,06
21	TRANSPORTE ESCOLAR. MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.133,79
22	TRANSPORTE ESCOLAR. MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.131,30
23	TRANSPORTE ESCOLAR MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.168,60
24	TRANSPORTE ESCOLAR.: MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.289,20
25	TRANSPORTE ESCOLAR.: MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.292,93
26	TRANSPORTE ESCOLAR.: MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.292,93
27	TRANSPORTE ESCOLAR. MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.128,81
28	TRANSPORTE ESCOLAR. Contratação de empresa especializada na prestação de transporte escolar tipo MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.143,73
29	TRANSPORTE ESCOLAR MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.143,73
30	MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.292,93
31	MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.268,06
32	TRANSPORTE ESCOLAR. MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.143,73
33	TRANSPORTE ESCOLAR MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.143,73
34	TRANSPORTE ESCOLAR.: MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.233,25
35	TRANSPORTE ESCOLAR.: MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.210,87
36	TRANSPORTE ESCOLAR.: MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.210,87
37	TRANSPORTE ESCOLAR. MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.133,79
38	TRANSPORTE ESCOLAR MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.181,03
39	TRANSPORTE ESCOLAR: MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.113,89
40	TRANSPORTE ESCOLAR.: MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.168,60
41	TRANSPORTE ESCOLAR.: MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.166,11
42	TRANSPORTE ESCOLAR.: Contratação de empresa especializada na prestação de transporte escolar tipo MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.136,27
43	TRANSPORTE ESCOLAR.: MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.168,60
EMPRESA: VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA				

CNPJ: 31.229.721/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR.UNT
LOTE 4				
44	TRANSPORTE ESCOLAR PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$1.127,57
45	TRANSPORTE ESCOLAR PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$1.127,57
46	TRANSPORTE ESCOLAR.: PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$1.134,92
47	TRANSPORTE ESCOLAR.: PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$1.127,57
48	TRANSPORTE ESCOLAR.: PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$1.078,57
49	TRANSPORTE ESCOLAR. PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$1.081,02
50	TRANSPORTE ESCOLAR.: PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$1.093,27
51	TRANSPORTE ESCOLAR. PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$1.043,05
52	TRANSPORTE ESCOLAR.: PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$1.043,05
53	TRANSPORTE ESCOLAR. PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$1.035,70
54	TRANSPORTE ESCOLAR. PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$1.035,70
55	TRANSPORTE ESCOLAR PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$1.068,77
56	TRANSPORTE ESCOLAR. PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando Estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$1.083,47

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da CC, referente o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025- SRP/CC**.

III – **PUBLIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 10 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal De Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:CB203EAD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2877/2025 - SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025/SRP –CC
No dia 11 de novembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025-SRP/CC, visando o FORMAÇÃO DE **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO E TEMPO INTEGRAL, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, COM DESTINO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: TRANSPORTE ELSHADAI LTDA CNPJ: nº 84.656.180/0001-54, **VIACAO LEAO -SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA CNPJ** nº 31.229.721/0001-00 **conforme** quadro a seguir

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR. UNT	EMPRESA VENCEDORA
LOTE 01					
1	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por cota da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.535,72	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
2	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.340.04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
3	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.240,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
4	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.240,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
5	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.240,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
6	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.240,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
7	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.240,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
8	TRANSPORTE ESCOLAR ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com combustível por conta da contratante, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo	DIARIA	230	R$ 2.240,04	TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VLR. UND**	**EMPRESA VNCEDORA**
LOTE 02					
1	TRANSPORTE ESCOLAR ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.520,23	VIACAO LEAO -SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
2	TRANSPORTE ESCOLAR ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.527,32	VIACAO LEAO -SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
3	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante.	DIARIA	210	R$ 1.456,42	VIACAO LEAO -SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
4	TRANSPORTE ESCOLAR ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.562,77	VIACAO LEAO -SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
5	TRANSPORTE ESCOLAR.ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.527,32	VIACAO LEAO -SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
6	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.612,40	VIACAO LEAO -SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
7	TRANSPORTE ESCOLAR.ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.722,29	VIACAO LEAO -SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
8	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os	DIARIA	210	R$ 1.477,69	VIACAO LEAO -SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA

	equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante				
9	TRANSPORTE ESCOLAR ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.477,69	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
10	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$1.477,69	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
11	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.477,69	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
12	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.442,24	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
13	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.676,21	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
14	TRANSPORTE ESCOLAR.:ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.429,83	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
15	TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.704,57	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
16	TRANSPORTE ESCOLAR.: ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, com monitor, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.420,97	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
ITEM		**UND**	**QUANT**	**VLR.UND**	**EMPRESA VENCEDORA**
LOTE 03					
17	TRANSPORTE ESCOLAR MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.442,12	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
18	TRANSPORTE ESCOLAR MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.125,08	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
19	TRANSPORTE ESCOLAR. MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.143,73	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
20	TRANSPORTE ESCOLAR.:MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.268,06	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
21	TRANSPORTE ESCOLAR.MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.133,79	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
22	TRANSPORTE ESCOLAR. MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.131,30	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
23	TRANSPORTE ESCOLAR.: MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.168,60	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
24	TRANSPORTE ESCOLAR MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.289,20	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
25	TRANSPORTE ESCOLAR.: MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidraúlica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequada condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo.	DIARIA	210	R$ 1.292,93	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA

	Combustível por conta do Contratante				
26	TRANSPORTE ESCOLAR MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.292,93	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
27	TRANSPORTE ESCOLAR. MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.128,81	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
28	TRANSPORTE ESCOLAR MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.143,73	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
29	TRANSPORTE ESCOLAR MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.143,73	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
30	MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.292,93	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
31	MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.268,06	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
32	TRANSPORTE ESCOLAR. MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.143,73	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
33	TRANSPORTE ESCOLAR.: o MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.143,73	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
34	TRANSPORTE ESCOLARo MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.233,25	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
35	TRANSPORTE ESCOLAR.: o MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.210,87	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
36	TRANSPORTE ESCOLAR.: o MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.210,87	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
37	TRANSPORTE ESCOLAR. MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.133,79	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
38	TRANSPORTE ESCOLAR MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.181,03	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
39	TRANSPORTE ESCOLAR MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.113,89	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
40	TRANSPORTE ESCOLAR.: MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.168,60	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
41	TRANSPORTE ESCOLAR.: MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.166,11	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
42	TRANSPORTE ESCOLAR.: MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante	DIARIA	210	R$ 1.136,27	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
43	TRANSPORTE ESCOLAR.: MICRO-ÔNIBUS: Com capacidade para no mínimo 23 (vinte e três) passageiros, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica, com motorista, veículo limpo e higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, havendo todos os equipamentos e acessórios de segurança obrigatório exigidos pela legislação em vigor. Franquia e manutenção corretiva e	DIARIA	210	R$ 1.168,60	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA

	preventiva por conta da contratada, em caso de sinistros a manutenção ou substituição imediata do veículo. Combustível por conta do Contratante				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VLR.UNT**	**EMPRESA VENCEDDORA**
LOTE 4					
44	TRANSPORTE ESCOLAR., tipo PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$ 1.127,57	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
45	TRANSPORTE ESCOLAR: tipo PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$ 1.127,57	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
46	TRANSPORTE ESCOLAR., tipo PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$1.134,92	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
47	TRANSPORTE ESCOLAR. tipo PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$1.127,57	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
48	TRANSPORTE ESCOLAR: tipo PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$1.078,57	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
49	TRANSPORTE ESCOLAR., tipo PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$1.081,02	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
50	TRANSPORTE ESCOLAR: tipo PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$1.093,27	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
51	TRANSPORTE ESCOLAR., tipo PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$1.043,05	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
52	TRANSPORTE ESCOLAR. tipo PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$1.043,05	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
53	TRANSPORTE ESCOLAR., tipo PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$1.035,70	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
54	TRANSPORTE ESCOLAR., tipo PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$1.035,70	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
55	TRANSPORTE ESCOLAR., tipo PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$1.068,77	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
56	TRANSPORTE ESCOLAR., tipo PICKUP 4X4, com motorista, cabine dupla, no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, motor movido a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais. Combustível por conta da Contratante Características Adicionais: ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, substituição dos veículos quando Estiverem em manutenção, para percurso em perímetro urbano e/ou rural, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, conforme Termo de Referência	DIARIA	210	R$1.083,47	VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 11 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

ADY SOUZA TOLENTINO
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gestor do Registro de Preços

TRANSPORTE ELSHADAI LTDA
Fornecedor

VIACAO LEAO - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:4EFC31D2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025-SRP/CC

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – SRP/CC**, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAF.**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – SRP/CC**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** em favor das empresas conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: LOTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA				
CNPJ: 03.184.552/0001-95.				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VLR.UND**
LOTE 01				
1	Agenda diária, 176 folhas, anotações, formato min 145 x 205 mm,	UNID	200	R$ 50,20
2	Boletim da educação infantil, pré-escola, tam. a4, papel offset 180g.	UNID	300	R$ 0,91
3	Boletim da educação infantil, maternal, tam. a4, papel offset 180g..	UNID	500	R$ 0,91
4	Boletim da educação infantil, pré-escola i, tam. a4, papel offset 180g.	UNID	500	R$ 0,91
5	Boletim do ensino fundamental, séries finais, tam. a4, papel offset 180g..	UNID	1.500	R$ 0,91
6	Boletim do ensino fundamental, séries iniciais, tam. a4, papel offset 180g..	UNID	1.500	R$ 0,91
7	Informativos - livreto - 21x29,7 cm - 4x4 - couchê 120g	UNID	10.000	R$ 2,74
8	Imã personalizado com manta iamantada. Aplicação de adesivo	M²	500	R$ 151,57
9	Calendário parede (padrão) - 36,1x25,3 cm - 4x0	UNID	5.000	R$ 1,52
10	Calendário Escolar – 1m x 0,80cm.	UNID	100	R$ 4,88
11	Capa de processo-tamanho 32x46cm (aberto) em offset 180g,	UNID	5.000	R$ 2,68
12	Capas/pasta de processo, modelo catálogo, tam. 23cmx32cm na cor branca, material papel diplomata.	UNID	10.000	R$ 2,68
13	Cartão de visita, tamanho 5x9cm, em papel reciclado 180g, impressão 4/4 cores.	UNID	10.000	R$ 0,40
14	Cartaz, tamanho 29,7x42cm, e papel couchê brilho 115g, impressão 4/0cores, lotes com 200 und	UNID	17.500	R$ 3,62
15	Cartaz, tamanho 46x46cm, e papel couchê brilho 150g, impressão 4/0cores,	UNID	15.000	R$ 4,02
16	CARTAZ Personalizado, tamanho: 297 x 420 mm (A3), impresso em alta qualidade em papel couchê fosco 90g,	Unid.	2.500	R$ 4,02
17	Cartaz Material: Papel Couchê Brilho, Gramatura: 180 G/M2, Tamanho: 32 X 45 C.	UNID	200	R$ 3,35
18	Certificado: personalizado; 4/0 cores; papel couche ; 240g 29,7cmx21cm.	UNID	13.000	R$ 3,05
19	Certificado , tipo: participação, material: papel reciclado, gramatura: 300 g,m2, comprimento: 220 mm, largura: 330 mm, cor impressão: 4,0 cores	Unid.	3.000	R$ 3,05
20	Convite, tamanho 15x21cm, em papel couchê 180g, impressão 4/0 cores, com envelope em papel offset 90g, tamanho 16,5x22,5cm.	UNID	6.000	R$ 5,92
21	CONVITE personalizado com serigrafia alusiva do evento, Impressão Digital em Alta definição no Papel Fotográfico 230g, Tam: 10 x 15 cm.	Unid.	5000	R$ 4,88
22	Convite Personalizado - material: papel off-set, comprimento: 4 und por folha A4, gramatura: 75 g,m2.	UNID	500	R$ 4,27
23	Crachá funcional-, tamanho 5x8,5cm, em pvc, impresso digitalmente em policromia 4/0 cores.	UNID	2.650	R$ 30,81
24	Crachás personalizados e impressos em papel offset 240g ou glossy 230g, tamanho: 10 x 14 cm, colorido com imagens e textos	Unid.	2.000	R$ 9,13
25	Crachá – material: papel off-set, com cordão, tam: 4 unid por folha A4..	UNID	1.500	R$ 4,88
26	Credencial- medindo15x10cm em papel offset 180g, impressão 4/0cores.	UNID	650	R$ 2,79
27	Confecção de adesivos para os trofeis com serigrafia alusiva do evento(1º lugar, 2º lugar e 3º lugar)	M²	90	R$ 48,70
28	Diario de classe, capa tamanho 30,5x30cm, em papel offset 180g	UNID	5.000	R$ 29,23
29	Envelope-tipo carta, tamanho 11x23cm(fechado), em papel offset 90g, impressão4/0 cores	UNID	1.000	R$ 1,94
30	Envelope-tipo saco, tamanho 24x34cm (fechado), em papel offset 90g, impressão4/0 cores	UNID	7.000	R$ 3,35
31	Envelope-tipo saco, tamanho 31x41cm (fechado), em papel offset 90g, impressão4/0 cores	UNID	1.000	R$ 4,12
32	Envelope para convite , material: papel linho, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 280 mm, cor: branca, largura: 200 mm,	Unid.	5.000	R$ 2,13
33	Ficha, tamanho a5 (15x21cm), em papel offset 120g, impressão 4/4 cores, - bloco com 100 folhas	BLC	1.000	R$ 7,60
34	Flyer personalizado, tamanho: 74 x 105 mm (a7), impresso em alta qualidade colorido em papel couchê fosco 90g, cores só na frete.	UNID	5.000	R$ 0,91
35	Folder, tamanho a4(21x29,7)em papel couchê 115g, impressão 4/0 cores,	UNID	10.000	R$ 1,74
36	Folder, tamanho a4(21x29,7)em papel couchê 115g, impressão 4/4 cores,	UNID	10.000	R$ 2,14
37	FOLDER com duas dobras Personalizado, tamanho: 210 x 297 mm (A4), impresso em papel couché 150g	Unid.	5.000	R$ 1,74
38	FOLDER Tamanho: A4 (21 x 29,7cm), dobrando ao meio para o formato A5, Papel couche, papel reciclado ou offset de 120g a 150g.	UNID	2.000	R$ 1,75
39	Informativo- tamanho 42x30cm(aberto), em papel reciclado 150g impressão em 4/4 cores, acabamento 1 dobra	UNID	4.000	R$ 2,74
40	Panfleto-tamanho 14,8x21cm, em papel couchê 150g impressão 4/0 cores	UNID	38.000	R$ 0,91
41	Panfleto-tamanho 14,8x21cm, em papel couchê 150g impressão 4/4 cores.	UNID	36.000	R$ 0,91
42	Pasta, tamanho 31x23cm(fechado), em papel triplex 350g com bolso interno, impresso em 4/0 cores,	UNID	450	R$ 5,18
43	Pasta, tamanho 31x23cm(fechado), em papel triplex 350g com bolso interno, impresso em 4/4 cores,	UNID	600	R$ 5,18
44	Pasta Eventos Material: Papel Triplex, Altura: 320 MM, , Gramatura: 250 G/M2, Cor: 4 X 0, Larg: 240 MM,.	UNID	2.000	R$ 2,68
45	Recibos - 7x10 cm - 1 cor (preto ou cor única) - papel sulfite 75g - sem verniz - ctp 1/1	BLC	50	R$ 14,26
46	Ventarola - 21x29,7cm, 4x4 cores, tinta sun chemica em triplex c1s ningbo fold 300g. Saída em ctp..	UNID	20.000	R$ 0,91

EMPRESA: LOTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA				
CNPJ: 03.184.552/0001-95.				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VLR. UND**
LOTE 02				
47	Adesivo redondo - 5x5 cm - 4x0 - adesivo papel couchê 90g -	UNID	1.000	R$ 0,49
48	Adesivo. Tamanho: variável, (, 10cm x 10cm).	M²	200	R$ 48,79
49	Agenda personalizado, formato aproximado 150 mm x 210 mm,	UNID	600	R$ 57,94
50	Agenda personalizada, revestimento capa papelão, quantidade folhas 150 un, gramatura 1200 g/m2, comprimento 210 mm, , largura 150 mm.	UNID	200	R$ 45,74
51	Bottom metálico com resina protetora - tamanho padrão 26mm	UNID	3.000	R$ 13,72
52	Bloco de notas personalizado, tam: 105 x 148 mm (A6), , contendo 25 pg;	UNID	2.000	R$ 9,15
53	Caneta esferográfica 2 em 1 marca texto escolar escritório	UNID	2.000	R$ 2,44
54	Caneta em plástico de mola personalizada, cor da tinta azul;	UNID	2.000	R$ 2,44
55	Carimbo automático ou auto/entintado – tamanho 3,8 x 1,4 cm. cor preta.	UNID	100	R$ 64,04
56	Carimbo automático ou auto/entintado – tamanho 6,0 x 4,0 cm. cor preta.	UNID	100	R$ 70,14
57	Carimbo material corpo: madeira material cabo: madeira material base: resina comprimento: 6,5:	UNID	100	R$ 70,14
58	Copos personalizados - copo long drink injetado em ps cristal, de 330 ms versões translúcida, leitosa ou neon	UNID	2.000	R$ 5,33
59	Cordão personalizado de crachá poliéster acetinado 20mm 4x4 sem verniz 39x2 cm	UNID	5.000	R$ 9,76
60	Ecobags - sacolas ecológicas 38x40 tecido algodão cru lisa	UNID	2.000	R$ 21,34
61	Impresso Padronizado Material: Papel Couchê , Gráfico Para Divulgação..	UNID	1.000	R$ 0,91
62	Laços em fita com sublimação total colorida e alfinetes	UNID	5.000	R$ 1,83
63	Lápis ecológico personalizados de grafite preto;	UNID	2.000	R$ 0,61
64	Medalha em acrilico, 2,0 mm, com acabamento a laser e impressão digital na medida 8,0x8,0cm	UNID	10.000	R$ 13,42
65	Moldura caixa de 2cm espessura frente, tam 42x53, 3cm de profundidade, preto 2cm , vidro incolor 2mm, 38x49cm	UNID	200	R$ 240,91
66	Pasta personalizada com material: papel couchê 275g, impressão: frente colorida com cobertura: final: 440x310mm.	UNID	2.000	R$ 2,68
67	Troféu: personalizado, conforme o evento; em acrílico, 13cm de altura;.	UNID	300	R$ 75,70
68	Troféu: personalizado, conforme o evento; em acrílico, 15cm de altura;.	UNID	300	R$ 112,04
69	Troféu: personalizado, conforme o evento; em acrílico, 20cm de altura.	UNID	300	R$ 149,42
70	Troféu: personalizado, conforme o evento; em acrílico, 25cm de altura;.	UNID	300	R$ 198,22
71	Troféu: personalizado, conforme o evento; em acrílico, 30cm de altura;.	UNID	300	R$ 253,11
72	Windbanner gigante| altura montado 3,50m 75x300 cm 4x4 tecido (kit completo)	UNID	50	R$ 321,59
EMPRESA:J A DE CARVALHO LTDA				
CNPJ: 41.912.065/0001-90				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VLR.UND**
LOTE 03				
73	Adesivo leitoso fosco, impresso eletronicamente em adesivo interno gramatura 0,08mm com impressão digital 720dpi, 4x0.	M²	700	R$ 90,32
74	Adesivo perfurado gramatura 0,13mm com impressão digital adesivo com impressão digital 1440dpi, 4x0.	M²	700	R$ 121,35
75	Adesivo ultra star blue metallic, com acrilico reposicionável 20g/m2 (+ 2g/m2) e película de pvc super calandrado polimérico100 µm (micra)	M²	50	R$ 294,70
76	Adesivo ultra star green metallic, com acrilico reposicionável 20g/m2 (+ 2g/m2) e película de pvc super calandrado polimérico100 µm (micra)	M²	50	R$ 294,66
77	Backdrop - 3,00x2,00 - lona 440g - 4x0 - sem verniz acabamento com em ilhoes metálico.	UNID	50	R$ 158,33
78	Backdrop medindo 2,20x2,20	UNID	300	R$ 394,32
79	Banner, lona 440 gr, medida 1,70x1,25 metros.	UNID	200	R$ 182,84
80	BANNER Tam: 0,90 X 1,20 metros,Impressão digital em alta definição Roland (1440 dpi) com Tinta Eco-solvente, lona fosca 440g.	UNID	300	R$ 55,77
81	Bloco rascunho material:papeloffset comprimento: 210 mm, gramatura: 75 g/m2, quant. folhas:50 un, larg:148 m	BLC	500	R$ 23,75
82	Bolsa - material: lona 100% algodão, tipo: alça dupla, largura: 31 cm, altura: 40 cm, personalizada..	UNID	800	R$ 35,42
83	Bolsa modelo pasta , material: nylon 600, tipo: alça dupla, cor: azul, largura: 35 cm, altura: 25 cm.	UNID	500	R$ 55,76
84	Camisa personalizada, em poliester com sublimação total (100%),: tam. G..	UNID	4.000	R$ 65,92
85	Camisa personalizada, em poliester com sublimação total (100%), tam. Pp.	UNID	4.000	R$ 35,42
86	Camisa personalizada, em poliester com sublimação total (100%), tam. Xl.	UNID	2.000	R$ 71,01
87	Camisa personalizada, em poliester com sublimação total (100%): tam. Gg..	UNID	3.000	R$ 60,84
88	Camisa personalizada, em poliester com sublimação total (100%),: tam. M...	UNID	4.500	R$ 50,67
89	Camisa personalizada, em poliester com sublimação total (100%), com os xxl..	UNID	3.000	R$ 76,09
90	Camisa personalizada, em poliester com sublimação total (100%), com os seguintes tamanhos e quantidades: tam. P. .	UNID	4.500	R$45,59
91	Confecção de camisas personalizadas em tecido 100% algodão, (P, M, G, GG e extra GG).	UNID	2.000	R$ 55,76
92	Capas/pasta de processo, modelo catálogo, tamanho 23cmx32cm na cor branca, material papel diplomata.	UNID	12.000	R$ 7,97
93	Cavalete galvanizado 90x120 em lona vinílica 440g, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores.	UNID	50	R$ 660,54
94	Envelopamento veicular adesivo alltak tunning, nas respectivas cores, com garantia de 1 ano.	M²	500	R$ 163,52
95	Banner divulgação de eventos material: lona vinílica , compr9: 120 cm, largura: 0,90 m, aplicação: eventos, gramatura: 380 g/m..	UNID	1.300	R$ 55,76
96	BANNER: Tamanho: 1,5m X 2,5m (podendo variar conforme necessidade da secretaria).Material: Lona	METRO	100	R$ 81,17
97	Faixa divulgação de eventos material: ona vinílica,comprimento: 4 m, largura: 1 m, quantidade cores: 4/0, aplicação: , gramatura: 440 g/m.	UNID	100	R$ 345,51
98	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica , Comprimento: 120 CM, Largura: 0,90 M, Aplicação: Eventos , Gramatura: 380 G/M..	UNID	100	R$ 55,76
99	Faixa em lona - 3x1, lona vinílica, impresso digitalmente em policromia 4/0 cores, acabamento em madeira	UNID	250	R$ 213,34
100	FAIXA personalizada, tamanho: 3 x 1 metro com ilhós,Impressão digital definição Roland (1440 dpi)	UNID	200	R$ 208,26
101	Faixa/banner 100x400cmlona fosca 440g, cores 4x0.	UNID	250	R$ 345,51
102	FAIXA Tamanho: 2mx1m (podendo variar conforme necessidade). Material: Lona.	METRO	100	R$ 172,67
103	Uniforme escolar -camisa básica, gola redonda, masculino, feminino e infantil.. (02 anos)	UNID	380	R$ 40,51
104	Uniforme escolar -camisa básica, gola redonda, ,. Tam. (04 anos)	UNID	2.146	R$ 45,59
105	Uniforme escolar -camisa básica, gola redonda,. Tam. (06 anos)	UNID	2.550	R$ 45,59
106	Uniforme escolar - camisa básica, gola redonda, , Tam. (08 anos)	UNID	2.404	R$ 45,59
107	Uniforme escolar -camisa básica, gola redonda, , Tam. (10 anos)	UNID	2.596	R$ 45,59
108	Uniforme escolar - camisa básica, gola redonda, Tam. (12 anos)	UNID	1.206	R$ 50,67
109	Uniforme escolar - camisa básica, gola redonda, . Tam. P	UNID	1.151	R$ 60,84
110	Uniforme escolar - camisa básica, gola redonda,. Tam. M .	UNID	2.449	R$ 60,84
111	Uniforme escolar -camisa básica, gola redonda,. Tam. G	UNID	1.162	R$ 60,84
112	Uniforme escolar -camisa básica, gola redonda. Tam. Gg	UNID	491	R$ 65,92
113	Insulfim 100% black espelhado - aplicação de película fumê em portas e janelas	M²	500	R$ 254,01
114	Lona 600x300, em lona vinílica 440g, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com em ilhoes metalico	UNID	100	R$ 1.555,34
115	Lona redonda - 210x210 cm, lona vinílica 440g, impresso digitalmente em policromia 4/0 cores,	UNID	200	R$ 182,84
116	Placa de patrimônio tam. 30x15mm - placa de identificação patrimonial em alumínio anodizado, rígida espessura 0,30mm.	UNID	5.000	R$ 3,36
117	Placa em pvc expandido de 3 mm adesivado em adesivo leitoso brilho	M²	500	R$ 180,81
118	Placa, de aço em corossão, para inauguração, tamanho 40 cm x 60 cm, com aplicação de adesivo invertido	UNID	60	R$ 914,84
119	Placas de inauguração em aço escovado, espessura1,5mm, 4 furos Tam 60 x 90 cm	UNID	50	R$ 913,99
120	PULSEIRA -Tamanho: 25cm x 2cm (podendo variar conforme especificação); Material: Vinil, PVC, Tyvek ou silicone.	UNID	30.000	R$ 0,35
121	TAGS adesivas em papel fotografico.	UNID	10.000	R$ 0,33

122	TAGS em papel offset	UNID	10.000	R$ 0,33
123	Testeira - 2,00 x 7,00 em lona vinílica 440g, impresso digitalem policromia, em 4/0 cores.	UNID	100	R$ 1.209,67
124	Testeira - 1m x 0,30 em lona ou plastico rígido, impresso digital	METRO	100	R$ 34,99

I – **ADJUDICAR** em favor das empresas conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da **CC**, referente o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025- SRP/CC.**

III – **PUBLIQUE-SE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 24 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:BF6D2677

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3617/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025/SRP –CC
No dia 25 de setembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025-SRP/CC, visando o REGISTRO DE **PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESAS VENCEDORAS: EMPRESA: LOTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n**º 03.184.552/0001-95. EMPRESA: J A DE CARVALHO LTDA i**nscrita no CNPJ sob o nº **41.912.065/0001-90**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR. UND	EMPRESA VENCEDORA
LOTE 01					
1	Agenda diária, 176 folhas, anotações, formato min 145 x 205 mm,	UNID	200	R$ 50,20	LOTUS COMERCIAL
2	Boletim da educação infantil, pré-escola ii, tam. a4, papel offset 180g.	UNID	300	R$ 0,91	LOTUS COMERCIAL
3	Boletim da educação infantil, maternal, tam. a4, papel offset 180g. .	UNID	500	R$ 0,91	LOTUS COMERCIAL
4	Boletim da educação infantil, pré-escola i, tam. a4, papel offset 180g.	UNID	500	R$ 0,91	LOTUS COMERCIAL
5	Boletim do ensino fundamental, séries finais, tam. a4, papel offset 180g..	UNID	1.500	R$ 0,91	LOTUS COMERCIAL
6	Boletim do ensino fundamental,séries iniciais, tam. a4, papel offset 180g..	UNID	1.500	R$ 0,91	LOTUS COMERCIAL
7	Informativos - livreto - 21x29,7 cm - 4x4 - couchê 120g	UNID	10.000	R$ 2,74	LOTUS COMERCIAL
8	Imã personalizado com manta iamantada. Aplicação de adesivo	M²	500	R$ 151,57	LOTUS COMERCIAL
9	Calendário parede (padrão) - 36,1x25,3 cm - 4x0	UNID	5.000	R$ 1,52	LOTUS COMERCIAL
10	Calendário Escolar – 1m x 0,80cm.	UNID	100	R$ 4,88	LOTUS COMERCIAL
11	Capa de processo-tamanho 32x46cm (aberto) em offset 180g,	UNID	5.000	R$ 2,68	LOTUS COMERCIAL
12	Capas/pasta de processo, modelo catálogo, tam. 23cmx32cm na cor branca, material papel diplomata.	UNID	10.000	R$ 2,68	LOTUS COMERCIAL
13	Cartão de visita, tamanho 5x9cm, em papel reciclado 180g, impressão 4/4 cores.	UNID	10.000	R$ 0,40	LOTUS COMERCIAL
14	Cartaz, tamanho 29,7x42cm e papel couchê brilho 115g, impressão 4/0cores, lotes com 200 und	UNID	17.500	R$ 3,62	LOTUS COMERCIAL
15	Cartaz, tamanho 46x46cm, e papel couchê brilho 150g, impressão 4/0cores,	UNID	15.000	R$ 4,02	LOTUS COMERCIAL
16	CARTAZ Personalizado, tamanho: 297 x 420 mm (A3), impresso em alta qualidade em papel couchê fosco 90g,	Unid.	2.500	R$ 4,02	LOTUS COMERCIAL
17	Cartaz Material: Papel Couchê Brilho, Gramatura: 180 G/M2, Tamanho: 32 X 45 C.	UNID	200	R$ 3,35	LOTUS COMERCIAL
18	Certificado: personalizado; 4/0 cores; papel couche ; 240g 29,7cmx21cm.	UNID	13.000	R$ 3,05	LOTUS COMERCIAL
19	Certificado, tipo: participação, material: papel reciclado, gramatura: 300 g, m2, comprimento: 220 mm, largura: 330 mm, cor impressão: 4,0 cores	Unid.	3.000	R$ 3,05	LOTUS COMERCIAL
20	Convite, tamanho 15x21cm, em papel couchê 180g, impressão 4/0 cores, com envelope em papel offset 90g, tamanho 16,5x22,5cm.	UNID	6.000	R$ 5,92	LOTUS COMERCIAL
21	CONVITE personalizado com serigrafia alusiva do evento, Impressão Digital em Alta definição no Papel Fotográfico 230g, Tam: 10 x 15 cm.	Unid.	5000	R$ 4,88	LOTUS COMERCIAL
22	Convite Personalizado - material: papel off-set, comprimento: 4 und por folha A4, gramatura: 75 g,m2.	UNID	500	R$ 4,27	LOTUS COMERCIAL
23	Crachá funcional-, tamanho 5x8,5cm, em pvc, impresso digitalmente em policromia 4/0 cores.	UNID	2.650	R$ 30,81	LOTUS COMERCIAL
24	Crachás personalizados e impressos em papel offset 240g ou glossy 230g, tamanho: 10 x 14 cm,	Unid.	2.000	R$ 9,13	LOTUS COMERCIAL
25	Crachá – material: papel off-set, com cordão, tam: 4 unid por folha A4..	UNID	1.500	R$ 4,88	LOTUS COMERCIAL
26	Credencial- medindo15x10cm em papel offset 180g, impressão 4/0cores.	UNID	650	R$ 2,79	LOTUS COMERCIAL
27	Confecção de adesivos para os trofeis com serigrafia alusiva do evento(1º lugar, 2º lugar e 3º lugar)	M²	90	R$ 48,70	LOTUS COMERCIAL
28	Diario de classe, capa tamanho 30,5x30cm, em papel offset 180g	UNID	5.000	R$ 29,23	LOTUS COMERCIAL
29	Envelope-tipo carta, tamanho 11x23cm(fechado), em papel offset 90g, impressão4/0 cores	UNID	1.000	R$ 1,94	LOTUS COMERCIAL
30	Envelope-tipo saco, tamanho 24x34cm (fechado), em papel offset 90g, impressão4/0 cores	UNID	7.000	R$ 3,35	LOTUS COMERCIAL
31	Envelope-tipo saco, tamanho 31x41cm (fechado), em papel offset 90g, impressão4/0 cores	UNID	1.000	R$ 4,12	LOTUS COMERCIAL
32	Envelope para convite , material: papel linho, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 280 mm, cor: branca, largura: 200 mm,	Unid.	5.000	R$ 2,13	LOTUS COMERCIAL
33	Ficha, tamanho a5 (15x21cm), em papel offset 120g, impressão 4/4 cores, - bloco com 100 folhas	BLC	1.000	R$ 7,60	LOTUS COMERCIAL
34	Flyer personalizado, tamanho: 74 x 105 mm (a7), impresso em alta qualidade colorido em papel couchê fosco 90g, cores só na frete.	UNID	5.000	R$ 0,91	LOTUS COMERCIAL
35	Folder, tamanho a4(21x29,7)em papel couchê 115g, impressão 4/0 cores,	UNID	10.000	R$ 1,74	LOTUS COMERCIAL
36	Folder, tamanho a4(21x29,7)em papel couchê 115g, impressão 4/4 cores,	UNID	10.000	R$ 2,14	LOTUS COMERCIAL
37	FOLDER com duas dobras Personalizado, tamanho: 210 x 297 mm (A4), impresso em papel couché 150g	Unid.	5.000	R$ 1,74	LOTUS COMERCIAL
38	FOLDER Tamanho: A4 (21 x 29,7cm), dobrando ao meio para o formato A5, Papel couche, papel	UNID	2.000	R$ 1,75	LOTUS COMERCIAL

	reciclado ou offset de 120g a 150g.				
39	Informativo- tamanho 42x30cm(aberto), em papel reciclado 150g impressão em 4/4 cores, acabamento 1 dobra	UNID	4.000	R$ 2,74	LOTUS COMERCIAL
40	Panfleto-tamanho 14,8x21cm, em papel couchê 150g impressão 4/0 cores	UNID	38.000	R$ 0,91	LOTUS COMERCIAL
41	Panfleto-tamanho 14,8x21cm, em papel couchê 150g impressão 4/4 cores.	UNID	36.000	R$ 0,91	LOTUS COMERCIAL
42	Pasta, tamanho 31x23cm(fechado), em papel triplex 350g com bolso interno, impresso em 4/0 cores,	UNID	450	R$ 5,18	LOTUS COMERCIAL
43	Pasta, tamanho 31x23cm(fechado), em papel triplex 350g com bolso interno, impresso em 4/4 cores,	UNID	600	R$ 5,18	LOTUS COMERCIAL
44	Pasta Eventos Material: Papel Triplex, Altura: 320 MM, Gramatura: 250 G/M2, Cor: 4 X 0, Larg: 240 MM,	UNID	2.000	R$ 2,68	LOTUS COMERCIAL
45	Recibos - 7x10 cm - 1 cor (preto ou cor única) - papel sulfite 75g - sem verniz - ctp 1/1	BLC	50	R$ 14,26	LOTUS COMERCIAL
46	Ventarola - 21x29,7cm, 4x4 cores, tinta sun chemica em triplex c1s ningbo fold 300g. Saída em ctp..	UNID	20.000	R$ 0,91	LOTUS COMERCIAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR. UND	EMPRESA VENCEDORA
LOTE 02					
47	Adesivo redondo - 5x5 cm - 4x0 - adesivo papel couchê 90g -	UNID	1.000	R$ 0,49	LOTUS COMERCIAL
48	Adesivo. Tamanho: variável, (, 10cm x 10cm).	M²	200	R$ 48,79	LOTUS COMERCIAL
49	Agenda personalizado, formato aproximado 150 mm x 210 mm,	UNID	600	R$ 57,94	LOTUS COMERCIAL
50	Agenda personalizada, revestimento capa papelão, quantidade folhas 150 un, gramatura 1200 g/m2, comprimento 210 mm, , largura 150 mm.	UNID	200	R$ 45,74	LOTUS COMERCIAL
51	Bottom metálico com resina protetora - tamanho padrão 26mm	UNID	3.000	R$ 13,72	LOTUS COMERCIAL
52	Bloco de notas personalizado, tam: 105 x 148 mm (A6), contendo 25 pg;	UNID	2.000	R$ 9,15	LOTUS COMERCIAL
53	Caneta esferográfica 2 em 1 marca texto escolar escritório	UNID	2.000	R$ 2,44	LOTUS COMERCIAL
54	Caneta em plástico de mola personalizada, cor da tinta azul;	UNID	2.000	R$ 2,44	LOTUS COMERCIAL
55	Carimbo automático ou auto/entintado – tamanho 3,8 x 1,4 cm. cor preta.	UNID	100	R$ 64,04	LOTUS COMERCIAL
56	Carimbo automático ou auto/entintado – tamanho 6,0 x 4,0 cm. cor preta.	UNID	100	R$70,14	LOTUS COMERCIAL
57	Carimbo material corpo: madeira material cabo: madeira material base: resina comprimento: 6,5:	UNID	100	R$ 70,14	LOTUS COMERCIAL
58	Copos personalizados - copo long drink injetado em ps cristal, de 330 ms versões translúcidas, leitosa ou neon	UNID	2.000	R$ 5,33	LOTUS COMERCIAL
59	Cordão personalizado de crachá poliéster acetinado 20mm 4x4 sem verniz 39x2 cm	UNID	5.000	R$ 9,76	LOTUS COMERCIAL
60	Ecobags - sacolas ecológicas 38x40 tecido algodão cru lisa	UNID	2.000	R$ 21,34	LOTUS COMERCIAL
61	Impresso Padronizado Material: Papel Couchê, Gráfico Para Divulgação..	UNID	1.000	R$ 0,91	LOTUS COMERCIAL
62	Laços em fita com sublimação total colorida e alfinetes	UNID	5.000	R$ 1,83	LOTUS COMERCIAL
63	Lápis ecológico personalizados de grafite preto;	UNID	2.000	R$ 0,61	LOTUS COMERCIAL
64	Medalha em acrilico, 2,0 mm, com acabamento a laser e impressão digital na medida 8,0x8,0cm	UNID	10.000	R$ 13,42	LOTUS COMERCIAL
65	Moldura caixa de 2cm espessura frente, tam 42x53, 3cm de profundidade, preto 2cm, vidro incolor 2mm, 38x49cm	UNID	200	R$ 240,91	LOTUS COMERCIAL
66	Pasta personalizada com material: papel couchê 275g, impressão: frente colorida com cobertura: final: 440x310mm.	UNID	2.000	R$ 2,68	LOTUS COMERCIAL
67	Troféu: personalizado, conforme o evento; em acrílico, 13cm de altura;	UNID	300	R$ 75,70	LOTUS COMERCIAL
68	Troféu: personalizado, conforme o evento; em acrílico,15cm de altura;	UNID	300	R$ 112,04	LOTUS COMERCIAL
69	Troféu: personalizado, conforme o evento; em acrílico, 20cm de altura.	UNID	300	R$ 149,42	LOTUS COMERCIAL
70	Troféu: personalizado, conforme o evento; em acrílico, 25cm de altura;	UNID	300	R$ 198,22	LOTUS COMERCIAL
71	Troféu: personalizado, conforme o evento; em acrílico, 30cm de altura;	UNID	300	R$ 253,11	LOTUS COMERCIAL
72	Windbanner gigante| altura montado 3,50m 75x300 cm 4x4 tecido (kit completo)	UNID	50	R$ 321,59	LOTUS COMERCIAL
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VLR. UND**	**EMPRESA VENCEDORA**
LOTE 03					
73	Adesivo leitoso fosco, impresso eletronicamente em adesivo interno gramatura 0,08mm com impressão digital 720dpi, 4x0.	M²	700	R$ 90,32	J A DE CARVALHO
74	Adesivo perfurado gramatura 0,13mm com impressão digital adesivo com impressão digital 1440dpi, 4x0.	M²	700	R$ 121,35	J A DE CARVALHO
75	Adesivo ultra star blue metallic, com acrilico reposicionável 20g/m2 (+ 2g/m2) e película de pvc super calandrado polimérico100 µm (micra)	M²	50	R$ 294,70	J A DE CARVALHO
76	Adesivo ultra star green metallic, com acrilico reposicionável 20g/m2 (+ 2g/m2) e película de pvc super calandrado polimérico100 µm (micra)	M²	50	R$ 294,66	J A DE CARVALHO
77	Backdrop - 3,00x2,00 - lona 440g - 4x0 - sem verniz acabamento com em ilhoes metálico.	UNID	50	R$ 158,33	J A DE CARVALHO LTDA
78	Backdrop medindo 2,20x2,20	UNID	300	R$ 394,32	J A DE CARVALHO
79	Banner, lona 440 gr, medida 1,70x1,25 metros.	UNID	200	R$ 182,84	J A DE CARVALHO
80	BANNER Tam: 0,90 X 1,20 metros,Impressãoem alta definição Roland (1440 dpi) Tinta Eco-solvente, lona fosca 440g.	UNID	300	R$ 55,77	J A DE CARVALHO
81	Bloco rascunho material:papeloffset comprimento: 210 mm, gramatura: 75 g/m2, quant. folhas:50 un, larg:148 m	BLC	500	R$ 23,75	J A DE CARVALHO
82	Bolsa -material: lona 100% algodão, tipo: alça dupla, largura: 31 cm, altura: 40 cm, personalizada..	UNID	800	R$ 35,42	J A DE CARVALHO
83	Bolsa modelo pasta, material: nylon 600, tipo: alça dupla, cor: azul, largura: 35 cm, altura: 25 cm.	UNID	500	R$ 55,76	J A DE CARVALHO
84	Camisa personalizada, em poliester com sublimação total (100%),: tam. G..	UNID	4.000	R$ 65,92	J A DE CARVALHO
85	Camisa personalizada, em poliester com sublimação total (100%), tam. Pp.	UNID	4.000	R$ 35,42	J A DE CARVALHO
86	Camisa personalizada, em poliester com sublimação total (100%), tam. Xl.	UNID	2.000	R$ 71,01	J A DE CARVALHO
87	Camisa personalizada, em poliester com sublimação total (100%): tam. Gg..	UNID	3.000	R$ 60,84	J A DE CARVALHO
88	Camisa personalizada, em poliester com sublimação total (100%),: tam. M...	UNID	4.500	R$ 50,67	J A DE CARVALHO
89	Camisa personalizada, em poliester com sublimação total (100%), com os xxl..	UNID	3.000	R$ 76,09	J A DE CARVALHO
90	Camisa personalizada, em poliester com sublimação total (100%), com os seguintes tamanhos e quantidades: tam. P. .	UNID	4.500	R$45,59	J A DE CARVALHO
91	Confecção de camisas personalizadas em tecido 100% algodão, (P, M, G, GG e extra GG).	UNID	2.000	R$ 55,76	J A DE CARVALHO
92	Capas/pasta de processo, modelo catálogo, tamanho 23cmx32cm na cor branca, material papel diplomata.	UNID	12.000	R$ 7,97	J A DE CARVALHO
93	Cavalete galvanizado 90x120 em lona vinílica 440g, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores.	UNID	50	R$ 660,54	J A DE CARVALHO
94	Envelopamento veicular adesivo alltak tunning, nas respectivas cores, com garantia de 1 ano.	M²	500	R$ 163,52	J A DE CARVALHO
95	Banner divulgação de eventos material: lona vinílica , compr9: 120 cm, largura: 0,90 m, aplicação: eventos, gramatura: 380 g/m..	UNID	1.300	R$ 55,76	J A DE CARVALHO
96	BANNER: Tamanho: 1,5m X 2,5m (podendo variar conforme necessidade da secretaria).Material: Lona	METRO	100	R$ 81,17	J A DE CARVALHO
97	Faixa divulgação de eventos material: ona vinílica,comprimento: 4 m, largura: 1 m, quantidade cores: 4/0, aplicação: , gramatura: 440 g/m.	UNID	100	R$ 345,51	J A DE CARVALHO
98	Faixa Divulgação De Eventos Material: Lona Vinílica , Comprimento: 120 CM, Largura: 0,90 M, Aplicação: Eventos , Gramatura: 380 G/M..	UNID	100	R$ 55,76	J A DE CARVALHO
99	Faixa em lona - 3x1, lona vinílica, impresso digitalmente em policromia 4/0 cores, acabamento em madeira	UNID	250	R$ 213,34	J A DE CARVALHO
100	FAIXA personalizada, tamanho: 3 x 1 metro com ilhós,Impressão digital definição Roland (1440 dpi)	UNID	200	R$ 208,26	J A DE CARVALHO
101	Faixa/banner 100x400cmlona fosca 440g, cores 4x0.	UNID	250	R$ 345,51	J A DE CARVALHO
102	FAIXA Tamanho: 2mx1m (podendo variar conforme necessidade). Material: Lona.	METRO	100	R$ 172,67	J A DE CARVALHO

103	Uniforme escolar -camisa básica, gola redonda, masculino, feminino e infantil. (02 anos)	UNID	380	R$ 40,51	J A DE CARVALHO
104	Uniforme escolar -camisa básica, gola redonda,Tam. (04 anos)	UNID	2.146	R$ 45,59	J A DE CARVALHO
105	Uniforme escolar -camisa básica, gola redonda Tam. (06 anos)	UNID	2.550	R$ 45,59	J A DE CARVALHO
106	Uniforme escolar - camisa básica, gola redonda, Tam. (08 anos)	UNID	2.404	R$ 45,59	J A DE CARVALHO
107	Uniforme escolar -camisa básica, gola redonda,Tam. (10 anos)	UNID	2.596	R$ 45,59	J A DE CARVALHO
108	Uniforme escolar - camisa básica, gola redondaTam. (12 anos)	UNID	1.206	R$ 50,67	J A DE CARVALHO
109	Uniforme escolar - camisa básica, gola redonda,Tam. P	UNID	1.151	R$ 60,84	J A DE CARVALHO
110	Uniforme escolar - camisa básica, gola redonda,Tam. M.	UNID	2.449	R$ 60,84	J A DE CARVALHO
111	Uniforme escolar -camisa básica, gola redonda, Tam. G	UNID	1.162	R$ 60,84	J A DE CARVALHO
112	Uniforme escolar -camisa básica, gola redonda. Tam. Gg	UNID	491	R$ 65,92	J A DE CARVALHO
113	Insulfim 100% black espelhado - aplicação de película fumê em portas e janelas	M²	500	R$ 254,01	J A DE CARVALHO
114	Lona 600x300, em lona vinílica 440g, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com em ilhoes metalico	UNID	100	R$1.555,34	J A DE CARVALHO
115	Lona redonda - 210x210 cm, lona vinílica 440g, impresso digitalmente em policromia 4/0 cores,	UNID	200	R$ 182,84	J A DE CARVALHO
116	Placa de patrimônio tam. 30x15mm - placa de identificação patrimonial em alumínio anodizado, rígida espessura 0,30mm.	UNID	5.000	R$ 3,36	J A DE CARVALHO
117	Placa em pvc expandido de 3 mm adesivado em adesivo leitoso brilho	M²	500	R$ 180,81	J A DE CARVALHO
118	Placa, de aço em corossão, para inauguração, tamanho 40 cm x 60 cm, com aplicação de adesivo invertido	UNID	60	R$ 914,84	J A DE CARVALHO
119	Placas de inauguração em aço escovado, espessura1,5mm, 4 furos Tam 60 x 90 cm	UNID	50	R$ 913,99	J A DE CARVALHO
120	PULSEIRA -Tamanho: 25cm x 2cm (podendo variar conforme especificação); Material: Vinil, PVC, Tyvek ou silicone.	UNID	30.000	R$ 0,35	J A DE CARVALHO
121	TAGS adesivas em papel fotografico.	UNID	10.000	R$ 0,33	J A DE CARVALHO
122	TAGS em papel offset	UNID	10.000	R$ 0,33	J A DE CARVALHO
123	Testeira 2,00 x 7,00 em lona vinílica 440g, impresso digitalem policromia, em 4/0 cores.	UNID	100	R$1.209,67	J A DE CARVALHO
124	Testeira -1m x 0,30 em lona ou plastico rígido, impresso digital	METRO	100	R$ 34,99	J A DE CARVALHO

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

LIGIANE RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

LOTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA
Fornecedor

J A DE CARVALHOJ
Fornecedor

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:F16EC1A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025-SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE FORMA EVENTUAL E CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM.

Empresa: ILMA DO SOCORRO MENDONCA DA SILVA, registrado no **CNPJ 26.021.116/0001-09**, situada a Rua **R EWERTON WANDERLEY** nº 15, Bairro Cidade Nova, cidade de Manaus/AM, CEP: **69.095-640**;

MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR - CONDICIONADO DE 7.500 BTUS					
LOTE	**ITEM**	**AR-CONDICIONADO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR**
1	1	Gás R-32	SERVIÇO	10	300,00
	2	Gás R-410A	SERVIÇO	10	290,00
	3	Compressor	UNIDADE	10	770,00
	4	Filtro	UNIDADE	10	70,00
	5	Capacitor do ventilador do evaporador	UNIDADE	10	190,00
	6	Capacitor do ventilador do condensador	UNIDADE	10	190,00
	7	Capacitor do compressor	UNIDADE	10	360,00
	8	Ventilador do evaporador	UNIDADE	10	200,00
	9	Ventilador do condensador	UNIDADE	10	100,00
	10	Rolamento do ventilador do evaporador	UNIDADE	10	100,00
	11	Rolamento do ventilador do condensador	UNIDADE	10	150,00
	12	Turbina do evaporador	UNIDADE	10	200,00
	13	Hélice do condensador	UNIDADE	10	200,00
	14	Conserto da placa de comando	UNIDADE	10	290,00
	15	Sensor de degelo	UNIDADE	10	150,00
	16	Sensor do termostato	UNIDADE	10	170,00
	17	Amortecedor do ventilador	UNIDADE	10	100,00
	18	Isolamento de dreno	UNIDADE	10	50,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR - CONDICIONADO DE 9.000 BTUS					

LOTE	ITEM	AR-CONDICIONADO	UNID	QTD	VALOR
2	1	Gás R-32	SERVIÇO	10	300,00
	2	Gás R-410A	SERVIÇO	10	310,00
	3	Compressor	UNIDADE	10	770,00
	4	Filtro	UNIDADE	10	70,00
	5	Capacitor do ventilador do evaporador	UNIDADE	10	190,00
	6	Capacitor do ventilador do condensador	UNIDADE	10	190,00
	7	Capacitor do compressor	UNIDADE	10	360,00
	8	Ventilador do evaporador	UNIDADE	10	200,00
	9	Ventilador do condensador	UNIDADE	10	100,00
	10	Rolamento do ventilador do evaporador	UNIDADE	10	100,00
	11	Rolamento do ventilador do condensador	UNIDADE	10	150,00
	12	Turbina do evaporador	UNIDADE	10	200,00
	13	Hélice do condensador	UNIDADE	10	200,00
	14	Conserto da placa de comando	UNIDADE	10	290,00
	15	Sensor de degelo	UNIDADE	10	150,00
	16	Sensor do termostato	UNIDADE	10	170,00
	17	Amortecedor do ventilador	UNIDADE	10	100,00
	18	Isolamento de dreno	UNIDADE	10	50,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR - CONDICIONADO DE 12.000 BTUS					
LOTE	**ITEM**	**AR-CONDICIONADO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR**
3	1	Gás R-32	SERVIÇO	4	310,00
	2	Gás R-410A	SERVIÇO	4	390,00
	3	Compressor	UNIDADE	4	850,00
	4	Filtro	UNIDADE	4	50,00
	5	Capacitor do ventilador do evaporador	UNIDADE	4	150,00
	6	Capacitor do ventilador do condensador	UNIDADE	4	210,00
	7	Capacitor do compressor	UNIDADE	4	210,00
	8	Ventilador do evaporador	UNIDADE	4	460,00
	9	Ventilador do condensador	UNIDADE	4	560,00
	10	Rolamento do ventilador do evaporador	UNIDADE	4	100,00
	11	Rolamento do ventilador do condensador	UNIDADE	4	100,00
	12	Turbina do evaporador	UNIDADE	4	200,00
	13	Hélice do condensador	UNIDADE	4	320,00
	14	Conserto da placa de comando	UNIDADE	4	360,00
	15	Sensor de degelo	UNIDADE	4	110,00
	16	Sensor do termostato	UNIDADE	4	150,00
	17	Amortecedor do ventilador	UNIDADE	4	100,00
	18	Isolamento de dreno	UNIDADE	4	100,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR - CONDICIONADO DE 18.000 BTUS					
LOTE	**ITEM**	**AR-CONDICIONADO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR**
4	1	Gás R-32	SERVIÇO	10	320,00
	2	Gás R-410A	SERVIÇO	10	400,00
	3	Compressor	UNIDADE	10	860,00
	4	Filtro	UNIDADE	10	60,00
	5	Capacitor do ventilador do evaporador	UNIDADE	10	150,00
	6	Capacitor do ventilador do condensador	UNIDADE	10	210,00
	7	Capacitor do compressor	UNIDADE	10	210,00
	8	Ventilador do evaporador	UNIDADE	10	460,00
	9	Ventilador do condensador	UNIDADE	10	560,00
	10	Rolamento do ventilador do evaporador	UNIDADE	10	100,00
	11	Rolamento do ventilador do condensador	UNIDADE	10	100,00
	12	Turbina do evaporador	UNIDADE	10	200,00
	13	Hélice do condensador	UNIDADE	10	330,00
	14	Conserto da placa de comando	UNIDADE	10	360,00
	15	Sensor de degelo	UNIDADE	10	110,00
	16	Sensor do termostato	UNIDADE	10	150,00
	17	Amortecedor do ventilador	UNIDADE	10	100,00
	18	Isolamento de dreno	UNIDADE	10	100,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR - CONDICIONADO DE 24.000 BTUS					
LOTE	**ITEM**	**AR-CONDICIONADO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR**
5	1	Gás R-32	SERVIÇO	10	380,00
	2	Gás R-410A	SERVIÇO	10	440,00
	3	Compressor	UNIDADE	10	1.410,00
	4	Filtro	UNIDADE	10	150,00
	5	Capacitor do ventilador do evaporador	UNIDADE	10	100,00
	6	Capacitor do ventilador do condensador	UNIDADE	10	100,00
	7	Capacitor do compressor	UNIDADE	10	100,00
	8	Ventilador do evaporador	UNIDADE	10	560,00
	9	Ventilador do condensador	UNIDADE	10	490,00
	10	Rolamento do ventilador do evaporador	UNIDADE	10	100,00
	11	Rolamento do ventilador do condensador	UNIDADE	10	100,00
	12	Turbina do evaporador	UNIDADE	10	390,00
	13	Hélice do condensador	UNIDADE	10	390,00
	14	Conserto da placa de comando	UNIDADE	10	560,00
	15	Contactora de 18 a 22amp	UNIDADE	10	290,00
	16	Sensor de degelo	UNIDADE	10	100,00
	17	Sensor do termostato	UNIDADE	10	190,00
	18	Amortecedor do ventilador	UNIDADE	10	150,00
	19	Isolamento de dreno	UNIDADE	10	100,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR - CONDICIONADO DE 30.000 BTUS					
LOTE	**ITEM**	**AR-CONDICIONADO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR**
6	1	Gás R-32	SERVIÇO	10	390,00
	2	Gás R-410A	SERVIÇO	10	440,00
	3	Compressor	UNIDADE	10	1.500,00
	4	Filtro	UNIDADE	10	150,00
	5	Capacitor do ventilador do evaporador	UNIDADE	10	150,00
	6	Capacitor do ventilador do condensador	UNIDADE	10	150,00
	7	Capacitor do compressor	UNIDADE	10	600,00

	8	Ventilador do evaporador	UNIDADE	10	500,00
	9	Ventilador do condensador	UNIDADE	10	120,00
	10	Rolamento do ventilador do evaporador	UNIDADE	10	120,00
	11	Rolamento do ventilador do condensador	UNIDADE	10	120,00
	12	Turbina do evaporador	UNIDADE	10	400,00
	13	Hélice do condensador	UNIDADE	10	400,00
	14	Conserto da placa de comando	UNIDADE	10	600,00
	15	Contactora de 24 a 30amp	UNIDADE	10	300,00
	16	Sensor de degelo	UNIDADE	10	100,00
	17	Sensor do termostato	UNIDADE	10	190,00
	18	Amortecedor do ventilador	UNIDADE	10	150,00
	19	Isolamento de dreno	UNIDADE	10	100,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA - AR - CONDICIONADO DE 36.000 BTUS					
LOTE	**ITEM**	**AR-CONDICIONADO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR**
	1	Gás R-32	SERVIÇO	10	490,00
	2	Gás R-410A	SERVIÇO	10	500,00
	3	Compressor	UNIDADE	10	1.900,00
	4	Filtro	UNIDADE	10	150,00
	5	Capacitor do ventilador do evaporador	UNIDADE	10	150,00
	6	Capacitor do ventilador do condensador	UNIDADE	10	160,00
	7	Capacitor do compressor	UNIDADE	10	100,00
	8	Ventilador do evaporador	UNIDADE	10	560,00
	9	Ventilador do condensador	UNIDADE	10	690,00
7	10	Rolamento do ventilador do evaporador	UNIDADE	10	100,00
	11	Rolamento do ventilador do condensador	UNIDADE	10	150,00
	12	Turbina do evaporador	UNIDADE	10	490,00
	13	Hélice do condensador	UNIDADE	10	490,00
	14	Conserto da placa de comando	UNIDADE	10	610,00
	15	Contactora de 24 a 30amp	UNIDADE	10	390,00
	16	Sensor de degelo	UNIDADE	10	150,00
	17	Sensor do termostato	UNIDADE	10	200,00
	18	Amortecedor do ventilador	UNIDADE	10	150,00
	19	Isolamento de dreno	UNIDADE	10	100,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
LOTE	**ITEM**	**AR-CONDICIONADO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR**
	1	7500	SERVIÇO	30	300,00
	2	9.000	SERVIÇO	30	340,00
	3	12000	SERVIÇO	160	390,00
8	4	18000	SERVIÇO	280	410,00
	5	24000	SERVIÇO	160	490,00
	6	30000	SERVIÇO	50	500,00
	7	36000	SERVIÇO	24	590,00
INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO					
LOTE	**ITEM**	**AR-CONDICIONADO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR**
	1	7500	SERVIÇO	**15**	**350,00**
	2	9.000	SERVIÇO	**15**	**380,00**
	3	12000	SERVIÇO	**15**	**400,00**
9	4	18000	SERVIÇO	**15**	**500,00**
	5	24000	SERVIÇO	15	700,00
	6	30000	SERVIÇO	15	800,00
	7	36000	SERVIÇO	15	900,00

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na sede da Prefeitura, nos autos do processo.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:ED8DB26B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025

No dia 11 de novembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 006/2025 – SRP/ PMU,** para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes (mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos diversos), destinado a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Urucará/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **EMPRESAS VENCEDORAS: 1) P.A. VILAÇA NETO - ME,** inscrito no CNPJ nº 02.704.436/0001-97, **2) SMART SERVIÇO DE TRANSPORTE E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.518.330/0001-36 e **3) CN ATACADISTA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 22.850.607/0001-01, conforme quadro a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	EMPRESA
1	ARMARIO DE METAL GUARDA VOLUME DE DUAS PORTAS COM CHAVE, MED. APROX. 1,83X0,80X0,40 - DE AÇO, NA COR CINZA, PADRÃO PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOS	GQUALITY	Unid.	50	R$ 3.900,00	PA VILAÇA
2	ARMARIO DE METAL GUARDA VOLUME DE DUAS PORTAS COM CHAVES MED. APROX. 1,98X0,80X0,40 - DE AÇO, NA COR CINZA, PADRÃO PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOS	NILKO	Unid.	50	R$ 4.990,00	SMART SERVIÇOS
3	ARMARIO PARA PASTA A-Z - ARMARIO DE AÇO, PARA PASTA AZ, MEDINDO 1,98X1,20X0,35, NA COR CINZA, CHAPA 24 PADRÃO PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO	GQUALITY	Unid.	15	R$ 5.950,00	PA VILAÇA
4	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS	NILKO	Unid.	70	R$ 4.955,00	SMART SERVIÇOS
5	ARMARIO PARA COZINHA EM AÇO COMPLETO	ITATIAIA	Unid.	20	R$ 3.750,00	PA VILAÇA
6	ARMÁRIO AEREO 8 PORTAS COM PUXADOR EM ACETATO, DIMENSÕES: 3,2MXX80X40CM EM MDF-CARVALHO TREVISO	SMART	Unid.	20	R$ 5.800,00	SMART SERVIÇOS
7	BALCÃO DE COZINHA 3,20XX95CMX55M, COM 6 PORTAS, COM 4 GAVETEIROS EM MDF - CARVALHO TREVISO	ITATIAIA	Unid.	10	R$ 2.690,00	PA VILAÇA
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM VAZÃO APROXIMADA DE 100 LITROS DE AGUA/HORA, GABINETE EM AÇO CARBONO E PINTURA, AÇO INOXIDÁVEL OU EM FIBRA DE VIDRO, RESERVATORIO PARA ÁGUA, ISOLAMENTO TERMICO, SERPENTIN EM AÇO INOX INTERNO. 03 TORNEIRAS FRONTAIS EM AÇO INOX; APARADOR FRONTAL DE ÁGUA EM INOX COM SISTEMA DE DRENAGEM	KNOX	Unid.	50	R$ 6.260,00	SMART SERVIÇOS
9	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM VAZÃO APROXIMADA DE 200 LITROS DE ÁGUA/HORA, GABINETE EM AÇO CARBONO E PINTURA, AÇO INOXIDÁVEL OU EM FIBRA DE VIDRO RESERVATORIO PARA ÁGUA, ISOLAMENTO TERMICO, SERPENTIN EM AÇO INOX INTERNO. 03 TORNEIRAS FRONTAIS EM AÇO INOX; APARADOR FRONTAL DE ÁGUA EM INOX COM SISTEMA DE DRENAGEM	FRISBEL	Unid.	40	R$ 6.990,00	CN ATACADISTA
10	BEBEDOURO, TIPO DE COLUNA, CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE ÁGUA 20 LITROS, COR BRANCO/CINZA, GARANTIA :12 MESES, ACOMPANHAR GARRAFÃO 20LITROS	ELETROLUX	Unid.	50	R$ 1.830,00	PA VILAÇA
11	CADEIRA FIXA SIMPLES, SEM BRAÇO, 04 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ANATOMICO, MOLDURADOS EM CHAPA DE MADEIRA, ESTOFADOS EM ESPUMA DE NYLON INJETADA, TECIDO COR PRETO OU VERDE	EFLEX	Unid.	100	R$ 895,00	CN ATACADISTA
12	CADEIRA P/ ESCRITORIO GIRATORIO C/ ESTRUTURA EM AÇO, RODIZIOS EM POLIETILENO. TIPO SECRETÁRIA	EFLEX	Unid.	50	R$ 1.710,00	CN ATACADISTA
13	CADEIRA PARA ESCRITORIO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPENO ANATOMICO, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL - TRATAMENTO ANTIRREGENS E PINTURA EM EPOXI-PO, OPÇÃO DE CINZA E PRETO	EFLEX	Unid.	100	R$ 932,00	CN ATACADISTA
14	CADEIRA PLASTICA BRANCA 154KG - TIPO TRAMONTINA	TRAMONTINA	Unid.	200	R$ 190,00	PA VILAÇA
15	CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITARIO - ASSENTO, ENCOSTO EM POLIPROPENO ANATOMICO, NA COR AZUL, CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL, SOLDA MIG, TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO, PINTURA EM EPOXI-PO. PRANCHETA COM OPÇÃO EM MDF OU POLIPROPILENO	PLAXMETAL	Unid.	1000	R$ 546,00	CN ATACADISTA
16	MESA INFANTIL 04 LUGARES EM MDF CADEIRAS COLORIDAS - CONJUNTO	PLAXMETAL	CJ	250	R$ 509,20	CN ATACADISTA
17	CONJUNTO FDE JUVENIL	PLAXMETAL	Cj	800	R$ 527,25	CN ATACADISTA
18	CONJUNTO FDE INFANTIL	PLAXMETAL	Cj	500	R$ 695,00	CN ATACADISTA
19	CONJUNTO DE MESA CARACOL COM 4 CADEIRAS INFANTES EM POLIPROPILENO	PLAXMETAL	Cj	50	R$ 3.910,00	CN ATACADISTA
20	ESCRIVANIA COM 01 GAVETA. TAMPO E PERNAS EM MDF DIMENSÕES: 0,60CM DE LARGURA, 1,00CM DE COMPRIMENTO E 0,75CM DE ALTURA	BEIRA ALTA	Unid.	30	R$ 1.420,00	CN ATACADISTA
21	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL 400W, COPO EM AÇO INOX	ELETROLUX	Unid.	15	R$ 1.580,00	PA VILAÇA
22	ESTANTE COM 06 PRATELEIRAS REMOVIVEIS E REGULAVEIS, MEDINDO: 1,83X0,92X0,30; PRATELEIRAS COM REFORÇADA, E COLUNAS EM CHAPA DE AÇO 20, COM PERFIL 30X30MM, CAPACIDADE DE CARGA DE 25KG POR PRATELEIRA, NA COR CINZA PADRÃO PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO	BEIRA ALTA	Unid.	50	R$ 1.320,00	SMART SERVIÇOS
23	ESTANTE EM MDF, PARA CRECHE MODELO TIPO CASINHA	CARLU	Unid.	12	R$ 4.360,00	SMART SERVIÇOS
24	ESTANTE LUDICA EM MDF AREIA COM ACABAMENTO VERDE 2 GABETAS	CARLU	Unid	30	R$ 5.260,00	SMART SERVIÇOS
25	FOGÃO A GAS, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, APLICAÇÃO DOMESTICA, TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, QUANTIDADE DE BOCAS: 04, COMPRIMENTO 62, LARGURA 52, ALTURA 87,50, NORMAS TECNICAS ABNT, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ACENDIMENTO AUTOMATICO	SUGGAR	Unid.	50	R$ 2.790,00	SMART SERVIÇOS
26	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO A GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, COMPRIMENTO 1700, LARGURA 920, ALTURA 810, TIPO USO COZINHA ALIMENTOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPAÇO ENTRE AS GRELHAS 7CM, ESTRUTURA DESMONTAVEL, QUANTIDADE DE BOCAS 6, COM FORNO	TRON	Unid.	30	R$ 7.200,00	PA VILAÇA
27	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO A GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, COMPRIMENTO 1700, LARGURA 920, LTURA 810, TIPO USO COZINHA ALIMENTOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPAÇO ENTRE AS GRELHAS 7CM, ESTRUTURA DESMONTAVEL, QUANTIDADE DE BOCAS 4, COM FORNO INDUSTRIAL	TRON	Unid.	30	R$ 6.000,00	CN ATACADISTA
28	FREEZER TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 514 LITROS; ALTURA 96; LARGURA 148; PROFUNDIDADE 78; QUANTIDADE TAMPAS 2; SISTEMA DEGELO AUTOMATICO; COR BRANCA; TEMPERATURA OPERAÇÃO DE 0°C A -25°C; TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V	CONSUL	Unid.	50	R$ 7.450,00	SMART SERVIÇOS
29	FREEZER TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 320 LITROS; ALTURA 96; LARGURA 148; PROFUNDIDADE 78; QUANTIDADE TAMPAS 2; SISTEMA DEGELO AUTOMATICO; COR BRANCA; TEMPERATURA OPERAÇÃO DE 0°C A -25°C; TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V	CONSUL	unid	30	R$ 5.590,00	PA VILAÇA
30	FRIGOBAR, CAPACIDADE 76 A 86; TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 COR BRANCA	CONSUL	Unid.	10	R$ 2.930,00	PA VILAÇA
31	GRILL DUPLO COR PRETO DE 110VOLTS	ITATIAIA	Unid.	10	R$ 950,00	PA VILAÇA
32	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL BASE AÇO INOX, CAPACIDADE 4; TENSÃO NOMINALC220.	SKYMSEN	Unid.	20	R$ 2.870,00	PA VILAÇA
33	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE 2; VOLTAGEM 110; USO DOMESTICO; CARACTERISTICAS ADICIONAIS 3 VELOCIDADES COM PULSAR	ARNO	Unid.	20	R$ 570,00	SMART SERVIÇOS
34	LONGARINA ERGOPLAX 3 LUGARES, TIPO CADEIRA, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPENO COPOLIMERO, FORMATO ANATOMICO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL - TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PIMTURA EM EPÓXI-PÓ, OPÇÃO DE CINZA E PRETO	PLAXMETAL	Unid.	50	R$ 3.870,00	SMART SERVIÇOS
35	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, TURBO ECONOMICO, COM CAPACIDADE DE 10KG; 110V	ELETROLUX	Unid.	10	R$ 3.900,00	PA VILAÇA
36	MESA EM L COM GAVETEIRO	BEIRA ALTA	Unid.	20	R$ 1.800,00	CN ATACADISTA
37	MESA COM 2 GAVETAS NA COR CINZA	BEIRA ALTA	Unid.	50	R$ 1.800,00	CN ATACADISTA
38	MESA RETANGULAR MEDINDO APROX.2600X100X75 PRODUZIDO EM MDF, COM BORDA DUPLA	BEIRA ALTA	Unid.	20	R$ 4.900,00	CN ATACADISTA
39	MESA PARA REFEITORIO, COM 10 LUGARES, COM BANCOS ACOPLADOS E RETRÁTEIS, SEM ENCOSTO, TAMPA REVESTIDO EM FORMICA BRANCA, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ. DIMENSÕES APROX. 2,75X0,80X0,78	BEIRA ALTA	Unid.	60	R$ 3.820,00	SMART SERVIÇOS
40	MESA QUADRADA EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO 70X70CM BRANCA	TRAMONTINA	Unid.	40	R$ 680,00	PA VILAÇA
41	MESAS C/ BANCO PARA REFEITORIO - MESA P/ REFEITORIO INFANTIL COM BANCO ESCAMOTEÁVEIS 6 LUGARES, BRANCO ACOPLADOS E RETRATEIS, SEM ENCOSTO. DIMENSÕES APROX. 180X0,80X0,60	GQUALITY	Unid.	30	R$ 3.900,00	PA VILAÇA
42	MESA PARA ACESSO CADEIRANTE REGULÁVEL	MARTFLEX	Unid.	30	R$ 1.590,00	SMART SERVIÇOS
43	MESA EM MADEIRA 1.30X2.60M	MADEIRA MADEIRA	Unid.	10	R$ 2.800,00	CN ATACADISTA
44	HOME SUSPENSO SOLUS 18 HB 3820 CINAMOMO	HB MOVEIS	Unid.	20	R$ 2.300,00	PA VILAÇA
45	QUADRO BRANCO 120X90, TELA BRANCA PARA ESCRITA COM MARCADOR DE	STALO	Unid.	100	R$ 695,00	CN ATACADISTA

	QUADRO BRANCO PERFIL DE ALUMINIO NATURAL. ACOMPANHA SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR.					
46	QUADRO BRANCO 250X120 TELA BRANCA PARA ESCRITA COM MARCADOR DE QUADRO BRANCO PERFIL DE ALUMINIO NATURAL. ACOMPANHA SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR	STALO	Unid.	100	R$ 820,00	CN ATACADISTA
47	REFRIGERADOR DOMESTICO, CAPACIDADE 420 L; VOLTAGEM 110/220; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FROST FREE; ALTURA 1520; LARGURA 620; PROFUNDIDADE 690; COR BRANCA	ELETROLUX	Unid.	30	R$ 5.040,00	CN ATACADISTA
48	REFRIGERADOR DOMESTICO, CAPACIDADE 320 L; VOLTAGEM 110/220; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FROST FREE; ALTURA 1520; LARGURA 620; PROFUNDIDADE 690; COR BRANCA	CONSUL	Unid.	40	R$ 4.780,00	SMART SERVIÇOS
49	TELEVISOR TV TELA DE LED 32 POLEGADAS; TIPO SMART TV, ESPECIFICAÇÃO TECNICA: TELA - POLEGADAS: MINIMO DE 43; TIPO LED; EXIBIÇÃO WIDESCREEN (16:9). VIDEO: RESOLUÇÃO MINIMA FULL HD COM 1.920 PONTOS (H) X 1.080 LINHAS (V); CONTRASTE DINAMICO: MINIMO 100.00 X 1, ACORDO COM A NORMA ABNT NBR15606, COM CONTROLE	LG	Unid.	20	R$ 2.100,00	SMART SERVIÇOS
50	TELEVISOR TV TELA DE LED 43 POLEGADAS; TIPO SMART TV, ESPECIFICAÇÃO TECNICA: TELA - POLEGADAS: MINIMO DE 43; TIPO LED; EXIBIÇÃO WIDESCREEN (16:9). VIDEO: RESOLUÇÃO MINIMA FULL HD, COM CONTROLE	SAMSUNG	Unid.	50	R$ 5.100,00	PA VILAÇA
51	TELEVISOR TV TELA DE LED 65" POLEGADAS; HDR SMART HDMI ULT USB	SAMSUNG	Unid.	30	R$ 6.320,00	CN ATACADISTA
52	VENTILADOR DE PÉ, DE POLIPROPILENO, FIXA EM PÉ, ACIONAMENTO EM 3 VELOCIDADES, MODELO TURBO, 110 V, COR PRETA	MONDIAL	unid	60	R$ 690,00	PA VILAÇA
53	VENTILADOR, DE PAREDE, DE POLIPROPILENO, FIXA EM PÉ, ACIONAMENTO EM 3 VELOCIDADES, MODELO TURBO, 110 V, COR PRETA	TRON	Unid.	60	R$ 620,00	CN ATACADISTA
54	VENTILADOR, CARACTERISTICAS DO CLIMATIZADOR C/PEDESTAL RESERVATORIO 80L, COR CINZA - ALCANCE FRONTAL: 25 M FLUXO DE AR: 18.000 M³/H ABRANGÊNCIA: 200 M² NÍVEL DE RUÍDO: 77 DB TENSÃO: 220 V: 3,8 A FORNECIMENTO DE ÁGUA: PEDESTAL	ARNO	Unid.	20	R$ 12.700,00	SMART SERVIÇOS

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 11 de novembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Gabinete Do Prefeito
Gestor da Ata de Registro de Preço

PEDRO ALMEIDA VILAÇA NETO
P.A. Vilaça Neto - ME
Fornecedor

FRANCISCO EUDES DA SILVA SALES
Smart Serviço De Transporte E Comercio De Produtos Alimentícios LTDA
Fornecedor

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA
CN Atacadista LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:7CC8ABEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS – 2025
A Prefeitura Municipal de Urucurituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o **Resultado Final do Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino**, referente ao exercício do ano de **2025**, conforme relação abaixo.
A seleção teve por objetivo a escolha de **Gestores Escolares** para atuação nas Unidades Educacionais do Município, observando os critérios estabelecidos no edital de abertura, bem como as normas vigentes que regulamentam o processo de gestão democrática no âmbito da Educação Municipal.
Relação dos(as) Candidatos(as) Classificados(as):

Nº	**Classificação**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**	**ZONA**	**TOTAL PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**Justificativa**
1	1º	Elciene de Souza Teixeira	CRECHE MARIA OSCARINA RODRIGUES	SEDE	URBANA	291,7	**Aprovada**	
2	2º	Iara Maria Fernandes Ferreira	CRECHE MARIA OSCARINA RODRIGUES	SEDE	URBANA	287,3	Classificada	
3	3º	Aldejanderson Rodrigues de Oliveira	CRECHE MARIA OSCARINA RODRIGUES	SEDE	URBANA	283,9	Desclassificado	De acordo com o item 3 do edital 002/2025.
4	4º	Delriane Cruz Stone Amazonas	CRECHE MARIA OSCARINA RODRIGUES	SEDE	URBANA	281,2	Classificada	
Nº	**Classificação**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**	**ZONA**	**TOTAL PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**Justificativa**
1	1º	Vera Lúcia Mendonça Miranda	CRECHE MARIA JANIRA DE CASTRO PONTES	SEDE	URBANA	301,6	**Aprovada**	
2	2º	Edilson Ramos dos Santos	CRECHE MARIA JANIRA	SEDE	URBANA	301,5	Desclassificado	De acordo com o item

			DE CASTRO PONTES					3 do edital 002/2025.
3	3º	Esterilza Martins dos Santos	CRECHE MARIA JANIRA DE CASTRO PONTES	SEDE	URBANA	283,5	Classificada	
Nº	**Classificação**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**	**ZONA**	**TOTAL PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**Justificativa**
1	1º	Raimira dos Santos B. do Nascimento	CRECHE MARIA DE FATIMA F.BELEM	ITAPEAÇU	RURAL	298,3	**Aprovada**	
2	2º	Doralice da Silva Pereira	CRECHE MARIA DE FATIMA F.BELEM	ITAPEAÇU	RURAL	294,5	Classificada	
Nº	**Classificação**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**	**ZONA**	**TOTAL PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**Justificativa**
1	1º	Aldenira Soares Ferreira	CRECHE HILDA ARAUJO	V.A.MONTENEGRO	RURAL	301	**Aprovada**	
Nº	**Classificação**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**	**ZONA**	**TOTAL PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**Justificativa**
1	1º	Elem Cristina Ramos Nakamura	VEREADOR ADOLFO OLIMPIO	TERRA PRETA DO LIMÃO	RURAL	212,5	**Aprovada**	
Nº	**Classificação**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**	**ZONA**	**TOTAL PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**Justificativa**
1	1º	Diná Gama Marques	JOSE GAMA FILHO	SEDE	URBANA	300,8	**Aprovada**	
2	2º	Diozane Jose Pereira Serrão	JOSE GAMA FILHO	SEDE	URBANA	263,2	classificado	
3	3º	José do Socorro C. Garcia	JOSE GAMA FILHO	SEDE	URBANA	261,1	classificado	
4	4º	Raimundo Jose Barroso Correa	JOSE GAMA FILHO	SEDE	URBANA	0	Desistente	
Nº	**Classificação**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**	**ZONA**	**TOTAL PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**Justificativa**
1	1º	Simão Filho Teixeira Soares	DONATA DE CASTRO PINTO	SEDE	URBANA	301,4	**Aprovado**	
2	2º	Jumara da Silva Maia	DONATA DE CASTRO PINTO	SEDE	URBANA	289,4	Desclassificada	De acordo com o item 3 do edital 002/2025.
3	3º	Itamar Tavares Maciel	DONATA DE CASTRO PINTO	SEDE	URBANA	286,4	Classificada	
4	4º	Orminda de Souza Marques	DONATA DE CASTRO PINTO	SEDE	URBANA	279,1	Classificada	
Nº	**Classificação**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**	**ZONA**	**TOTAL PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**Justificativa**
1	1º	Gracilene Nascimento Silva	DJANIRA NEVES DE LIMA	SEDE	URBANA	299,3	**Aprovada**	
Nº	**Classificação**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**	**ZONA**	**TOTAL PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**Justificativa**
1	1º	Evanilda Amazonas dos Santos	TEREONILDE MONTEIRO PARÁ	SEDE	URBANA	279,1	**Aprovada**	
2	2º	Maria Francinete Almeida Tavares	TEREONILDE MONTEIRO PARÁ	SEDE	URBANA	264,4	Classificada	
Nº	**Classificação**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**	**ZONA**	**TOTAL PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**Justificativa**
1	1º	Maria do Bom Socorro Leite da Silva	SUZETE TUNDIS	SEDE	URBANA	300,9	**Aprovada**	
2	2º	Marlon Lima dos Santos	SUZETE TUNDIS	SEDE	URBANA	278,9	Classificado	
Nº	**Classificação**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**	**ZONA**	**TOTAL PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**Justificativa**
1	1º	Daniela Ramos Gomes	CLEUTER ZANES FONSECA	EST.ARROZAL	RURAL	284,6	**Aprovada**	
2	2º	Juliana da Silva Pereira	CLEUTER ZANES FONSECA	EST.ARROZAL	RURAL	284,2	Classificada	
3	3º	Rosa Maria da Silva Pereira	CLEUTER ZANES FONSECA	EST.ARROZAL	RURAL	277,1	Classificada	
4	4º	Alberson Oliveira da Silva	CLEUTER ZANES FONSECA	EST.ARROZAL	RURAL	260,9	Classificado	
5	5º	Elienne de Carvalho Rodrigues	CLEUTER ZANES FONSECA	EST.ARROZAL	RURAL	252,8	Classificada	
Nº	**Classificação**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**	**ZONA**	**TOTAL PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**Justificativa**
1	1º	Pedro Marques Vieira	N.S.DE FÁTIMA	LAGO DO ARROZAL	RURAL	297,8	**Aprovado**	
Nº	**Classificação**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**	**ZONA**	**TOTAL PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**Justificativa**
1	1º	Elieide Correa do Rosário	SANTO ANTONIO	LAGO DO AGOSTINHO	RURAL	300,3	**Aprovada**	
2	2º	Klicília Pena Mendonça	SANTO ANTONIO	LAGO DO AGOSTINHO	RURAL	299,7	Classificada	
Nº	**Classificação**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**	**ZONA**	**TOTAL PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**Justificativa**
1	1º	Raimundo Juscelino Diniz Seixas	FRANCISCA DE MENEZES	EST.DO CONRADO	RURAL	276	**Aprovado**	
2	2º	Francisca de Andrade dos Santos	FRANCISCA DE MENEZES	EST.DO CONRADO	RURAL	238,1	Classificada	
Nº	**Classificação**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**	**ZONA**	**TOTAL PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**Justificativa**
34	1º	Lucicleia Vilaça de Castro	JERUSALEM	CONRADO	RURAL	260	**Aprovada**	
35	2º	Fernando Pereira Soares	JERUSALEM	CONRADO	RURAL	252,5	Classificado	
36	3º	Alzielly Rolim Oriente	JERUSALEM	CONRADO	RURAL	0	Desistente	
Nº	**Classificação**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**	**ZONA**	**TOTAL PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**Justificativa**
1	1º	Leovando Gama de Oliveira	TEREZA FIGUEIREDO DE CASTRO	ITAPEAÇU	RURAL	302,8	**Aprovado**	
2	2º	Ana Tereza Rodrigues de Moraes	TEREZA FIGUEIREDO DE CASTRO	ITAPEAÇU	RURAL	295,7	Classificada	
3	3º	Ana Selma Castro Gama	TEREZA FIGUEIREDO DE CASTRO	ITAPEAÇU	RURAL	275,3	Desclassificada	De acordo com o item 3 do edital 002/2025.
Nº	**Classificação**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**	**ZONA**	**TOTAL PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**Justificativa**
1	1º	Arleane Arruda Santana	SÃO JOÃO	LAGO DO GUAJARÁ	RURAL	300	**Aprovada**	
2	2º	Eligelson Mendonça Nunes	SÃO JOÃO	LAGO DO GUAJARÁ	RURAL	254,8	Classificado	
Nº	**Classificação**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**	**ZONA**	**TOTAL PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**Justificativa**
1	1º	Gessica Carvalho Rabelo	JOAQUIM RAMOS	PARANÁ DO PRETO	RURAL	283,3	**Aprovada**	
Nº	**Classificação**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**	**ZONA**	**TOTAL PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**Justificativa**
1	1º	Angélica Ramos Mendonça	MANOEL GARCIA MARINHO	P.N.ESPERANÇA	RURAL	298,6	**Aprovada**	

Nº	**Classificação**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**	**ZONA**	**TOTAL PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**Justificativa**
1	1º	Rosimara da Silva Icó	N.S.DA CONCEIÇÃO	VILA SILVA	RURAL	289	**Aprovada**	
Nº	**Classificação**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**ESCOLA**	**LOCALIDADE**	**ZONA**	**TOTAL PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**Justificativa**
1	1º	Maria da Fé Cruz Gama	SANTA FÁTIMA	BEIRA RIO	RURAL	282,7	**Aprovada**	

RODINO ZANES FONSECA
Secretário Municipalde Educação de Urucurituba
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:9CAEB929



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alinea "a") R$1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	247.109,12	219.187,17	190.558,84	258.121,17	220.886,49	238.938,60	236.391,09	252.904,44	265.977,51	259.514,29	261.553,35	378.623,96	3.029.766,03	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	247.109,12	219.187,17	190.558,84	258.121,17	220.886,49	238.938,60	236.391,09	252.904,44	265.977,51	259.514,29	261.553,35	378.623,96	3.029.766,03	0,00
Pessoal Ativo	247.109,12	219.187,17	190.558,84	258.121,17	220.886,49	238.938,60	236.391,09	252.904,44	265.977,51	259.514,29	261.553,35	378.623,96	3.029.766,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	247.109,12	219.187,17	190.558,84	258.121,17	220.886,49	238.938,60	236.391,09	252.904,44	265.977,51	259.514,29	261.553,35	378.623,96	3.029.766,03	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**247.109,12**	**219.187,17**	**190.558,84**	**258.121,17**	**220.886,49**	**238.938,60**	**236.391,09**	**252.904,44**	**265.977,51**	**259.514,29**	**261.553,35**	**378.623,96**	**3.029.766,03**	**0,00**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	**267.127.550,84**	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**5.451.760,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**261.675.790,84**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**3.029.766,03**	**1,16**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**15.700.547,45**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**14.915.520,08**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**14.130.492,71**	**5,40**

Publicado por:
Adailton Alves Rodrigues
Código Identificador:B71871FE